

7973-33

Empresa Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19 **ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (citave) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numero extraviado, extraviado ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos originaes officinais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 110

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 309, de 27 de fevereiro de 1938.
Decreto n. 2.611, de 4 de maio de 1938.
Decreto n. 2.612, de 4 de maio de 1938.
Decreto n. 2.613, de 4 de maio de 1938.
Decreto n. 2.618, de 4 de maio de 1938.
Decreto-lei n. 417, de 10 de maio de 1938.
Decreto-lei n. 428, de 16 de maio de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 18 do mês findo e de 4, 6 e 10 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 11 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 11 do corrente.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.
Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e do Serviço do Pessoal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário e do Serviço de Transportes.
Ministério da Fazenda — Expediente do Conselho Superior de Tarefa e da Câmara de Reajustamento Econômico.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e da Aeronáutica Civil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade e do Serviço de Fruticultura.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento dos Conselhos Nacionais do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência.
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 309 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1938

Concede pensão mensal a Isabel Fernandes de Azevedo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição:

Considerando que em fevereiro de 1921 o soldado Lauro Fernandes de Azevedo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, foi vítima, durante uma corrida para incêndio, de acidente que lhe causou a morte;

Considerando que o referido soldado deixou mãe inválida e em estado de miséria, incapaz de prover a própria subsistência;

Considerando que é dever do Estado prestar assistência à família desvalida do servidor que perdeu a vida no exercício de suas funções, mas que as leis em vigor não dão o meio de tornar efetivo, em todos os casos, esse amparo; decreta:

Artigo único. É concedida a Isabel Fernandes de Azevedo, mãe do soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Lauro Fernandes de Azevedo, morto em acidente de serviço no ano de 1921, a pensão mensal, vitalícia e irreversível, de cem mil réis (100\$000), abertos os créditos necessários e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.611 — DE 4 DE MAIO DE 1938.

Autoriza, a título provisório, a firma brasileira J. R. Azeredo, a pesquisar ouro e rutilo, em trecho do Rio das Almas, situado no município de Pirenópolis, Estado de Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 66, de 11 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que virem a ser decretadas, a firma brasileira

J. R. Azeredo a pesquisar rutilo e ouro numa extensão de quinze (15) quilômetros para a fase um (I) e, no máximo, dez (10) quilômetros para a fase dois (II), no leito e margens do Rio das Almas, contados os quilômetros ininterruptamente rio abaixo, a partir de um ponto a três (3) quilômetros acima da confluência do correjo "Barriguda" com o referido rio, até perfazer os referidos quinze (15) quilômetros, trecho de rio este situado no município de Pirenópolis, Estado de Goiás, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do artigo 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à extensão quilométrica nele marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo, da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, de conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe III), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — A autorizada não poderá prejudicar o trabalho dos faiscadores e garimpeiros porventura existentes no trecho de rio objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 1.192, de 11 de novembro de 1936);

VIII — Ficam ressalvados os interesses da navegação e os da flutuação, no trecho do rio a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, a autorizada, às exigências que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes.

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos;

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuízo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o artigo 5.º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1.º.

Art. 4.º Se a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1.º pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 3.774 — 11-5-938 — 1264000).

DECRETO N. 2.612 — DE 4 DE MAIO DE 1938

Autoriza, a título provisório, a firma brasileira J. R. Azeredo, a pesquisar titânio e ouro no leito e margens do rio Oliveira Costa, em trecho situado no município de Corumbá, Estado de Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório, e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a firma brasileira J. R. Azeredo, a pesquisar titânio e ouro numa extensão de dez (10) quilômetros, do leito e margens do rio Oliveira Costa, contados os quilômetros ininterruptamente, rio abaixo, a partir do ponto onde existe uma lagoa, nas proximidades dos lugares denominados "Funil" e "Coronel", até perfazer os citados dez (10) quilômetros, trecho do rio este situado no município de Corumbá, Estado de Goiás, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à extensão quilométrica nele marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autoridade e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (classe III), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — A autorizada não poderá prejudicar o trabalho dos fazendeiros e garimpeiros porventura existentes no trecho de rio objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (decretos ns. 24.193, de 3 de maio de 1934 e 1.193, de 14 de novembro de 1936);

VIII — Ficam ressalvados os interesses da navegação e os da flutuação, no trecho de rio a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, a autorizada, às exigências que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes;

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuízo do que determina o n. VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do artigo 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Se a autorizada infringir o n. I, ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º, pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 3.775 — 14-5-38 — 120\$100);

DECRETO N. 2.613 — DE 4 DE MAIO DE 1938

Autoriza, a título provisório, a firma brasileira J. R. Azeredo a pesquisar ouro, rutilo e estanho, nas localidades "Morro Agudo" e "Morro Alto", no município de Pouso Alto, Estado de Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a firma brasileira J. R. Azeredo a pesquisar ouro, rutilo e estanho numa área de trezentos (300) hectares para a fase um (I), e, no máximo, cincoenta (50) hectares para a fase dois (II), área esta localizada nos terrenos confrontantes denominados "Morro Agudo" e "Morro Alto", situados no município de Pouso Alto, no Estado de Goiás, — mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área nele marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autoridade e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade que não excedam a dez (10) toneladas, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe I), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27, do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa, dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do art. 1º.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 3.776 — 14-5-1938 — 108\$100).

DECRETO N. 2.618 — DE 4 DE MAIO DE 1938

Autoriza, a título provisório, a firma J. R. Azeredo a pesquisar cristal de rocha, no município de São José de Tocantins, Estado de Goiás.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas a firma brasileira J. R. Azeredo, a pesquisar cristal de rocha numa área de cem (100) hectares para a fase um (1), e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (2), área esta localizada nas terras da Fazenda "Morro Redondo" e nas terras do Patrimônio do Estado de Goiás, situadas no município de São José de Tocantins, Estado de Goiás mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pela autorização e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles a autorização deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada sómente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe IV), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

IV — Se findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Se a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

C. 3.777 — 14-5-38 — 105\$100.)

DECRETO-LEI N. 417 — DE 10 DE MAIO DE 1938

Abre pelo Ministério da Guerra o crédito especial de 10:000\$000, para restituição a Caelano Vieira da Costa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito de dez contos de réis (10:000\$000) para atender ao pagamento da restituição devida (Serviços e encargos), ao coronel Caelano Vieira da Costa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 428 — DE 16 DE MAIO DE 1938

Dispõe sobre o processo dos crimes definidos nas leis ns. 38 e 136, de 4 de abril e 14 de dezembro de 1935

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O processo e julgamento dos crimes definidos nas leis ns. 38 e 136, de 4 de abril e 14 de dezembro de 1935, será feito, pelo Tribunal de Segurança Nacional, na forma deste decreto-lei.

Art. 2.º Recebido o inquérito relativo ao crime, o presidente do Tribunal dará imediata vista do mesmo ao procurador ou a um dos adjuntos do procurador, designando o juiz e o escrivão que devam funcionar no processo.

Art. 3.º No mesmo momento, mandará citar o réu, ou os réus, para defender-se e nomeará defensor para os que o não apresentarem dentro de doze horas.

Parágrafo único. A citação será feita pessoalmente se o réu estiver preso, ou, quando solto ou foragido, por edital afixado à porta do Tribunal.

Art. 4.º Dentro de vinte e quatro horas contadas da abertura da vista, o representante do Ministério Público procederá à classificação do crime de acordo com as leis mencionadas no art. 1.º indicando os seus autores, co-autores ou cúmplices e as penas aplicáveis.

Art. 5.º Em seguida, o juiz designado na forma do art. 2.º marcará, para instrução e julgamento do feito, uma audiência que terá início vinte e quatro horas após.

Parágrafo único. Dentro deste prazo o juiz dará em cartório, vista do processo ao defensor, ou defensores, do réu, ou dos réus.

Art. 6.º Iniciada a audiência, feita a qualificação do réu ou dos réus, quando o juiz não decidir o contrário, e ouvidas as testemunhas de defesa, si tiverem sido apresentadas, o representante do Ministério Público sustentará oralmente a acusação, em quinze minutos, seguindo-se a defesa, do mesmo modo e por igual tempo.

§ 1.º As testemunhas serão duas, no máximo, para cada réu, não podendo o total exceder de dez si houver mais de cinco réus.

§ 2.º A inquirição de cada testemunha não deverá durar mais de cinco minutos.

§ 3.º Si a defesa estiver confiada a mais de um advogado, um será dentre eles escolhido para falar por todos. A escolha será feita pelos próprios advogados ou, não havendo maioria, pelo juiz.

§ 4.º O juiz poderá dispensar o comparecimento do réu, e resolverá em definitivo as questões preliminares e incidentes suscitadas na audiência.

Art. 7.º Logo a seguir, e dentro de trinta minutos, o juiz proferirá a sentença, que mandará reduzir a escrito juntamente com o resumo do debate e dos depoimentos das testemunhas.

Art. 8.º Considera-se provado o que ficou apurado no inquérito, desde que não seja elidido por prova em contrário.

Art. 9.º Da sentença do juiz poderá ser interposto pela defesa imediato recurso de apelação para o Tribunal pleno, que, convocado pelo presidente, se reunirá dentro de quarenta e oito horas para julgá-lo.

§ 1.º Da sentença absolutória haverá sempre apelação *ex-officio*, a qual só terá efeito devolutivo.

§ 2.º No ato da convocação, o presidente designará o juiz que deva relatar o feito.

Art. 10. Observados os prazos do art. 6.º, o relatório, a sustentação e a impugnação do recurso serão feitos oralmente. A seguir, em sessão secreta, o presidente tomará os votos dos juizes e votará em último lugar, proclamando depois a decisão em sessão pública si, a seu juízo, não houver inconveniente para a Justiça.

Parágrafo único. Em caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mês, foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O capitão Mendo de Sá e Benevides, com 25 trigésimas partes dos respectivos vencimentos;

O 1º tenente Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho, com os vencimentos integrais;

O 1º sargento Manuel de Oliveira, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente;

O 1º sargento Arlindo Ribeiro dos Santos, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente;

O corneteiro mór José Vera Cruz, com o soldo de 1º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O cabo de esquadra Osvaldo Lafront, com sete vigésimas partes do respectivo soldo;

O cabo de esquadra Godofredo Cheides dos Santos, com o soldo de 3º sargento;

O cabo motorista do Corpo de Serviços Auxiliares, Manuel Ferreira de Amorim, no mesmo posto e com o soldo por inteiro;

O anspçada graduado, José Ferreira Lima, no mesmo posto e com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O soldado, Francisco Bueno de Alvarenga, com o soldo por inteiro de cabo de esquadra.

— Por decreto também de 4 do corrente mês, foi reformado no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O 1º tenente, Guilherme da Silva Lára, com vinte e duas trigésimas partes do respectivo vencimento.

— Por decretos ainda de 4 de maio corrente:

Foram concedidas as graças do perdão do resto da pena a que foram condenados pelas Justiças do Estado de São Paulo, os sentenciados, Antônio Elias Rufino e Antônio Ferreira de Campos;

Foi concedido inulto ao sentenciado Honório Prates de Castilho, condenado pelas Justiças do Estado de São Paulo.

— Por decretos de 10 de maio corrente, foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O 1º tenente Segismundo Joaquim de Lemos, com vinte e seis trigésimas partes dos respectivos vencimentos;

O 1º sargento Estanislau Rodrigues de Aguiar, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente;

O cabo de esquadra José Ribeiro da Mota, no mesmo posto, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O anspçada graduado Francisco Machado com os vencimentos integrais do respectivo posto, em virtude de moléstia adquirida em ato de serviço.

— Por decretos de 10 do corrente mês, foram exonerados e nomeados na Polícia Militar do Distrito Federal:

Exonerados a pedido:

O major do Exército Nacional Airton Lobo, do cargo de professor de História Universal e do Brasil;

O capitão do Exército Nacional Anfrísio da Rocha Lima, das funções de instrutor;

Nomeados:

O tenente coronel do Exército, Edgar de Oliveira, para exercer as funções de professor de álgebra, geometria e trigonometria;

O capitão do Exército, Firmino Lage Castelo Branco, para o cargo de ajudante de ordens do comandante da Polícia Militar.

— Por decretos ainda de 10 do corrente mês, foram reformados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O soldado Maturino Ferreira Soares Júnior, com um terço do soldo de bombeiro de 2ª classe;

O soldado Francisco Fortunato Negrão, com quinze vigésimas partes do soldo de bombeiro de 2ª classe.

— Por decreto de 13 de abril de 1938 foi declarado em disponibilidade no cargo de juiz substituto do extinto Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, com os respectivos vencimentos integrais, a partir de 16 de novembro de 1937, o bacharel Antônio Faustino Nascimento.

— Por outro de 4 de maio de 1938 foi declarado em disponibilidade no cargo de juiz substituto do extinto Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, com os respectivos vencimentos integrais, a partir de 4 de janeiro último, o bacharel Mário Zeferino Barroso.

— Por decreto de 4 de maio de 1938, foi nomeado o bacharel Rizzio Afonso Peixoto Barandier para exercer, interinamente, o cargo de 4º promotor público adjunto do quadro VI deste Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Otávio da Silva Bastos, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por decreto de 6 de maio de 1938, foi promovido, por merecimento, João Batista Cavalcanti, do cargo da classe E, da carreira de Eletricista, do quadro I, deste Ministério, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Heitor de Sousa Santos.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Os Drs. Epitácio Pessoa e Afrânio de Melo Franco, para figurarem na lista de mediadores, de acordo com o disposto no art. 2º do Tratado Interamericano sobre bons ofícios e mediação, firmado em Buenos Aires a 23 de dezembro de 1936, a que se refere o art. 1º do mesmo Tratado;

Foi removido o segundo secretário Jorge Emilio de Sousa Freitas, da embaixada em Washington para a Secretaria de Estado;

Foram confirmados nos respectivos cargos os cônsules de terceira classe Teodemiro Tostes e Luiz Leivas Bastian Pinto; e

Foi aposentado Frederico de Oliveira Almeida no cargo de auxiliar de consulado, padrão N, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, nos termos da letra d do art. 156 da Constituição Federal.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 11 de maio de 1938:

Declarar que a promoção do major Altair Eugênio Roszanyi, a tenente-coronel, na arma de aviação, obedeceu ao princípio de antiguidade e não ao de merecimento, com se fez constar no decreto de 3 do corrente.

Promover, por antiguidade, na arma de aviação, ao posto de tenente-coronel o major do quadro extranumerário Bento Ribeiro Carneiro Monteiro.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPEDIENTE

Requerimento despachado pelo presidente do Conselho:

Ademar Homero. — Complete o selo da petição. Em 10-5-38.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4.911 — Em 29 de abril de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República:

Tito Rezende, diretor e proprietário da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, na carta anexa, dirigida a V. Ex., pede que, em favor da revista em apreço, seja mantido o desconto em folha de pagamento.

A pretensão do interessado contraria a letra expressa do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, que visa suspender o regimen de cobrança que vinha sendo feita pelo Estado, e cuja manutenção não convinha, conforme ficou fartamente demonstrado, ainda quando o mesmo se destinasse às repartições públicas.

Assim, ao restituir a V. Ex. a aludida carta, tenho a honra de opinar no sentido de que a exceção pretendida pelo signatário não se coaduna com a legislação vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — J. Francisco de Mattos, presidente substituto.

Aprovado. Em 29-4-38. — G. VARGAS.

N. 4.912 — Em 29 de abril de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República:

Paulo Emilio de Noronha Mena Barreto, capitão honorário do Exército e oficial administrativo, classe J, quadro I, do Ministério da Guerra, em exercício na Secretaria de Estado daquele Ministério, pede, em memorial dirigido a V. Ex., lhe sejam concedidas, por equidade, as vantagens do posto militar de que se acha investido, inclusive a de contribuir para o respectivo montepio.

Alonga-se o interessado em considerações sobre o assunto, procurando demonstrar que o pedido é de inteira procedência, à vista das leis que cita.

Finaliza pedindo que o Governo estenda aos 18 oficiais honorários da Secretaria de Estado da Guerra as vantagens dos postos militares de que se acham investidos.

O processo relativo ao assunto foi submetido a exame da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, cujo parecer contraria, em parte, a pretensão do interessado e declara que não existe a identidade por ele arguida entre os oficiais honorários da extinta Diretoria de Contabilidade da Guerra e os da Secretaria de Estado, salientando haver diferença entre a situação desses oficiais honorários e a do requerente, tanto assim que a alta administração não teve dúvidas em incluir os funcionários da Secretaria de Estado nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ao passo que

manteve os oficiais honorários e graduados do extinto quadro daquela Diretoria fora daquelas tabelas, na situação de assemelhados, não podendo, portanto, haver identidade de situação onde não ha identidade de função.

Sallenta, ainda, aquela Comissão serem diferentes as situações dos funcionários da Secretaria de Estado da Guerra e as dos professores civis vitalícios amparados pelo decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937.

Relativamente á parte concernente á contribuição para o montepio militar, diz ainda a mesma Comissão que o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro do corrente ano, não ampara todos os funcionários com honras ou graduações militares, mas somente aqueles que já eram contribuintes do referido montepio, isto é, os que, antes do citado decreto-lei, já sofriam, por força de outras disposições legais, o desconto para aquela instituição.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, apesar de contrapor todas essas razões á pretensão do interessado, finaliza seu parecer declarando, entretanto, que:

"Todavia, o Governo, atendendo aos serviços prestados pelos funcionários da Secretaria de Estado da Guerra, já no gozo das honras militares conferidas pelo decreto n. 21.831, de 15 de setembro de 1932, poderá, se assim entender, a exemplo do que fez com os professores civis com honras militares, "ex-vi" do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, estender aos ditos funcionários as vantagens dos postos de que se acham investidos, como pede o suplicante."

Examinando o assunto em sessão realizada a 13 do corrente, concluiu este Conselho, por maioria, pela improcedência do pedido em apreço, que, deferido, viria crear para os interessados uma situação de privilégio, em relação aos demais funcionários públicos de igual carreira, o que seria contrário ao espírito da citada lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nesta conformidade, temho a honra de, ao restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto, opinar pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — J. Francisco de Mattos, presidente substituto.

Aprovado. Em 29-4-38. — G. VARGAS.

N. 4.913 — Em 29 de abril de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República:

Encaminhou V. Ex. a este Conselho o telegrama em que Agenor Kurtz dos Santos e outros, funcionários com exercício na Alfândega de Porto Alegre, solicitavam providências relativas ao pagamento da diferença de vencimentos a que têm direito, em face do art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Sendo o pedido em apreço assunto da competência do Ministério da Fazenda, solicito o Conselho á Comissão de Eficiência desse Ministério esclarecimentos a respeito.

Essa Comissão manifestou-se pelo arquivamento do processo, "uma vez que a Diretoria da Despesa Pública, pela ordem n. 491, de 18 de setembro de 1937, já concedeu á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o crédito de 457.622\$000, para atender ao pagamento da despesa daquela diferença".

Venho, pois, transmitir a V. Ex. a informação da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda sobre a matéria, restituindo, incluso, o telegrama em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — J. Francisco de Mattos, presidente substituto.

Arquive-se. Em 4-5-38. — G. VARGAS.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala de sessões do Palácio Itamaraty, realizou-se a quarta sessão do Conselho Federal de Comércio Exterior, sob a presidência do seu Diretor Executivo e com a presença dos Conselheiros João Maria de Lacerda, Domingos Fleury da Rocha, Artur Torres Filho, Benjamin do Monte, Euvaldo Lodi, Franklin de Almeida, Álvaro Porto Moitinho, Pedro de Mendonça Lima, João de Lourenço e dos Consultores Técnicos Léo de Afonseca, Frederico Cezar Burlamaqui, Misael Ferreira Pena, Adamastor Lima e Guilherme Weinschenck. Aberta a sessão às dez horas e quinze minutos, procedeu-se á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada pelos membros do Conselho. Passou-se em seguida á leitura do resumo do expediente, constante de: 1) officio da Câmara de Expansão Comercial do Estado do Pará, enviando o relatório das suas atividades durante o ano de 1937; 2) officio do Ministério das Relações Exteriores pedindo o parecer do Conselho sobre uma nota verbal que a Embaixada da

França no Brasil lhe endereçou, relativa aos emolumentos cobrados na abertura de manifestos para mercadorias destinadas a Porto Alegre; 3) carta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando sejam distribuídos aos Srs. Membros do Conselho vários exemplares do discurso pronunciado pelo Sr. Henrique Lage, na Câmara dos Deputados, em 23 de outubro de 1937, sobre carvão nacional e o Porto de Imbituba; 4) carta da Armour of Brasil Corporation, comunicando já ter concluído a venda de 200 toneladas de extrato de carne para a Itália; 5) officio da Federação das Câmaras de Comércio Estrangeiras no Brasil, apresentando congratulações ao Diretor Executivo do Conselho, Dr. Júlio Augusto Barbosa Carneiro, pela sua recente promoção ao posto de Ministro Plenipotenciário; 6) telegrama de diversos interessados, solicitando a inclusão da taxa de financiamento no projeto de criação do Conselho Nacional do Mate; 7) carta do Dr. Mozart da Gama, enviando um recorte de jornal contendo trechos da conferência por ele realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro em 2 de outubro do ano findo; 8) officio da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, remetendo 10 exemplares de "O trabalhador rural brasileiro"; 9) officio do Presidente da Comissão Central de Compras, submetendo á apreciação do Conselho várias sugestões sobre o problema do trigo; 10) carta do Dr. Raul Leite, contendo informações relativas á proibição da entrada de produtos farmacêuticos em território italiano; 11) carta da Associação Citrícola de São Paulo, sobre a exportação de frutas cítricas para a Alemanha; 12) carta da Associação Citrícola de São Paulo, solicitando informações relativas á questão dos fretes marítimos. Atendidos os pedidos de vista de vários dos documentos acima por parte de diversos conselheiros e consultores técnicos presentes, o Diretor Executivo deu início ao seu Relatório Verbal, informando o Conselho dos assuntos encaminhados ao estudo do mesmo por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a saber: a) officio do Ministro da Viação, encaminhando um estudo sobre a ampliação dos serviços de subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Distrito Federal, por meio de uma rede metropolitana e um ante-projeto de decreto-lei relativo ao mesmo assunto; b) processo do Ministério da Agricultura, originado por uma carta dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Senhor José Monteiro da Rocha, sobre irregularidade decorrente da deficiência do aparelhamento da Fiscalização Bancária para controle dos preços de carnes para exportação; c) nota sobre indústrias que podem e devem ser incentivadas ou estabelecidas no país; d) carta do Senhor Henrique Lage, encaminhando um resumo histórico da Sociedade Anônima Gaz Niterói, pedindo um empréstimo ao Governo de 9 mil contos, para montagem da fábrica de coque metalúrgico em Niterói, por um dos sistemas Didier Kogag ou Koppers; e) carta dirigida ao Senhor Presidente da República pelo Senhor Otávio Xavier Rauen, dando conhecimento do parecer da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, sobre um projetado empare a vários produtos, entre eles, o mate; f) officio do Instituto do Açúcar e do Alcool, solicitando seja estendida aos produtores nacionais de gasolina a obrigatoriedade da aquisição de alcool-andiro, na proporção por ele fixada (Anexo um ante-projeto de decreto-lei sobre o mesmo assunto); g) officio do Instituto do Açúcar e do Alcool, solicitando ao Senhor Presidente da República medidas capazes de assegurar a sua autonomia no tocante á limitação das quotas de produção, que é de sua alçada fixar; h) telegrama do Presidente da Confederação do Mate, solicitando ao Senhor Presidente da República uma audiência, afim de que possa expor os pontos de vista dos produtores de erva-mate, antes de ser assinado o decreto-lei que criará o Conselho Nacional do Mate; i) telegrama dirigido ao Senhor Presidente da República por diversos interessados, solicitando medidas capazes de impedir a criação do Instituto da Madeira, que a seu ver viria prejudicar essa indústria; j) relatório apresentado ao Senhor Ministro da Agricultura pelo Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção daquele Ministério, sobre a criação do Instituto Nacional do Pinho (Anexo o ante-projeto do Instituto); k) sugestão apresentada pela Federação das Indústrias Paulistas, relativamente á expansão de crédito para a fabricação nacional de máquinas agrícolas; l) telegrama da Haven Line, pleiteando ser considerada como linha regular de navegação e não como "outsider", afim de que possa fazer parte do ajuste que o Governo pretende realizar com as linhas de navegação da "Conferência". Do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil, em Buenos Aires: a) cópia do officio dirigido ao Senhor Ministro do Trabalho, tratando do recente acordo comercial celebrado entre a França e a Argentina; b) Idem, sobre o intercâmbio comercial entre a Argentina e a Venezuela. O Diretor Executivo procedeu á leitura dos documentos mais importantes e deu conhecimento do plano do Senhor Ministro da Viação, Coronel Mendonça Lima, para ampliação dos serviços ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil nos subúrbios da Capital Federal e de um ante-projeto de decreto-lei que cria o serviço de comunicações subterrâneas ligando os diversos bairros da cidade. Comunicou o Diretor Executivo que o Chefe da Nação está vivamente interessado em que o Conselho estude as possibilidades de desenvolvimento do nosso intercâmbio com vários países da América do Sul, e referiu-se á viagem que em futuro próximo fará aos portos da Venezuela um navio-tanque para carregar óleo cru. Declarou seu desejo de Sua Excelência que se tire o maior proveito desta viagem, para que se examinem *in loco* as possibilidades de colocação de produtos brasileiros e da criação de uma linha regular dos navios de "Lloyd" que sirvam os portos venezuelanos. Informou, outrossim,

que a Secretaria está preparando todos os elementos de apreciação do assunto e que, para decidir sobre as medidas que convém adotar quanto a um plano prático para fomentar o comércio brasileiro-venezuelano, convocará a Câmara de Intercâmbio Comercial para uma reunião na próxima quinta-feira, às dez horas. O Ministro Barbosa Carneiro anunciou aos Membros do Conselho a publicação do "Boletim de Informações" elaborado pela Secretaria e solicitou dos mesmos sugestões para a melhora desse Boletim. Comunicou, também, uma nota do Diretor do "Lloyd" acerca da organização de uma frota daquela empresa. A notícia despertou profundo interesse da parte dos Senhores Conselheiros e Consultores Técnicos, tendo o Ministro Barbosa Carneiro se incumbido de transmitir ao Almirante Graça Aranha os agradecimentos pela referida comunicação e as vivas congratulações do Conselho pela notável melhora que essa feliz iniciativa constitui para o transporte marítimo dos nossos produtos exportáveis. Passando-se à ordem do dia, o Diretor Executivo declarou que voltava à pauta, para estudo final de redação, o projeto de decreto-lei que vai criar um organismo nacional especialmente destinado a defender os interesses da indústria do mate, à coordenação e superintendência dos trabalhos relativos à defesa da sua produção, seu comércio e propaganda, por isso que várias alterações são nela absolutamente necessárias. Após longo debate foram adotadas várias modificações, inclusive a da substituição do título do futuro organismo para Instituto Nacional do Mate. Foi abordado depois o segundo assunto da ordem do dia: tributação americana sobre o "cumaru", sendo relator o consultor técnico Léo de Afonseca. Processo este aprovado pelo plenário. Enfim, o Conselho deliberou sobre o processo referente à tributação aduaneira da seda artificial, do qual foi relator o consultor técnico Misael Ferreira Pena. E às treze horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, da qual o Secretário Geral, interino, Otávio Alexander de Moraes, para fazer constar, mandou lavrar a presente ata, pelo mesmo lida e subscrita. — *Otávio Alexander de Moraes, secretário geral, interino.*

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala de sessões do Palácio Itamarati, realizou-se a quinta sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, sob a presidência do seu Diretor Executivo e com a presença dos conselheiros João Maria de Lacerda, Domingos Fleuri da Rocha, Benjamin do Monte, Artur Torres Filho, João de Lourenço, Franklin de Almeida, Alvaro Porto Montinho, Euvaldo Lodi e dos consultores técnicos Léo de Afonseca, Guilherme Weinschenck, Adamastor Lima e Misael Pena, deixando de comparecer, por motivo justificado, o conselheiro Pedro Mendonça Lima e o consultor técnico Frederico Cezar Burlamaqui. Aberta a sessão às dez horas e quinze minutos, procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada pelos membros do Conselho. Passou-se em seguida à leitura do resumo do expediente, constante destes documentos: — 1) Telegrama do Sindicato Patronal dos Madeireiros Produtores, informando que o protesto feito pelos madeireiros de Três Barras não exprime o pensamento da classe; 2), carta do Lloyd Brasileiro enviando cópia de uma informação sobre navios fruteiros dirigida ao Superintendente daquela empresa pelo Comandante Silvio Borges de Souza Mota; 3), carta da Associação Comercial de Minas, enviando recortes de jornais relativos ao seu serviço de intercâmbio comercial; 4), carta do Lloyd Brasileiro enviando cópia da proposta de venda e afretamento de navios feita pela firma Winge & C., de Oslo, e solicitando seja estudada pelo Conselho; 5), carta da Colônia Letônia, de Quatá, Estado de São Paulo, solicitando publicações do Conselho; 6), carta do Encarregado dos Negócios da Noruega no Rio de Janeiro, encarecendo o valor do "Boletim de Informações", recentemente criado pelo Conselho e solicitando lhe sejam remetidos, regularmente seis exemplares de cada numero, para ser por ele encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores de seu país; 7), memorial da Algodoeira do Sul Ltd., solicitando a interferência do Conselho, no sentido da devolução do excesso de câmbio vendido ao Banco do Brasil, em virtude de terem sido suas exportações inferiores ao contrato de venda firmado, até a instituição do atual regime; 8), carta da Bolsa de Mercadorias de São Paulo informando o Conselho sobre o mercado de algodão; 9), bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores, enviando recortes de jornais da Holanda, contendo comentários acerca da suspensão dos pagamentos da dívida do Brasil; 10), cartão do Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação remetendo vários relatórios; 11), cartão da Legação da Suíça remetendo as estatísticas do comércio exterior daquele país durante o mês de Janeiro último. Atendidos os pedidos de vista de vários documentos por parte de diversos conselheiros e consultores técnicos presentes, o diretor executivo deu início ao seu relatório verbal, informando o Conselho dos assuntos encaminhados ao estudo do mesmo por sua Ex. o Senhor Presidente da República, a saber: — a) Telegrama do secretário da Associação Comercial do Paraná, solicitando ao Sr. Presidente da República lhe indique, dentre as indústrias de celuloide, tecido ou seda artificial, qual a que mais conviria ao nosso país, a fim de ser informada pessoa interessada em organizar uma grande fábrica no Brasil; b), memorial apresentado ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Carlos de Souza Viana solicitando a atenção do Governo para o problema da industrialização da erva mate; c), carta de Gonçalves & Cia., de Antonina, remetendo o recorte de um jornal de Porto Alegre, que faz comentários sobre a situação do mate na Argentina, e sugerindo a conveniência de serem adotadas medi-

das urgentes de proteção a esse produto; d), telegrama do Consórcio dos Produtos de Mate de São Miguel da Roseira, pedindo a inclusão da taxa de financiamento no projeto que cria o Instituto Nacional do Mate; e), carta do Senhor José Eugênio Muller, fazendo comentários sobre o projeto do Instituto Nacional do Mate; f), fotografias de mostruários de produtos da Baía, para a Feira Internacional de Leipzig, organizados pela Bolsa de Mercadorias daquele Estado e por ocasião da exposição do pão mixto; g), carta do Dr. Henrique Lage sobre o problema do carvão, ferro e transportes marítimos; h), carta do coronel Flávio Queirós Nascimento sobre a produção de níquel no Brasil. Do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires: a), cópia do ofício dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, sobre o projeto de um tratado comercial entre a Argentina e o Paraguai; b), idem, relativamente às conclusões da Conferência Nacional de Lés; c), cópia da carta dirigida aos Srs. Barros Loureiro e Filhos em que solicita informações relativas a firmas brasileiras exportadoras de kaolim. O ministro Barbosa Carneiro leu os documentos mais importantes e anunciou que mandará preparar um processo relativo à questão do financiamento da produção do mate, assunto esse que será objeto, em tempo oportuno, de deliberação do Conselho. Declarou ainda que o estudo de tal matéria em nada retardará o Decreto Lei já preparado pelo Conselho criando o Instituto Nacional do Mate. Na hora das Indicações, o conselheiro João Maria de Lacerda submeteu as seguintes propostas: "Proponho que este Conselho inicie imediatamente a estudo da situação do Brasil em face de cada um dos países importadores dos nossos produtos, de forma a conseguir-se: a) o aumento de intercâmbio com cada um desses países; b) a retificação de situações que nos sejam desfavoráveis; c) um tratamento de justiça para aqueles países que mais nos favorecem sob o ponto de vista econômico. Para tal estudo sugiro que, além dos componentes e técnicos deste Conselho, se convide um representante do Ministério das Relações Exteriores especializado em tratados e convenções internacionais de natureza comercial, para que o mesmo, acompanhando tais estudos, possa orientá-los no sentido diplomático que o Governo estenda dever seguir". "Devemos proceder a uma organização prudente do café, afrancando deste, o necessário para sairmos de uma quasi monocultura para aquela policultura de que necessitamos em absoluto. Todos os nossos esforços devem tender a um único fim: aumentar o consumo mundial e aproveitarmos esse aumento tanto quanto possível em nosso benefício. Não me parece difícil conseguir, sobretudo na Europa, onde a população é densíssima, um aumento avultado desse consumo, uma vez que estudemos profundamente cada um dos mercados de per si e organizemos uma propaganda do produto em base de exito seguro. Temos mesmo para guiar-nos dois exemplos: o de Portugal e o da Argentina. Nesses dois países, simples particulares idos do Brasil, abriram casas de consumo e venda de café à chicara, lutaram a princípio com a natural má vontade de populações não habituadas ao uso da rubiacea, e acabaram vencendo, radicando nesses países o gosto pelos cafés brasileiros e conseguindo que a sombra da propaganda por eles feita se incrementasse a nossa exportação para os mesmos". O conselheiro Euvaldo Lodi congratulou-se com o Conselho pelas oportunas indicações do seu colega, Dr. João Maria de Lacerda, salientando a magna importância das mesmas. Na ordem do dia, o diretor executivo, declarou estar em discussão o assunto relativo à redação final do projeto de Decreto Lei criando o Instituto Nacional do Mate. O conselheiro João Maria de Lacerda entregou uma justificação do seu voto divergente, juntando à mesma um substitutivo do projeto adotado pelo Conselho. Teve em seguida a palavra o conselheiro Euvaldo Lodi que lembrou haver participado da redação do primitivo projeto, ao tempo do ministro Sebastião Sampaio, não tendo tido, porém, por encontrar-se ausente, oportunidade de expor seu atual ponto de vista, que seria o da retirada do projeto em discussão, subscrevendo S. Ex. a declaração de voto do conselheiro João Maria de Lacerda. Também justificou seu voto contrário o conselheiro Artur Torres Filho. O conselheiro João de Lourenço, outrossim, justificou seu voto favorável. Financeiramente, tendo sido solicitada votação nominal da redação definitiva do projeto de Decreto Lei, foi esta concedida, tendo votado a favor os conselheiros Domingos Fleuri da Rocha, Benjamin do Monte, Franklin de Almeida e João de Lourenço e contra, os conselheiros João Maria de Lacerda, Artur Torres Filho, Alvaro Porto Montinho e Euvaldo Lodi. Verificando-se empate, o diretor executivo deu o voto de qualidade, pela aceitação do projeto da comissão de redação. O segundo assunto da ordem do dia foi o processo sobre a "Inspeção e classificação dos produtos agrícolas e pecuários destinados à exportação, que teve para relator o Dr. Guilherme Weinschenck. Esse parecer fora na véspera longamente examinado pela Câmara de Produção, Consumo e Transportes, reunida sob a presidência do conselheiro Domingos Fleuri da Rocha. Houve circunstanciado debate, do qual participaram o diretor executivo e os conselheiros João de Lourenço, Euvaldo Lodi, João Maria de Lacerda e o consultor técnico Guilherme Weinschenck, tendo sido aprovado por sete votos o referido projeto de Decreto Lei. O conselheiro Alvaro Porto Montinho pediu fosse consignado em ata seu voto divergente. Enfim o conselheiro João Maria de Lacerda pediu vista do parecer do consultor técnico Misael Pena, sobre "legislação de faturas consulares." O diretor executivo lembrou que a Câmara de Intercâmbio Comercial se reunirá quinta-feira próxima, dia 10, às 10 horas, no seu gabinete, para os estudos preliminares sobre o intercâmbio comercial brasileiro-venezuelano. E, às doze e quinze, foi encerrada a sessão, da qual o secretário geral interino, para constar, mandou lavrar a presente ata, pelo mesmo lida e subscrita. — *Otávio Alexander de Moraes, secretário geral, interino.*

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, realizou-se, no Palácio Itamarati, a sexta sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, sob a presidência do Diretor Executivo, Ministro Júlio Augusto Barbosa Carneiro e com a presença dos Conselheiros João Maria de Lacerda, Domingos Fleuri da Rocha, Benjamin do Monte, Artur Torres Filho, Pedro de Mendonça Lima, Franklin de Almeida, João de Lourenço, Alvaro Porto Moitinho, Euvaldo Lodi e os Consultores Léo de Afonseca, Frederico César Burlamaqui, Misael F. Pena e Adamastor Lima, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Consultor Técnico Guilherme Weinschenck. Aberta a sessão às onze horas e quinze minutos, procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada pelos membros do Conselho, e passou-se em seguida, ao exame do seguinte resumo do expediente: 1) ofício da Sociedade Rural Brasileira, solicitando providências no sentido de ser obtida licença para a entrada, na Argentina, de abacates brasileiros; 2) carta da Federação das Indústrias Paulistas, enviando o texto das emendas que organizou para o Novo Regulamento do Imposto de Consumo; 3) bilhete verbal da Legação do Brasil, em Stockolmo enviando cópia do ofício que dirigiu à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, sobre a importação de café pela Suécia, em 1937; 4) bilhete verbal da Legação do Brasil, em Stockolmo, enviando cópia do ofício que dirigiu à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, sobre o comércio exterior da Suécia, em 1937; 5) telegrama de Kenyon Companhia Limitada, solicitando providências no sentido de ser ultimado o acordo comercial com a Alemanha, afim de que a exportação de laranjas para aquele país não seja prejudicada; 6) telegrama do Sindicato Patronal de Madeiros do Paraná, solicitando credenciais para o senhor Ivo Leão, industrial de mate e de madeiras que vai à Alemanha entabular negociações com entidades interessadas nesses produtos; 7) carta do Banco Alemão Transatlântico, agradecendo a remessa do "Boletim de Informações", publicado pelo Conselho, e solicitando que, para o futuro, sejam-lhe remetidos cinco exemplares de cada número; 8) carta do senhor Boris Oldenburg, firma interessada na exportação de minerais, solicitando a remessa do "Boletim de Informações"; 9) carta do senhor Carlos Ramos, solicitando a remessa de dados relativos à organização das Câmaras deste Conselho; 10) telegrama dos Institutos do Mate do Paraná, Santa Catarina, dando conhecimento ao Conselho do telegrama que enviaram ao senhor Presidente da República, sobre a conquista de novos mercados para aquele produto. O Diretor Executivo comunicou haver sido aprovado pelo senhor Presidente da República o parecer do Conselho, de autoria do Consultor Técnico Léo de Afonseca, relativo à tributação americana sobre o cumarú, o qual vai abaixo transcrito: "A Associação Comercial do Pará, por intermédio da Câmara de Expansão Comercial daquele Estado, expõe a este Conselho o seguinte: a tarifa aduaneira americana taxa as favas de cumarú ou "lonka Bean" à razão de 25 cents, por libra o que representa um direito de 50 por cento *ad valorem* sobre a cotação atual desse nosso produto. Acontece, porém, que as favas de cumarú da Venezuela, chamadas ali "Angostura", de valor muito mais elevado que o similar brasileiro, pagam, por esse motivo, direitos percentuais menores, pois estes representam apenas 20 por cento do valor do produto venezuelano. Assim, fica o cumarú sobretaxado em relação ao seu congêner da Venezuela. Dada essa diversidade de ônus, lembra a Associação Comercial do Pará pleitear nosso governo junto ao Governo americano seja aquela taxa específica transformada em direitos *ad valorem* à razão de 10 por cento, direito idêntico ao que incide sobre o "óleo de copaíba" e sobre outros produtos brasileiros; alvitra, ainda, caso o governo americano insista em cobrar os 25 cents, por libra, e continuar a perceber esses direitos sobre o produto venezuelano, a elevar-se, então, a taxa a 20 por cento *ad valorem* (20 por cento sobre o valor de \$1.25 por libra, votação da angostura, igual a 25 cents), e assim o nosso produto passaria a pagar somente 10 cents, o que seria, sem dúvida, mais equitativo. Parecer — Nossa exportação de cumarú, além de muito irregular é de diminuta importância, como mostram os algarismos seguintes:

Anos	Toneladas
1929	43
1930	231
1931	22
1932	25
1933	32
1934	164
1935	114
1936	242
1937 (9 meses)	130

O preço por quilo variou, entre 1929 e 1936, de 5\$ no primeiro ano para 20\$ em 1936 e nos 9 meses do corrente ano. O maior vulto dessa exportação se faz pelo porto de Belém, e são os Estados Unidos os melhores fregueses do nosso cumarú. Pelo que expõe aquela associação parece-me de justiça o que se pleiteia no memorial aludido. O Diretor Executivo declarou que ia submeter o assunto à esclarecida atenção do senhor Ministro das Relações Exteriores. Cientificou, ainda, ao Conselho que o senhor Presidente da República decidirá o arquivamento do processo, relatado pelo Consultor Técnico Misael Ferreira Pena, relativo ao pedido da firma J. R. Azeredo, no sentido de ser cancelada a decisão do Laboratório Nacional de Análises, acerca da classificação de fios de bórra de

seda para tecelagem. O Diretor Executivo deu conhecimento ao Conselho dos documentos que lhe foram encaminhados para estudo, pelo senhor Presidente da República, a saber: a) ofício do senhor Ministro da Fazenda, devolvendo, devidamente informada, uma cópia da carta dirigida ao senhor Ministro do Trabalho pelo Escritório Geral de Informações sobre o Brasil, em Buenos Aires, relativamente à manutenção da taxa adicional de 10 %, sobre a importação; b) telegrama dos Produtores de Chá do Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de lhes ser facilitada a embalagem do referido produto, bem como os processos de selagem para pagamento do imposto de consumo; c) informações do 1º Secretário de Embaixada, Dr. Alencastro Guimarães, relativas à situação da erva-mate e dos tecidos de algodão no mercado argentino; d) informações do senhor Orlando Leite Ribeiro, sobre a situação da erva-mate na Argentina; e) ofício da Associação Comercial do Rio de Janeiro, relativo à missão comercial que deverá ir à Venezuela; f) exposição apresentada pela firma Seabra & Comp. sobre as dificuldades criadas aos nossos produtos em diversos países, em razão dos elevados direitos da entrada. O Conselheiro João Maria de Lacerda pediu que constasse em ata uma declaração cuja parte final é esta: "O Trabalho que apresentei naquela sessão de 8 do corrente, enquadra-se dentro daquele velho princípio que preconizei num outro estudo entregue a este Egrégio Conselho Federal há mais de dois anos, e no qual declarava que, em meu entender: "Todo erro da nossa política econômica com o exterior tem sido o de colocar o Brasil em face do Mundo, e não em face de cada país." E porque hoje, mais do que nunca, entendo que assim é, apresentei aquela indicação que, se for aprovada por V. Ex. como espero, nos fará entrar de fato naquela "economia dirigida", hoje adotada — quase universalmente por todos os países do globo. No entanto devo explicar que aquela sugestão é a primeira das 5 que pretendo apresentar, e que formam um plano tendente a conseguir, na prática, uma maior expansão do nosso comércio externo, sendo as outras, pela ordem porque pretendo apresentá-las:

2º — estudo das importações em face das necessidades do país e das possibilidades das nossas indústrias — de forma a reduzi-las ao necessário e útil;

3º — estudo de uma aparelhagem especial de crédito para facilitar a criação de estoques de mercadorias aqui e no exterior — de forma a que a sua aquisição se torne fácil e se possam garantir fornecimentos certos e periódicos, hoje impossíveis relativamente a maioria dos nossos produtos;

4º — estudo detalhado e profundo dos mercados europeus relativamente às suas possibilidades para com todos os nossos produtos;

5º — estudo do possível financiamento de certas explorações industriais e agrícolas, de futuro para as nossas exportações — nomeadamente pasta para fabricação de papel, óleo de ricino para lubrificação, pneumáticos, câmaras de ar e demais artigos de borracha, aproveitamento de quedas d'agua, carvões e chistos betuminosos, e sobretudo o mágnio problema da siderurgia que eu reputo fundamento inicial de um programa para estudos econômicos de penetrações estratégicas, etc. Se reservei para este Conselho Federal as explicações que aí ficam e com as quais respondo ao sulto daquele importante periódico, é porque entendo que estando o meu trabalho, entregue, para estudo e apreciação a este Egrégio Conselho, só perante ele os seus membros devem apresentar quaisquer explicações acessórias." Ainda o mesmo Conselho apresentou uma indicação a propósito de uma carta da firma Seabra & Comp. relativa à proteção de exportação de mercadorias brasileiras. Pediu, outrossim, a palavra o conselheiro Euvaldo Lodi para solicitar seja enviada ao senhor ministro da Fazenda uma cópia para solicitar seja enviada ao senhor ministro da Fazenda uma cópia do texto das emendas organizado pela Federação das Indústrias Paulistas para o novo regulamento do Imposto de Consumo. Ainda o mesmo conselheiro pediu licença para devolver o processo relativo à construção da rede de comunicações subterrâneas, por não lhe ser possível ser relator do referido processo. Também o conselheiro João de Lourenço apresentou uma indicação relativa ao intercâmbio comercial com os Estados Unidos. Passou-se, em seguida à ordem do dia. O senhor conselheiro Alvaro Porto Moitinho, relator do processo sobre "Propaganda de produtos brasileiros no exterior" encaminhou o mesmo ao senhor conselheiro Euvaldo Lodi que dele pediu vista. O senhor consultor técnico Misael Ferreira Pena relator do processo concernente à "proteção à indústria nacional de raquetes" leu seu parecer sobre o assunto. O conselheiro João Maria de Lacerda, pediu a palavra pela ordem, para levantar a preliminar de que se não tomasse conhecimento da matéria, uma vez que a requerente não havia preenchido as exigências da legislação brasileira. O conselheiro Euvaldo Lodi apoiou a referida preliminar, acentuando que, de fato, falcia competência jurídica, à firma interessada para pleitear favores junto ao Conselho. Travou-se debate em torno da preliminar, declarando o consultor técnico Léo de Afonseca e o conselheiro Franklin de Almeida, que preferiram encerrar a questão em tese. O ministro Barbosa Carneiro ponderou que não era apenas o interesse da firma peticionária que se achava em jogo, mas sim o interesse geral da indústria brasileira de raquetes a qual, segundo informações que lhe foram prestadas, já compreende cinco fábricas, parecendo-lhe, por isso, que, embora admitindo a preliminar levantada pelo conselheiro João Maria de Lacerda o Conselho deveria proceder a um minucioso inquérito sobre a matéria e pronunciar-se sobre a proteção

aduaneira que se faz mister para o conveniente desenvolvimento da referida indústria. O conselheiro Euvaldo Lodi disse estar de acordo com a preliminar e com a fórmula do diretor executivo e apresentou as seguintes conclusões: 1) — que seja arquivado o pedido em virtude de o peticionário ter deixado de satisfazer exigências das leis do país; 2) — que o Conselho estude, por iniciativa própria, o problema da taxaço aduaneira sobre as raquetes. O consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui leu o parecer sobre o desenvolvimento do consumo interno de laranjas como condição necessária à segurança e ao aperfeiçoamento do respectivo comércio externo. O conselheiro Euvaldo Lodi tratou da questão dos fretes, salientando a desproporção em que se encontram as mercadorias destinadas aos portos do país em face das enviadas para o exterior, tendo assim o aumento do mercado interno. Após esclarecimentos prestados pelo consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui, o conselheiro Euvaldo Lodi apresentou a seguinte conclusão, que foi aprovada: "Propõe-se seja procedido o estudo de todos os elementos relacionados com as tarifas de fretes de cabotagem, inclusive as disposições de leis em vigor, afim de que, no interesse econômico do país e da maior facilidade de distribuição das utilidades, proponha o Conselho ao Governo as medidas que julgar necessárias e convenientes. O estudo deverá abranger um inquérito onde serão ouvidas as companhias de navegação e os representantes da produção, comércio e do consumo do país." Finalmente o conselheiro Benjamin do Monte leu seu parecer sobre o processo relativo à concessão de favores para a indústria de pneumáticos, provocado por um requerimento apresentado ao Governo pela Good Year Tire & Rubber Co. of South America. Após debate em que tomaram parte os conselheiros Euvaldo Lodi, Benjamin do Monte e consultores técnicos Misael F. Pena e Adamastor Lima, foi o referido parecer aprovado. E, às doze horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão, da qual o secretário geral interino, para constar mandou lavrar a presente ata pelo mesmo lida e subscrita. — *Olávio Alexandre de Moraes*, secretário geral interino.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala de leitura da Biblioteca do Palácio Itamarati, realizou-se a sétima sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, com a presença dos conselheiros ministro Barbosa Carneiro, João Maria de Lacerda, João de Lourenço, Benjamin do Monte, Domingos Fleury da Rocha, Franklin de Almeida, Pedro de Mendonça Lima, Artur Torres Filho, Euvaldo Lodi, Alvaro Porto Pinheiro e consultores técnicos Léo de Azevedo, Misael Ferreira Pena, Frederico Cesar Burlamaqui, Guilherme Weinschenck e Adamastor Lima. A sessão foi sucessivamente presidida pelo diretor executivo, ministro Barbosa Carneiro, e pelo conselheiro João Maria de Lacerda. Aberta a sessão às dez horas e dez minutos, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passou-se, em seguida, à leitura do resumo do expediente constante de: 1) memorial de Valêncio de Oliveira Xavier, proprietário de minas de Wolframite e Cassiterite, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providências ao sentido de ser permitida a livre entrada, nos Estados Unidos, dos minérios que produz, pois, atualmente as taxas cobradas são elevadíssimas tornando quase impossível a exportação desses minérios para aquele país; 2) bilhete-verbal da Legação dos Países Baixos, agradecendo a remessa do "Boletim de Informações"; 3) carta da Fábrica de Docas e Conservas "Gaivota" Ltda. em que, depois de fazer comentários sobre a crítica situação em que se encontra nossa exportação de frutas em conserva, solicita providências no sentido de ser obtida, do Governo da Argentina, uma diminuição das tarifas que muito oneram os referidos produtos (anexo uma carta do senhor Júlio Vidovich sobre o mesmo assunto); 4) bilhete-verbal da Legação da Noruega, agradecendo a remessa do "Boletim de Informações"; 5) ofício do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, submetendo à apreciação do Conselho uma representação da "Lauritzen Lines", devidamente informada pelo Serviço de Fruticultura daquele Ministério; 6) carta do doutor Walter Schiefler, solicitando a remessa do livro "Brasil 1937"; 7) ofício da Comissão Central de Compras remetendo uma cópia da exposição dirigida ao Banco do Brasil relativa à importação de mercadorias feita por seu intermédio, que desejam seja anexada ao processo existente no Conselho, referente ao mesmo assunto; 8) ofício do Ministro da Agricultura submetendo à apreciação do Conselho um telegrama da Associação Citrícola de São Paulo, relativo à possibilidade da entrada da Lauritzen Lines para a Conferência de Fretes Marítimos; 9) memorial da Sociedade Anônima Bitar Irmãos, de Belém do Pará, em que, depois de fazer uma exposição sobre a difícil situação em que se encontram os nossos produtos no mercado argentino, em face de favores concedidos a vários países exportadores, solicita providências no sentido de ser assegurado tratamento semelhante para os produtos brasileiros que se destinam à Argentina; 10) telegrama da Federação dos Consórcios Profissionais Cooperativos Madeireiros, encarecendo a necessidade de ser aprovada a organização do Instituto do Pinho nos moldes do ante-projeto apresentado ao Dr. Torres Filho, pelo representante daquela entidade; 11) telegrama da Bolsa de Mercadorias de São Paulo tratando da situação do mercado de algodão; 12) ofício da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando um certi-

ficado da Camara de Comércio e Indústria de Poznan, Polônia, para a qual solicita a atenção do Conselho; 13) telegrama da Associação Citrícola de São Paulo solicitando providências urgentes, junto à Fiscalização Bancária no sentido de ser permitida a venda, no prazo mínimo de trinta dias, da taxa de tres shillings, por caixa, que a Fiscalização Bancária recebeu instruções para exigir antecipadamente à extração da competente guia de exportação; 14) telegrama da Associação Comercial de São Paulo relativo ao intercâmbio comercial entre o Brasil e a Venezuela; 15) carta da firma Gilberto Lopes, de São Paulo, solicitando informações relativas a um pedido que fez ao Conselho em setembro de 1937, sobre a exportação de resíduos ou borra de estanho; 16) telegrama da Associação Comercial do Paraná, solicitando providências no sentido de ser permitida a fabricação, naquele Estado, de açúcar, até o presente momento importado de outros Estados, em virtude de se encontrar em situação de abastecer o seu próprio mercado, em consequência da grande quantidade de canaviais que possui; 17) carta da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo contendo informações relativas ao mercado de algodão, ao terminar a primeira quinzena da atual safra; 18) carta do "Touring Club do Brasil" remetendo cópia de um ofício que endereçou ao ministro da Fazenda apelando no sentido da unificação, pela Conferência dos Secretários de Finanças, do imposto de licença para veículos auto-motores e várias cartas agradecendo a remessa do "Boletim de Informações". Finda a leitura, o diretor executivo comunicou ao Conselho que o Sr. Presidente da República aprovava as conclusões dos pareceres do conselheiro Benjamin do Monte e consultor técnico Misael Ferreira Pena, respectivamente, aos processos relativos à concessão de favores para a indústria de pneumáticos, e proteção à indústria nacional de raquetes. Participou, ainda, a aprovação pelo Sr. Presidente do processo relatado pelo consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui, referente ao desenvolvimento do mercado interno de laranjas. O diretor executivo deu conhecimento ao Conselho dos documentos que lhe foram encaminhados para estudo, pelo Sr. Presidente da República, a saber: a) exposição do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, sobre a ligação da ilha do Governador ao continente, por meio de uma ponte, acompanhada de um ante-projeto de decreto-lei, regulando a concessão da sua construção e exploração a empresa particular; b) requerimento do Dr. Herval Ribeiro Chaves, solicitando ao Sr. Presidente da República recomende providências junto ao interventor federal no Estado da Bahia, afim de que ao Instituto do Fomento seja presente a documentação retirada de um processo que promoveu no sentido de obter prorrogação de prazo para o início de atividades industriais, no campo da fabricação da celulose e do papel; c) carta do Sr. J. A. Mendes, submetendo ao Sr. Presidente da República um trabalho sobre a borracha brasileira na Argentina; d) telegrama do Sr. Eugênio Muller sobre o Instituto Nacional do Mate; e) memorial do Sr. Olavo Egídio de S. Aranha sobre a situação econômica do Brasil e os recursos apropriados a melhorar a situação; f) relatório do senhor João Pinto da Silva sobre o intercâmbio franco brasileiro; g) comunicação do gabinete do ministro da Viação, devolvendo com uma informação do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a cópia do ofício do Conselho sobre a exportação de bananas pelo porto de Santos; h) memorial da Empresa Nacional de Produtos de Borracha, em que faz considerações sobre o problema da borracha, apresenta sugestões e pede o auxílio do Governo; i) informação do Instituto do Açúcar e do Alcool, sobre os preços do açúcar; j) memorial da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S. A., pleiteando para o óleo que fabrica o mesmo tratamento aduaneiro dispensado ao óleo cru; k) memorial do senhor Monteiro Lebrato, em que pleiteia isenção de direitos de importação para papel destinado à confecção de livros; l) ofício do senhor ministro da Viação, que, atendendo ao despacho do senhor Presidente da República, exarado na exposição de motivos encaminhada a Sua Excelência por aquele ministério, remete um exemplar da publicação do Departamento Nacional de Portos e Navegação, contendo leis, regulamentos e tarifas atuais ao Porto do Rio de Janeiro. Do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires: a) cópia da carta dirigida ao diretor de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, sobre a exportação argentina em 1937; b) cópia da carta dirigida aos senhores P. Fernandes & H. Tigre, Rio de Janeiro, sobre a exportação de caulim; c) cópia da carta dirigida ao Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, sobre o fornecimento de dormentes aos Estados Unidos; d) cópia do ofício dirigido ao senhor ministro do Trabalho, sobre a exportação de ferro para a Argentina. Em torno do assunto de que era objeto um ofício do Escritório de Informações em Buenos Aires sobre o fornecimento de dormentes aos Estados Unidos, fez o Conselheiro Franklin de Almeida, diversos comentários. O Conselheiro João Maria de Lacerda, manifestou o seu desgosto pelo recente ato do senhor Presidente da República, convertendo em lei o projeto, de iniciativa do Conselho, referente à padronização de produtos exportáveis e, recordou que o estudo desse assunto teve início, em uma das sessões do primitivo Conselho, em 1934. O ministro Barbosa Carneiro declarou fazer suas e do Conselho, as palavras de regozijo do Conselheiro João Maria de Lacerda, pela feliz decisão do senhor Presidente, sancionando um projeto elaborado pelo Conselho. O Conselheiro João Maria de Lacerda apresentou uma indicação sobre a exportação de café para os Estados Unidos, dando, em seguida, conhecimento de cartas em que se trata de questões de alto interesse, para a nossa exportação, do diretor do Escritório de Informações em Paris, expondo a situação do café na França, e dando as impressões, que colheu, de uma viagem que fez a Marrocos, em sua opinião, excelente mercado para o nosso café; do mesmo diretor, informando da

grande procura de cigarros e charutos do Brasil; do diretor do Escritório de Informações, em Buenos Aires, enviando informes, ali colhidos, relativos à importação de carnes pela Inglaterra, bem como outra do Escritório nos Estados Unidos sobre o rutilo. O Conselheiro João Maria de Lacerda disse que o seu intuito era o de salientar a eficiência dos nossos escritórios, cuja atividade, conforme demonstrava à vista de documentos, era digna de todos os elogios. O Conselheiro João de Lourenço apresentou comunicação relativas às estatísticas do Açúcar e do álcool e ao consumo do café na França. A propósito de uma referência do consultor técnico Guilherme Weinschenck, o diretor executivo levou ao conhecimento do Conselho um ofício que recebia do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil, e um telegrama da Associação Citrícola de São Paulo nos quais se sugere que o Banco do Brasil modifique a sua recente determinação a respeito da arrecadação antecipada da taxa de três shillings por caixa de laranja exportada. Salientou o Conselheiro Torres Filho a importância da sericicultura para a economia brasileira bem como a necessidade da assistência técnica a esta indústria. Pediu que o Conselho tratasse do assunto, designando, previamente, um relator. O Conselheiro Eivaldo Lodi, reiterou o pedido relativo ao processo sobre o turismo, já estudado em tempo pelo Conselho, do qual fora relator o ministro Sebastião Sampaio, mas que não estava ainda sendo objeto de deliberação. Encarceu a importância do caso, no que foi secundado pelo Conselheiro João Maria de Lacerda, que apresentou informações solicitadas por turistas americanos sobre diversas regiões do país, para finalidades desportivas, como sejam caçadas e excursões às Quédas do Iguaçu. Pediu ainda o Conselheiro Eivaldo Lodi urgência para o inquérito relativo às tarifas de fretes de cabotagem. Exortou o diretor executivo que o senhor Presidente da República já havia aprovado a indicação feita pelo mesmo Conselheiro, sobre o assunto, em sessão anterior, e que já tinham sido dadas as providências para a formação do respectivo processo. A propósito do turismo o ministro Barbosa Carneiro declarou que tinha um convite a transmitir ao Conselho, por parte do Touring Club do Brasil, para uma visita coletiva às suas instalações. Ressaltou os últimos serviços de propaganda prestados por essa sociedade, cujos resultados eram de todos conhecidos e apreciados, lendo, depois, um ofício do Touring-Club em que pede a unificação de licenças para automóveis, em todo o território nacional. O diretor executivo informou que a Bolsa de Mercadorias, de São Paulo, convidara o Conselho para uma visita coletiva àquela capital, afim de assistir às operações de classificação do algodão da nova safra, indo, após, até Campinas em visita ao Instituto Agromômico. Salientou que a Bolsa enviara um emissário especial, para reiterar o convite dessa visita, já feito anteriormente por telegrama. Propôs o Conselheiro Artur Torres Filho a nomeação de um comitê, dada a impossibilidade da visita coletiva do Conselho. O diretor executivo esclareceu que tivera a princípio essa idéia, mas, que a Bolsa insistiu no comparecimento de todos os membros do Conselho. Após troca de idéias em que tomaram parte os Conselheiros Eivaldo Lodi, João de Lourenço e o diretor executivo, ficou estabelecido que o convite fosse aceito, que se agradesse à diretoria da Bolsa de Mercadorias e que se convencionasse com a mesma a data da viagem. Passou-se à ordem do dia, assumindo a presidência o Conselheiro João Maria de Lacerda. Foi lido o parecer do consultor técnico, Misael Ferreira Pena sobre o processo referente a medidas de proteção à indústria nacional de alvaide de zinco, cuja conclusão é que se considere a matéria em apreço desde que se apresente a oportunidade de uma revisão geral das tarifas. Sugeriu o Conselheiro Lacerda que ao parecer se acrescentasse uma emenda propondo ao senhor Presidente da República a revisão geral das tarifas, ouvidos todos os interessados, que foi aprovada. Pelo Conselheiro Lacerda, foi lido o parecer sobre o processo relativo ao Instituto Técnico Regional da Amazônia, o qual deu ensejo a que o Conselheiro Artur Torres Filho, falasse sobre as finalidades do Instituto Técnico do Ministério da Agricultura e suscitasse diversas observações do Conselheiro João de Lourenço. Foi aprovado o parecer com um adendo proposto pelo Conselheiro João de Lourenço. Finalmente, entrou em discussão o parecer do Conselheiro Pedro de Mendonça Lima, sobre a situação do comércio exportador de algodão em face das condições criadas pela revogação de retenção cambial. Depois de longo debate em que tomaram parte todos os membros do Conselho, pediu vista do processo o Conselheiro João de Lourenço. E, às treze horas e quinze minutos, foi encerrada a sessão, da qual o secretário geral interino, para constar, mandou lavrar a presente ata, pelo mesmo lida e subscrita. — *Alexander de Moraes*, secretário geral, interino.

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala de conferências do Palácio Itamaraty, realizou-se a oitava sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, com a presença dos conselheiros ministro Barbosa Carneiro, João Maria de Lacerda, Domingos Fleury da Rocha, Benjamin do Monte, João de Lourenço, Artur Torres Filho, Eivaldo Lodi, Franklin de Almeida, Alvaro Porto Moitinho e consultores técnicos Guilherme Weinschenck, Léo de Affonseca, Misael Ferreira Pena, Adamastor Lima e Frederico Cesar Burlamaqui. Deixou de comparecer o conselheiro Mendonça Lima. A sessão foi sucessivamente presidida pelo diretor executivo, ministro Barbosa Carneiro e conselheiro João Maria de Lacerda. Aberta a sessão às dez horas e quinze minutos, procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada pelos

membros do Conselho. Passou-se, em seguida, à leitura do resumo do expediente, constante de: 1) Telegrama do Senhor Filgueiras Filho, solicitando providências no sentido de ser permitida a entrada de pequenos armadores para a Conferência de Navegação de Cabotagem; 2) Carta da firma Vistrada Ltda., de São Paulo, solicitando ao Conselho que seja informado se a Alemanha fixa contingente para pagamento de sêbo de boi, e, em caso negativo, se pôde ser obtido tal contingente; 3) Ofício do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, enviando cópia da carta que lhe dirigiu a Federação dos Consórcios Profissionais Cooperativos Madeireiros Sul Riograndense, sobre o pinho; 4) Telegrama da Associação Citrícola de São Paulo, agradecendo as providências tomadas pelo Conselho, quanto ao seu pedido relativamente a dificuldades cambiais para exportação de frutas cítricas; 5) Telegrama da Cooperativa Agrícola Central, de Fortaleza, solicitando providências no sentido de ser instalada, com a possível brevidade, naquela capital, uma agência da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil; 6) Carta da Empresa Conservadora de Gêneros Ltda., metendo um folheto ilustrado, sobre as vantagens do novo sistema de secagem histológica, por desidratação, de produtos animais; 7) Carta da Bolsa de Mercadorias de São Paulo agradecendo a atenção dispensada ao convite que fez aos senhores membros do Conselho, para visitarem suas instalações; 8) Telegrama da Câmara de Propaganda e Expansão Comercial do Estado do Paraná, solicitando providências imediatas, no sentido de ser resolvida a questão dos transportes ferroviários, que põem em perigo a economia paranaense, bem como urgência para aprovação do projeto de lei relativo ao Instituto do Pinho; 9) Ofício da Câmara de Propaganda e Expansão Comercial do Estado do Paraná, encaminhando dois memoriais que lhe foram apresentados, um pelo Senhor Evaldo Wendler, acerca da classificação de mercadorias na Alfândega de Paranaguá, e outro, das Indústrias Químicas Maro Brasileiro, relativo a uma injustificável elevação no frete cobrado pelo Lloyd Brasileiro sobre o ácido pirolenhoso de sua fabricação; 10) Bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores, enviando uma cópia da carta que lhe dirigiu o Senhor S. E. Spence, sobre a exportação da erva-mate para o Canadá; 11) Diversas cartas de agradecimentos pela remessa do Boletim de Informações e "Brasil 1937", constando do seguinte a correspondência relativa ao Boletim: Centro de Navegação Transatlântica agradece e pede a remessa regular, inclusive dos números em circulação; Câmara de Comércio Italiano agradece e promete vir entender-se verbalmente sobre as remessas; American Steamship Agencies pede remessa para o assistente do presidente da Mississippi Shipping Co. em Nova Orleans; Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro pede 20 exemplares de cada edição desde o n. 1; Câmara de Comércio Teuto-Brasileira envia relação de 4 endereços (Rio, São Paulo, Bahia e Porto Alegre); Câmara de Comércio Polono-Brasileira, envia lista de endereços oportuna; Mala Real Inglesa pede 12 exemplares; Glossop & Co. pede remessa regular; Blue Star Line pede três exemplares; Lamport & Holt Line Ltd. pede mais seis exemplares, além de cada um dos recebidos; 2) Memorial da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, solicitando seja oficiado ao Conselho Superior de Tarifas, no sentido de ser presente ao Conselho Federal de Comércio Exterior o processo n. 146, originário na Diretoria das Rendas Internas, como prova do que afirma em sua petição sobre as tarifas aduaneiras, em relação aos produtos de sua indústria. O diretor executivo deu conhecimento dos documentos, abaixo transcritos, encaminhados ao Conselho por Sua Excelência o Senhor Presidente da República: a) Carta do Doutor Raul Leite, encarregando a necessidade de serem tomadas providências no sentido de ser restringida a importação de vinhos estrangeiros, a exemplo do que vem fazendo a Itália; b) Memorial do Automóvel Clube do Brasil, pleiteando uma concessão para realizar, uma vez por ano, um sorteio automobilístico, ligado às corridas internacionais de automóveis, que se realizam anualmente com a denominação de "Circuito da Gávea"; c) Telegrama da Cooperativa Agrícola de Cotia, solicitando providências no sentido de lhes ser assegurado o transporte rápido de grande quantidade de espécies hortícolas que produz, no vale do Paraíba, e que ora chegam aos mercados consumidores deteriorados em virtude da demora no transporte da Estrada de Ferro Central do Brasil; d) memorial do Senhor Raul Roulien em que, depois de fazer comentários em torno da indústria cinematográfica brasileira, pleiteia o amparo do Governo Federal para o incremento dessa indústria; e) Carta do Senhor Bento Lins da Costa, do Paraná, remetendo cópia de um plano, relativo à organização que ideou para indústria do mate; f) Telegrama de diversos interessados de São Mateus, Paraná, solicitando a aprovação do Instituto Nacional do Mate do Paraná e Santa Catarina; g) Ofício da Embaixada do Brasil em Berlim, sobre a exploração de minérios de ferro e de manganês no Brasil; h) Ofício do conselheiro comercial da Embaixada do Brasil em Paris, sobre o intercâmbio franco-brasileiro; do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires: ofício tratando da importação de carnes pela Inglaterra e a fixação de quotas para o segundo semestre de 1938. Participou o diretor executivo que o secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Doutor Gastão Vidigal, sabedor do convite dirigido ao Conselho pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo, pediu-lhe que transmitisse aos membros do Conselho ter o Governo do Estado o máximo prazer na referida visita, e, desejoso de se associar ao gesto daquela instituição, oferecia aos senhores conselheiros o transporte de ida e volta em avião para a referida visita. A propósito da mesma visita, o conselheiro Eivaldo Lodi transmitiu ao Conselho o convite do presidente da Associação Comercial de São Paulo para

que os conselheiros, aproveitando da oportunidade, se considerem também seus convidados e consintam ser recebidos solenemente na sua sede. Igual comunicação foi feita pelo conselheiro Torres Filho, da parte das Indústrias Reunidas Matarazzo. O conselheiro Alvaro Porto Moitinho também fez idêntico convite da parte da Federação das Indústrias de São Paulo. Finalmente o consultor técnico Frederico César Burlamaqui transmitiu em nome da Companhia Docas de Santos o desejo da mesma de que os senhores conselheiros aproveitem da viagem para uma visita às suas instalações. Passou-se em seguida a ordem do dia. O conselheiro Artur Torres Filho leu o parecer sobre o processo referente à mistura gasolina-álcool anidro. Em seu parecer, o conselheiro Torres Filho desenvolveu considerações sobre o problema da produção açucareira, no mundo em geral e particularmente no Brasil, assinalando que além do projeto econômico era preciso não esquecer o aspecto ligado à defesa nacional. Salientou que desde 1929, a capacidade de absorção do açúcar, pelo mercado mundial, quer de cana, quer de beterraba, se esgotou, dando lugar a aguda crise que a Conferência de Bruxelas, 1931, procurou mitigar, fixando limitações às exportações, a que não aderiram os países produtores, o que impediu o combate decidido à superprodução. A Conferência Internacional do Açúcar, posteriormente reunida em Londres, sob a presidência de Mac Donald, logrou resultados mais positivos, no sentido de promover o equilíbrio entre a oferta e a procura no mercado mundial; nesse acordo a quota de exportação reservada ao Brasil foi de 60.000 toneladas métricas. As dificuldades do comércio mundial mais premente tornaram ainda a situação, de modo que foi uma diretriz feliz a adotada pelo Governo Brasileiro de substituir a quota de sacrifício pela produção de álcool combustível. Quando todo o excesso de produção do açúcar possa ser convertido em álcool motor, ter-se-á este constituído uma válvula de segurança para a indústria açucareira. O diretor executivo forneceu ao Conselho informações que lhe foram prestadas pelo Ministério da Guerra acerca do carburante usado pela nossa aviação militar. Tomaram ativa parte no exame das conclusões do relator os conselheiros Benjamin do Monte, Fleury da Rocha, Alvaro Porto Moitinho, Adamastor Lima e João de Lourenço sendo finalmente aprovado, por unanimidade, o parecer. Lido o relatório e parecer do conselheiro Fleury da Rocha sobre o ante-projeto de decreto-lei tornando obrigatória a aquisição do álcool-anidro para ser misturado à gasolina obtida no país pela refinação de óleo bruto de origem estrangeira, o conselheiro João de Lourenço propôs que fôsse o assunto submetido à Câmara de Produção, Consumo e Transportes, para exame mais detalhado, o que foi aprovado. Finalmente o conselheiro Fleury da Rocha apresentou o parecer sobre o ante-projeto de decreto-lei que limita as quotas de produção das usinas de açúcar. Declarou o conselheiro João Maria de Lacerda estar de acordo com as conclusões do relator, ressalvado o seu propósito de apresentar um ante-projeto, reformando o Instituto do Açúcar e do Alcool, para enquadrá-los nos dispositivos da Constituição e dentro dos moldes corporativos. Após diversas considerações sobre o assunto, o conselheiro Artur Torres Filho pediu que o processo voltasse à Câmara de Produção, Consumo e Transportes. O consultor técnico Adamastor Lima elogiou a eficiência do Instituto do Açúcar e do Alcool e observou que as medidas consubstanciadas no ante-projeto oferecido à consideração do Conselho contrariavam dispositivos legais, em vigor, manifestando-se favorável à sua ida à Câmara de Produção, onde poderia ser elaborado um substitutivo. Finalmente, foi aprovada a indicação do conselheiro Euvaldo Lodi no sentido de ser aceita a primeira conclusão do parecer do relator contrária à adoção, pelo Conselho, da redação proposta, e adiada, a votação das demais, até que a Câmara de Produção sobre as mesmas se manifestasse. Terminado o exame da ordem do dia pelo conselheiro João Maria de Lacerda, foram apresentados ao Conselho, os seguintes ofícios: do Escritório Geral de Informações, em Buenos Aires, dando notícia da construção de uma estrada de rodagem no Paraguai; da Representação de Fábricas Nacionais e Estrangeiras, apresentando sugestões a serem introduzidas no regulamento do imposto de consumo. A seguir, o mesmo conselheiro apresentou duas indicações, uma relativa à colocação nos mercados estrangeiros de café concentrado e solúvel, de extrato de café e do café sem cafeína e outra sobre a venda de grandes "stocks" dos nossos principais produtos ao exterior, por intermédio de técnicos contratados, mediante condições estabelecidas. O ministro Barbosa Carneiro declarou que essas indicações seriam submetidas às Câmaras competentes para o necessário estudo. O diretor executivo comunicou haver recebido do Senhor Raul Bopp, diligente consul do Brasil em Yokoma, o jornal intitulado "Correio da Ásia", mais uma prova de grande operosidade daquele nosso representante no Japão. Os conselheiros João de Lourenço, João Maria de Lacerda e Artur Torres Filho emitiram elogiosos conceitos sobre a eficiência, dedicação e capacidade do Senhor Raul Bopp, cuja iniciativa era digna de todos os encômios, salientando o grande papel que lhe cabia da intensificação das relações comerciais do Brasil com o Japão. O diretor executivo solicitou dos conselheiros e consultores técnicos que haviam pedido vista de processos já relatados, que os devolvessem, com urgência, por isso que o Conselho devia, quanto antes manifestar-se sobre os mesmos. Antes de levantar a sessão, o diretor executivo comunicou que oportunamente, convocaria a Câmara de Produção, Consumo e Transportes para o exame das matérias que lhe foram afetas na presente sessão. E, às doze e trinta minutos, foi encerrada a sessão, na qual o secretário geral interino, para constar, mandou lavrar a presente ata, pelo mesmo lida e subscrita. — Octavio Alexan. Ver de Moraes, secretário geral, interino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Por portarias de 12 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças, na Polícia Militar do Distrito Federal:

Um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos da letra c do art. 117 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, ao soldado Armando Barbosa;

Tres meses, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao soldado José Batista da Rocha.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República, resolve declarar que o tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Mário Teixeira dos Santos, a quem se refere esta carta-patente, foi reformada, por decreto de 8 de maio corrente, com o soldo de coronel e mais 5 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25, nos termos do decreto número 22.893, de 5 de julho de 1933, e dos arts. 61, letra c, e 66, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, observada a restrição do art. 156, letra g, da Constituição Federal, e lei n. 192, de 7 de janeiro de 1936, visto contar 37 anos, 5 meses e dias, ou sejam 38 anos de serviço militar, nos termos do referido decreto n. 22.893.

Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1938. — Francisco Campos.

Requerimento despachado

Manuel Elias dos Santos. — Prove o tempo de serviço que alega ter prestado no Exército.

Segunda Seção

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Carlos Barbosa Leite Júnior, por seu advogado, devidamente habilitado, proprietário do jornal *Fanfarra*, que se edita nesta Capital, pedindo autorização para continuar a publicação do dito jornal. — Autorizo, nos termos da letra a, n. I, do art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e a título precário.

Em 5 de maio de 1938. — F. Campos.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 de maio de 1938, foram concedidos tres meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 1 de abril do corrente ano, ao oficial administrativo, classe I do quadro I deste Ministério, José Maria Marques de Oliveira.

— Por apostila de 14 do corrente mês, foi declarado que o nome da dactilógrafa, nomeada por decreto do 2 de março último, é Odina Bastos, e não como consta do mesmo decreto.

— Por apostila de 13 de maio corrente, resolveu o Sr. ministro declarar que o oficial administrativo da classe I do quadro I deste Ministério, Inês de Almeida Rodrigues, passou a assignar-se Inês Sobral, por ter contraído matrimônio com o bacharel Amândio José Sobral.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

No processo n. 5.626-38, no qual é proposta, pela Serviços Hollerith, S. A., a continuação da atual instalação Hollerith na Seção de Bio-Estatística do Departamento Nacional de Saúde, até 31 de dezembro de 1938, pelo preço de vinte e sete contos oitocentos e quarenta mil réis (27:840\$000), na forma do art. 246, letra "b") do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, correndo a despesa pela verba 4ª — Eventuais — sub-consignação n. 1 — Despesas imprevisíveis, etc., a Comissão de Eficiência, à vista das informações constantes do processo, julga recomendável a providência pedida.

O Exmo. Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "De acordo com o parecer. 3-5-38. — Capanema." (S. E. 5.626-38).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1938

Eulides Monteiro da Silva, pedindo aproveitamento. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (P. 9.455-38/576.

Dia 2 de maio de 1938

Durval Batista de Menezes, pedindo aproveitamento. — Submetta-se oportunamente a concurso. (P. 2.191-38 (*)).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1938

Antônio Mendes Guimarães, pedindo certidão. — Deferido. (P. 12.114-38).

Dia 11

Alberico de Lima Marques, pedindo prorrogação de prazo para posse. — Deferido. (P. 19.488-38).

Dia 12

Licenças:

A José Antônio de Sousa Viana, estatístico da classe I do quadro I, seis meses, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8-7-1935, a partir de 8 de abril último:

A Manuel de Melo, escriturário da classe G do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º de decreto n. 42, de 15-1-1937.

Serviço de Obras

No processo n. S. O. 55-38, S. E. 19.027-38, o Sr. superintendente do S. O. fez a promoção que se segue: "Sr. ministro — Peguemos dignos autorizar a entrega de 653.400\$ (seiscentos e cinquenta e três contos e quatrocentos mil réis), por adiantamento, ao doutor Francisco Montojos, superintendente da classe N, para pagamento de faturas das obras da Escola Venceslau Braz. A despesa correrá por conta da verba 5ª — Obras, melhoramentos, etc. — Parte I — Diversos — sub-consignação n. 8 — Prosseguimento de obras, etc. — O1) Liceus profissionais, do orçamento vigente. As obras a que se refere o emprego do saldo acima referido foram autorizadas no processo n. 497-37; a autorização do Sr. Presidente da República foi publicada no "Diário Oficial" de 15 de setembro de 1937, às páginas 19.171 e 19.172. Em 9 de abril de 1938. — Sousa Aguiar."

O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizo. 28-4-38. — Capanema.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO EXMO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 9 de maio de 1938

N. 11.473-38 — Escola Normal de Mossoró, Rio Grande do Norte, pedido de inspeção preliminar. — Indeferido, em face das informações. (28-4-38).

N. 382-35 — Instituto Cardoso, São Luiz, Maranhão, recurso recorrendo do despacho do Sr. ministro, que indeferiu o pedido de inspeção. — Arquivar-se. 24-4-38.

N. 2.731-36 — Ginásio Osvaldo Cruz (Curso complementar), Recife, pedido de inspeção. — Homologado o parecer n. 43-38, do Conselho Nacional de Educação. 22-4-38.

N. 39.849-37 — Ginásio Pombeense, no Pomba, Minas, pedindo inspeção. — Indeferido, à vista das informações. 28-4-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Transferindo, a partir de 1 deste, o inspetor Arnaldo Olinto Bastos Filho, para o Curso Noturno do Ginásio Osvaldo Cruz (S. Paulo), 3ª, 4ª, 5ª séries;

Sérgio F. dos Guimarães Bonjean, para o Ginásio São Bento (Rio), 1ª série, a partir de 5 deste.

Designando, os inspetores:

Marieta Pientznauer, para o Colégio Rezende, desta Capital, a partir de 5 deste;

Manuel Severiano Nunes, para o Ginásio Amazonense, Manaus, a partir de 1º do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 15.891-38 — Jorge Rafael de Almeida, transferência fora da época legal. — Deferido. 2-5-38.

N. 6.096-38 — Adélia Rocha, exames. — Deferido. 17-2-38.

N. 17.809-38 — Dionísio Bagdocimo de Albuquerque, matrícula fora da época. — Indeferido. 6-5-38.

N. 15.730-38 — Francisco Cocapieler, transferência para seu filho José Augusto. — Sele a petição e prove mudança de residência. 6-5-38.

N. 15.806-38 — Luiz Augusto Minghini, matrícula fora da época legal. — Autorize-se a matrícula, tendo em vista a data em que foi requerida. 30-4-38.

N. 13.375-38 — Lisalda Vasconcelos Santiago, regularização de matrícula. — Deferido. 30-4-38.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 10 de maio de 1938

N. P 19-38 — Henriqueta Galeno, cancelamento de penalidade. — Mantenho a penalidade, aplicada, taxativamente estabelecida pela lei para o caso em apreço, 5 de maio de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 5.939-36 — Crisanto Dias, exames. — Complete o selo. 6 de maio de 1938.

N. 16.268-38 — José Luiz Jacome Torrent, adaptação de curso feito no estrangeiro. — Deferido. 4 de maio de 1938.

N. 9.096-38 — Mário Teixeira Martins, segunda via de certificado. — Indeferido. 6 de maio de 1938.

N. 15.892-38 — Reinaldo Mueller, requerendo segunda via de certificado de exames prestados por Enio Lauro Mueller. — Sele o atestado. 6 de maio de 1938.

N. 13.524-38 — Antônio Furlado Soares de Meireles, certificado do terceiro ano ginasial. — Indeferido. 6 de maio de 1938.

N. 15.002-38 — Desiré Dick, requerendo matrícula. — Deferido. 6 de maio de 1938.

N. 36.061-40.266-37 — Inspetor do Ginásio do Estado, de Taubaté, propondo penalidades aos alunos Marcos Antônio Vasques e José Carlos Marcondes (recurso). — Indefero o recurso, mantendo a penalidade. 7 de maio de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 12 de maio de 1938

Transferindo os inspetores:

Mário Antunes Maciel Ramos, para o Curso Complementar do Liceu Pan-Americano, da Capital do Estado de São Paulo a partir de 15 deste;

Valter Gomes, para o Ginásio Anglo-Paulistano, da Capital do Estado de São Paulo, a partir de 15 do corrente;

Antônio Luiz Florêncio Rão, para o Ginásio Siro Brasileiro, da Capital de São Paulo, a partir de 5 deste;

Hélio Cirino da Silva, para o Ginásio Arquidiocesano, da Capital de São Paulo, a partir de 15 deste.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 16.315-38 — Odimar Couto Carvalho, permissão para fazer as duas últimas séries do art. 100 de uma só vez. — Indeferido. 9 de maio de 1938.

N. 14.217-38 — Nara Medeiros Alegrete, prestação da quarta prova parcial. — Indeferido. 9 de maio de 1938.

N. 15.058-38 — Ouzem de Lima, revisão de prova art. 100. — Indeferido. 9 de maio de 1938.

N. 15.935-38 — Iraci da Silva Freire, revisão de prova (artigo 100). — Indeferido. 9 de maio de 1938.

N. 14.952-38 — Dezanar da Lima Gil, recurso contra um ato do diretor e inspetor do Ginásio Anchieta, de Belo Horizonte. — Indeferido. 7 de maio de 1938.

N. 15.890-38 — José dos Santos Moraes, segunda chamada para exames. — Indeferido. 7 de maio de 1938.

N. 12.223-38 — Jacob Compolski, requerendo transferência. — Indeferido. 9 de maio de 1938.

N. 16.647-38 — Leão Antônio da Silva, solicitando transferência. — Deferido. 8 de maio de 1938.

N. 29.876-37 — Aécio Arnaldo Sodoma, requerendo prosseguimento de exames para concluir o curso secundário. — Deferido. 9 de maio de 1938.

N. 16.346-38 — Adalberto Mendes Filho, requerendo transferência. — Deferido. 9 de maio de 1938.

N. 13.322-38 — Selsuko Kawano, matrícula fora da época legal. — Deferido. 5 de maio de 1938.

N. 13.521-38 — Sidnei Santes, efetivação de matrícula. — Deferido. 5 de maio de 1938.

N. 16.100-38 — José de Oliveira Santos, transferência fora da época legal. — Deferido. 5 de maio de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

N. 37-1.741 — Gilda de Carvalho. — Devolva-se mediante traslado a certidão de registro civil e mediante recibo o diploma do Externato N. D. de Sion.

N. 36.858-38 — Manuel Edvardino da Silva Couto. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ao Serviço de Expediente, para ordenar convenientemente o processo.

N. 8.847-38 — Neréa de Sampaio Holliday. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 8.848-38 — Maria Stela Queiroz de Vasconcelos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 5.591-38 — Eufrosina Alves Pereira. — Deferido.

N. 11.709-38 — Sílvio de Oliveira Guimarães. — Deferido para registro em francês e história da civilização, do curso secundário fundamental.

N. 14.580-38 — João Amarante. — A Comissão Especial.

N. 14.606-38 — Maria de Lucas Pinto Coelho. — Idem, idem.

N. 37-1.262 — João Marques da Mota Sobrinho. — Idem, idem.

N. 25.911-38 — Marta de Camargo Matos. — Idem, idem.

N. 15.486-38 — Olavo Freire Júnior. — Apresentou a documentação exigida, devendo, no entanto, legalizá-la.
 N. 16.644-38 — Joaquim Simão de Faria. — Deferido.
 N. 17.119-38 — Benedito Henz. — A Comissão Especial.
 N. 17.120-38 — Augusto Sehnem. — Idem, idem.
 N. 16.570-38 — Pedro Calrismundo Fernari. — Idem, idem.
 N. 17.121-38 — José Armando Wagner. — Idem, idem.
 N. 17.123-38 — Emilio Felipe Schmidt. — Idem, idem.
 N. 17.124-38 — Guilherme Frederico Arnold. — Idem, idem.
 N. 17.125-38 — Primo Armando Corbellini. — Idem, idem.
 N. 17.699-38 — Manuel Ramos Bezerra. — Deferido.
 N. 17.797-38 — João Costa Ormond. — Deferido.
 N. 19.343-38 — Vicente Sanches. — Deferido.
 N. 19.344-38 — Francisco Nisticó. — A Comissão Especial.
 N. 19.515-38 — João Claudino de Oliveira e Cruz. — Apresenta certificado de conclusão da 5ª série e aguarda completar a maioridade.

Dia 13

N. 401-38 — Augusto Marques. — Deferido.
 N. 14.260-38 — Zilah Santos Moreira. — Apresento certidão do casamento.
 N. 15.506-38 — Aguinaldo da Costa Matos. — Devolvam-se os documentos de fls. 4, 5, 6 e 11, mediante traslado e os demais documentos mediante recibo.
 N. 17.921-38 — Armando Girardi. — Apresente novo atestado de exercício no magistério, no qual sejam atendidas as exigências do item n. 9 das instruções de 18-5-935.
 N. 17.922-38 — Quirico Sebastián Santamaria. — Apresenta novo atestado de exercício do magistério especificando as disciplinas nos períodos do exercício do mesmo magistério.
 N. 17.923-38 — Valentim Delponte. — Idem, idem.
 N. 17.926-38 — Angelo Mizael Camatta. — Idem, idem.
 N. 17.925-38 — Batista Corgnier. — Idem, idem.
 N. 17.927-38 — Antônio Brecaio. — Idem, idem.
 N. 17.928-38 — Giovanni Moretta. — Idem, idem.
 N. 17.929-38 — Gildo Dematte. — Idem, idem.
 N. 17.930-38 — Lucio Mata Sedano. — Idem, idem.
 N. 17.940-38 — Nelson Felizzola Barbosa. — Cumpra as seguintes exigências: a) apresentar prova de identidade, de acordo com as exigências do item n. 4 das instruções de 18-1-935; b) providenciar para a revalidação, nesta Capital, da firma do tabelião constante dos documentos de fls. 3 e 5; c) completar o selo do diploma apresentado.
 N. 17.946-38 — Geraldo Madureira de Moura. — Apresente prova do exercício no magistério pelo prazo mínimo de dois anos.
 N. 18.185-38 — Emília Ferreira Braga. — Esclareça qual a cadeia de história em que pretende registrar e complete o nome da respectiva cadeia no atestado do exercício no magistério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 13 de maio de 1938

Transferindo o inspetor Luiz Moliterno, para o Ginásio Municipal de Padua, Estado do Rio, a partir de 15 deste.
 N. 12.066-37 — Raimundo Morais, solicitando pagamento. — Indeferido, à vista do parecer. 7-5-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 16.178-38 — Hugh Douglas Brodie, validação do curso secundário. — Junte atestado do Sr. embaixador da Grã-Bretanha. 11-5-38.
 N. 16.064-38 — Maria Fernanda Ferreira Peixoto Maia, matrícula condicional no Colégio Malet Soares. — Autorize-se a matrícula. 10-5-38.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 2 de maio de 1938

N. 819 — Tuffi Said. — Póde habitar.
 N. 857 — Hilário Benchimol. — Certifique o que constar.
 N. 869 — Aguinaldo Nunes de Oliveira. — Certifique o que constar.
 N. 886 — Domingos Graciliano da Rocha. — Deferido.
 N. 859 — Maria Melo. — Póde ocupar a loja.
 N. 771 — Romão de Castro. — Póde ocupar a loja.
 N. 861 — Frutuoso Pereira Ramos. — Póde habitar.
 N. 862 — Frutuoso Pereira Ramos. — Satisfaca as exigências.
 N. 755 — Adelino Fonseca Vinagre. — Póde ocupar a loja.
 N. 782 — Ana Maria de Carvalho. — Póde habitar.
 N. 783 — Ana Maria de Carvalho. — Póde ocupar a loja.

Dia 4 de maio de 1938

N. 865 — Antônio Maria. — Póde ocupar a loja.
 N. 839 — Elisio Pacheco. — Satisfaca as exigências.
 N. 845 — José Maria Dias. — Póde ocupar a loja.
 N. 455 — Hilda da Silva Fernandes. — Póde ocupar a loja.
 N. 900 — Barros & Curí. — Certifique o que constar.
 N. 804 — Romão Castro. — Póde funcionar.
 N. 875 — Anisio Rodrigues Moreira. — Certifique o que constar.

N. 805 — Oscar Pedreira. — Certifique o que constar.
 N. 902 — Jandira Adalgiza Silva. — Deferido.
 N. 855 — Sebastião Ribeiro. — Póde habitar.
 N. 18 — Alexandre Rangel de Abreu. — Póde habitar.
 N. 847 — Antônio José de Oliveira. — Retifique-se o nome.
 N. 786 — Antônio de Oliveira. — Póde funcionar.
 N. 901 — Manuel Gonzalez Lhamas. — Póde ocupar a loja.
 N. 883 — Francisco Pereira Cardoso. — Póde habitar.
 N. 881 — Bento Barros Pimentel. — Satisfaca as exigências.
 N. 835 — Oscar Pereira. — Certifique o que constar.

Dia 5

N. 805 — Romão Castro. — Certifique o que constar.
 N. 903 — Angelina dos Santos. — Concedo 90 dias.
 N. 887 — Sebastião Afonso Fonseca. — Certifique o que constar.
 N. 925 — Antônio José de Oliveira. — Certifique o que constar.
 N. 905 — Raul Bitencourt. — Satisfaca as exigências.
 N. 877 — Manuel Augusto Maia. — Póde ocupar a loja.
 N. 844 — José de Figueiredo. — Póde habitar.
 N. 667 — Tereza Busi. — Satisfaca as exigências.

Dia 6

N. 858 — Hilário Benchimol. — Certifique o que constar.
 N. 910 — Lucinda Maia Rezende. — Deferido.
 N. 935 — Antônio Medeiros. — Deferido.
 N. 815 — Alberico de Assunção Ribeiro. — Está ainda em período de adaptação de armações, faltando pintura etc. Aguarde-se nova comunicação.
 N. 908 — Armando José Pereira. — Deferido.

Dia 7

N. 797 — Miguel Pereira Brito. — Satisfaca as exigências.
 N. 926 — José Joaquim da Silva. — Póde habitar.

Serviço de Transportes

Dia 13 de maio de 1938

Pelo Sr. superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da classe "C", José Amadeu Alves, a partir do dia 1 do corrente mês.

Ministério da Fazenda

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1938

Requerimentos:

N. 17.592-938 — Abreu & Ferreira. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
 N. 17.589-938 — Antônio Alves. — Idem.
 N. 17.884-938 — Bernardino Luz. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 45.797 — Ernesto Augusto Amaral. — Em face da informação e parecer da 2ª Sub-diretoria, inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Ernesto Augusto Amaral, pela rua General Pedro n. 98, sob o valor locativo indicado.

N. 35.533 — Lauro Mourão Guimarães. — Proceda-se pelo modo proposto na informação de 20 de abril último. Imponho ao coletando a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 13.931 — Laura Ferreira. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa "ex-officio", no lançamento existente em nome de José Marques Alves, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 7.055 — Lon Sereno. — Em face da informação do senhor Edgard de Oliveira, reconsidero a segunda parte do meu despacho retro, exarado em 4 de maio de 1938.

N. 8.230 — Lucio Braz Fernandes de Moraes Ribeiro. — Apesar de haver a coletanda satisfeito a exigência retro fora do prazo marcado, inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Amaro de Sousa Carneiro a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.228 — Manuel Fernandes Ferreira Aguiar. — Indefiro o pedido de fls. 3, de coleta, mantendo, por conseguinte, o meu despacho de 27 de janeiro de 1938, por seus fundamentos legais.

N. 3.157 — Antônio Pina Ventura. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Antônio Pina Ventura e proceda-se quanto ao mais de acordo com a informação de 4 de abril último.

N. 12.999 — Raul Lopes de Freitas. — Inscreva-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 13.581 — José Dionísio de Alcantara. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a firma Gustavo Kaye a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 13.953 — Afonso Soledade. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 7.807 — Matias de Almeida. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a firma João Leite Carrijo a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 16.465 — Asilo Isabel. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Dirija-se o requerente ao Sr. ministro da Fazenda, querendo.

N. 8.211 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro. — Faça-se a alteração solicitada, de acordo com a informação e parecer. Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, mínima da lei.

N. 1.380 — Alexis Arab & Comp. — Dê-se a baixa de acordo com a informação e parecer.

N. 13.104 — Arlindo Alves de Oliveira. — Idem.

N. 13.659 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Anote-se a baixa de acordo com a informação e parecer.

N. 13.769 — Kurmeier Beckman & Comp. — Idem.

N. 15.592 — Comissária Fluminense Ltda. — Idem.

N. 13.929 — Antônio Monteiro Valente. — Idem.

N. 13.323 — Zapparilli & Serena Ltd. — Idem.

N. 8.528 — Paulo G. Salgado. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. — Imponho a Paulo G. Salgado a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 13.552 — Geraldo de Rezendo Martins & Comp. — Idem.

N. 16.334 — Dr. Luiz Henrique Pareto. — Idem.

N. 16.333 — Dr. Vitorino Manuel Pareto. — Idem.

N. 16.332 — J. V. Pareto Júnior. — Idem.

N. 13.263 — Francisco de Assis Basílio. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.220 — Júlio A. de Sousa. — Ordenado a baixa requerida do 2º semestre de 1938, de acordo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 6.221 — Máquinas Para Escritório Mercêdes do Brasil Ltda. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Achando-se paga a respectiva revalidação certifique-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1938

Offícios expedidos:

N. 811 — Sr. Chefe da Secção em Belo Horizonte — Solicitando a remessa de uma declaração do Sr. Juvenal da Cunha Ribas.

N. 812 — Sr. Chefe da Secção em Belo Horizonte — Idem quanto declarações do mesmo.

N. 813 — Sr. Chefe da Secção em Vitória — Solicitando a remessa de cinco declarações do Sr. Godfrey William Rose.

N. 814 — Sr. Chefe da Secção em Curitiba — Solicitando informações.

N. 815 — Sr. Chefe da Secção em João Pessoa — Respondendo officio sobre o contribuinte Alfredo Bemberg.

N. 816 — Sr. Chefe da Secção em Belo Horizonte — Solicita a remessa de uma declaração do Dr. Alfredo Ramos Ferreira.

N. 817 — Sr. Chefe da Secção em São Paulo — Respondendo officio sobre prorrogação de expediente.

N. 818 — Sr. Chefe da Secção em São Paulo — Solicitando devolução do processo do Sr. Júlio João Batista Isnard.

N. 819 — Sr. Chefe da Secção em Belo Horizonte — Solicitando informações.

N. 260 — Sr. Diretor do Serviço de Pessoal — Remetendo processo.

N. 261 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Restituindo processo.

N. 531 — Sr. Diretor da Contabilidade da Guerra — Solicitando informações.

N. 532 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 533 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

N. 534 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

N. 535 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

Telegramas expedidos:

N. 90 — Sr. Chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

N. 91 — Sr. Chefe de Secção do Rio Grande do Sul — Reiterando telegrama sobre remessa de declarações apresentadas pela contribuinte — Amélia Revault da Silveira.

Requerimentos despachados

Dia 13 de maio de 1938

N. 953-38 — Casa de Saúde e Maternidade Madureira Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 3.237-38 — Paulo Tarso Leal. — Certifique-se o que constar.

N. 3.742-38 — Manuel Messias de Andrade. — Certifique-se o que constar.

N. 4.515-38 — A Royal Exchange Assurance. — Certifique-se pela forma proposta.

N. 4.710-38 — Teodorico José de Santana. — Certifique-se, em termos.

N. 4.848-38 — Francisco Basílio da Mota. — Certifique-se, em termos.

N. 5.534-38 — M. M. Monteiro. — Informe a data do encerramento do balanço que acompanhou a declaração do exercício de 1937.

N. 5.653-38 — Aristeu Borges de Aguiar. — Certifique-se o que constar.

N. 6.010-38 — Pereira de Melo. — Prove o início do negócio.

N. 6.211-38 — Sílvia Raulino de Oliveira. — Apresente declarações dos exercícios de 1935 e 1936, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 6.398-38 — Sociedade Geco Ltda. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 6.442-38 — Franklin Fernandes do Carmo. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 20.830-38 — Jean Daniel. — Certifique-se o que constar.

N. 23.691 — Salim Alexandre. — Pague os débitos dos exercícios de 1932, 1934 e 1935.

Ns. 60-37 — 717-36 — Martins Júnior & Cia. — Mantenho o lançamento, por não ter o reclamante prestado os esclarecimentos solicitados.

N. 2.606-38 — Cia. Cervejaria Brahma. — Imponho a multa de réis, por infração do artigo 168 do Regulamento do Imposto de Renda. Proceda-se, em seguida, como propõe o parecer.

N. 2.609-38 — Cia. Cervejaria Brahma. — Imponho a interessada a multa de réis... por infração do art. 168 do Regulamento do Imposto de Renda. Proceda-se, em seguida, como propõe o parecer.

N. 2.611-38 — Cia. Cervejaria Brahma. — Imponho a multa de réis... à interessada. Proceda-se, em seguida, como propõe o parecer.

N. 2.610-38 — Cia. Cervejaria Brahma. — Imponho a multa de réis... à interessada por infração do art. 168 do Regulamento. Proceda-se em seguida como propõe o parecer.

N. 2.875-36 — Paulo Strub — De acordo com o parecer de fls., archive-se o processo "ex-officio", referente ao exercício de 1931 e cancele-se o lançamento atinente ao "ex-officio" do exercício de 1932.

Prossiga-se no lançamento relativo ao "ex-officio" do exercício de 1933, tomando-se como base a importância citada na informação de fls.

Revejam-se as declarações apresentadas para os exercícios de 1931 e 1932, considerando-se a informação de fls.

N. 11.729-37 — Armando de Aguiar Cardoso — Sendo os rendimentos constantes da inicial, provenientes do trabalho e, não tendo o contribuinte, como se verifica das diversas peças do processo, deixado bens que respondam pelo imposto que se venha a apurar, archive-se o presente.

N. 21.328-37 — Mário Fialho — Em face da informação apresentada pela Revisão, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1932, feito de acordo com o disposto nos arts. 88 § 1º, 113 letra "a" e 116, parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 21.622-37 — Lafaiete de Figueiredo Faria — De acordo. Cancele-se o lançamento.

N. 22.201-37 — Jacob Baumann. — Em face da informação de 2-3-38, defiro o pedido de fls.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 1938

Realizou-se no dia 5 de maio de 1938, às 14 horas, a 310ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os senhores Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Milton Barbosa Gonçalves, Jair Negrão de Lima, Hernani Coelho Duarte e Hugo Linhares da Veiga, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o senhor Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 2 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Jair Negrão:

Ns. 2.786, 3.346, 3.516, 3.521, 3.516, 3.541, 3.546, 3.571, R, 3.581, 3.616, 3.641, R, 3.661, 3.666, 3.676, 3.706, 3.716, 3.726, 3.816, R, 3.831, 3.841 e 3.866.

Ao Sr. Hugo Veiga:

N. 2.857, R, 2.867, R, 2.882, 2.917, 2.922, 2.927, 2.952, 3.581, 2.987, 2.997, 3.007, 3.017, 3.082, 3.052, 3.087, R, 3.097, 3.102, 3.192, 3.362 e 3.692.

Ao Sr. Coelho Duarte:

Ns. 3.293, 3.323, 3.328, 3.343, 3.368[R, 3.388[R, 3.393[R, 3.478, 3.483[R, 3.503, 3.533, 3.538, 3.548, 3.558, 3.568[R, 3.583, 3.657[R, 3.678, 3.713 e 3.898.

Ao Sr. Minton Gonçalves:

Ns. 2.959, 2.999, 3.014, 3.034, 3.094, 3.099, 3.144, 3.149[R, 3.189, 3.219, 3.254, 3.259, 3.264, 3.269, 3.294, 3.379, 3.399[R, 3.409, 3.414, 4.314 e 2.054[A[R.

Ao Sr. Ribeiro Menezes:

Ns. 3.050, 3.055, 3.090[R, 3.095, 3.100, 3.150, 3.185, 3.195, 3.200, 3.205, 3.215, 3.220, 3.230, 3.250, 3.255, 3.260, 3.265, 3.370[R, 3.415 e 3.420.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.187 — Artur Viana & Comp. Ltda. — Direitos sobre envoltórios — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.702 — Alfândega de Santos — "Ex-officio" — Interessado, Tomochi Kobuti — Apreensão de mercadoria — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Rejeitada, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte e Ribeiro de Menezes, a preliminar da nulidade do auto de apreensão, negou-se provimento ao recurso "ex-officio", contra os votos dos Srs. Milton Gonçalves e Ribeiro de Menezes que dele não tomavam conhecimento, deliberando-se também, e por unanimidade, oficiar ao Ministro da Fazenda sobre irregularidades do processo.

N. 2.792 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Revisão de despacho — Relator, o Sr. Hugo Veiga — (Alfândega do Rio de Janeiro). — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.767 — Alfândega de Porto Alegre — "Ex-officio" — Interessada, Hoelzel & Comp. Ltda. — Redução de direito — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso de sua interposição, contra o voto do Sr. Presidente que ao mesmo negava provimento.

N. 692 — Aziz Nader & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria na taxa de \$5000, da 1ª alínea do art. 570, da Tarifa de 1900, unanimemente.

N. 2.930 — Companhia Brasileira de Cimento Portland — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Ribeiro Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 2.985 — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de faról — Alfândega de Manaus — Relator, o Sr. Ribeiro Menezes. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.948 — Societé de Sucreries Bresiliennes — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.133 — "Solemar" Companhia Comercial Duhnfahr Refining — Restituição de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.158 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.714 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — (Alfândega do Rio Grande do Sul) — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Não se tomou conhecimento do recurso por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.729 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — (Alfândega do Rio Grande do Sul) — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.764 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — (Alfândega do Rio Grande do Sul) — Relator, o Sr. Milton Gonçalves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

Adiados:

Ns. 2.085, 2.778, 2.599, 2.803, 1.181, 2.109[A, 832[A, 815[A, 2.031, 820, 830, 2.006, 2.840[R, 3.143, 3.178, 937[A, 1.976 e todos da pauta de 5 do corrente.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 6 de maio de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 13 de maio de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 18.200, 29.336, 17.246, 18.212, 18.209, 18.208, 28.423 e 6.596.

No requerimento de Carvalho & Comp., referente ao processo de n. 29.064 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 9 do corrente".

No requerimento de José Maria d'Ávila referente ao processo n. 28.616 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 7 do corrente".

Nas petições referentes aos processos de ns. 29.249, 18.210 e 17.398, foram proferidos os seguintes despachos: "Junte aos autos-venha".

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.568, 18.721, 21.216, 21.212, 21.214, 14.681, 7.927, 29.180, 29.337, 17.094 e 12.586, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 4.564, 23.682, 23.684, 23.668, 23.672, 23.669, 23.670, 23.683, 23.671, 23.680, 23.681, 23.677, 23.676, 23.678, 23.679, 23.674, 23.673 e 22.212.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 12.280, 19.576, 19.961, 19.964, 24.531, 24.483, 24.828 e 25.310.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.666, 29.070, 29.674, 29.765 e 29.766.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado á respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 29.651.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 17.816, 23.501, 25.511 e 26.525.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados ás respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 19.972, 20.308, 24.882, 25.402 e 26.454.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 11 de maio de 1938

Ao senhor interventor federal no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa á alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feito por Emídio Paques, Dário Alonso, Ettore Lampolli e Pini; Davi Trad; Eduardo Augusto Pinto; Atlantic Refining Company of Brasil; Felipe José Azar (aviso ns. 296 a 302).

— Ao senhor diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que o capitão Newton O'Reilly de Sousa, é designado para auxiliar o ensino teórico prático do Colégio Militar de Porto Alegre, aguardando o provimento normal de que trata o decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (§ 1º art. 2º) (aviso n. 364);

Que o coronel da reserva Sinésio de Farias, professor vitalício de Física e Química da Escola Militar pelo regulamento de 1919, servindo atualmente no Estado Maior do Exército, é designado para reger a aula de Análise Infinitesimal da Escola Técnica do Exército, de acordo com o art. 10 do decreto-lei n. 103 de 23-12-1937 (aviso n. 365);

Que o general da Brigada Valentim Benício da Silva, coronel Alvaro Fiuza de Castro, tenente-coronel honorário Edmundo Galvão e major João Valdelaro de Amorim Melo são designados para, de acordo com o disposto na letra "c" do item III das Instruções aprovadas pela portaria n. 67-A, de 31 de março de 1938, para o funcionamento dos diversos órgãos criados pelo decreto-lei n. 279, de 19 de fevereiro de 1938, em comissão, elaborarem os regulamentos do Gabinete Ministerial, chefes dos Serviços auxiliares e o da Secretaria Geral da Guerra (aviso n. 366);

Que o capitão reformado Ildefonso Escobar é exonerado, conforme pede, das funções de sub-chefe da Primeira Seção da Diretoria do Arquivo do Exército (aviso n. 367);

Que o capitão da reserva de primeira classe Pedro Batista de Melo é designado para exercer as funções de sub-chefe da Primeira Seção da Diretoria do Arquivo do Exército (aviso n. 369);

Que os tenentes-coronéis Alcides Gonçalves Elchgoyen e Stênio Caio de Albuquerque Lima são exonerados dos cargos de oficiais do gabinete do senhor ministro da Guerra, em virtude de suas recentes promoções (aviso n. 369);

Que os maiores João Pinto Paca e Oscar Rosas Nepomuceno da Silva são designados para oficiais do gabinete do senhor ministro da Guerra (aviso n. 370).

Por despacho de 4 de maio de 1933, o Sr. ministro de Estado da Guerra mandou que se publicassem as duas seguintes relações do pessoal civil demitido e admitido nos Serviços do Parque Central de Aviação, durante o 1º trimestre do corrente ano.

Relação nominal dos civis demitidos durante o 1º trimestre do corrente ano

Categoria	Nomes	Data das demissões			Observações
		Dia	Mês	Ano	
Diarista.....	Bento Ferreira de Souza.....	3	1	38	Por conveniencia de serviço.
Auxiliar de 1ª classe.....	Carlos Duarte Villela.....	14	1	38	A pedido.
Diarista.....	Nelson de Matos Capinan.....	6	1	38	Idem.
Diarista.....	Nilton Geronimo.....	6	1	38	Idem.
Diarista.....	João Exangelista.....	6	1	38	Idem.
Diarista.....	Benedito Vicente.....	6	1	38	Idem.
Diarista.....	Ary Julio Couto.....	18	1	38	Idem.
Diarista.....	Ascendino Severino Ramos.....	19	1	38	Por abandono de emprego.
Diarista.....	João Belfort de Lima.....	19	1	38	Idem.
Diarista.....	Felipe Jorge.....	22	2	38	A pedido
Contramestre de 2ª classe.....	Manoel Gomes Damasceno.....	11	3	38	Idem.
Diarista.....	Waldemar Henrique de Farias.....	24	3	38	Idem.
Diarista.....	João Bezerra de Andrade.....	29	3	38	Idem.
Artifice de 3ª classe.....	José do Nascimento.....	30	3	38	Por falecimento.

Relação nominal dos civis admitidos durante o 1º trimestre do corrente ano

Categoria	Nomes	Data das admissões			Observações
		Dia	Mês	Ano	
Diarista.....	Roberto José de Oliveira.....	14	1	33	De acôrdo com o art. 25 do decreto n. 871. de 1-6-36.
Diarista.....	Antonio Justino.....	14	2	33	Idem.
Diarista.....	Waldemar Henrique de Farias.....	7	3	33	De acôrdo com o art. 27 do Decreto n. 240, de 4-2-33.
Diarista.....	Adolfo Gonçalves.....	8	3	33	Idem.
Diarista.....	Florianos Alves Teixeira.....	15	3	33	Idem.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra
Alfredo Augusto Mendes Franco, pedindo, por certidão, o teor do relatório apresentado à E. V. E. sobre uma prova realizada no Matadouro de Santa Cruz. — Indeferido. Oficialmente este ministério não se fez representar.

Alba de Araujo Seixas, dactilógrafa da C. G. E. G., pedindo um mês de licença. — Concedo, querendo, nas condições de qualquer outro funcionário, percebendo dois terços dos vencimentos.

Arnaldo Chalfen, Osvaldo de Oliveira e Rosa Castro da Fonseca, pedindo que sejam compelidos à satisfação de dívidas, respectivamente, o soldado, cabo, e sargentos que citam em seus requerimentos. — Arquite-se, por já terem sido solucionados.

Aristides & Araujo (três requerimentos), pedindo que sejam compelidos à satisfação de dívidas, três sargentos do Exército. — Arquite-se, por não ter prestado esclarecimentos.

Adésio Alves da Fonseca, cabo reservista, pedindo restituição de sua caderneta militar anexada a requerimento anterior. — Mantenho o despacho anterior.

Hugo Mutzell, terceiro oficial técnico do S. G. E., pedindo que a licença-prêmio que lhe foi concedida, seja gosada na Alemanha. — Concedo a permissão.

Joaquim Carvalho, terceiro sargento do 1º B. C.; José Soares de Araujo, 2º cabo do Batalhão de Guardas; José Mariano da Silva Martins, 1º cabo do Batalhão Escola, pedindo que lhes seja permitido prestar concurso para cargo público. — Sim, sem prejuizo do serviço do Batalhão.

José Francisco de Araujo, 2º sargento do 1º Regimento de Aviação, pedindo que fique sem efeito sua inclusão no Q. I. — Deferido.

Manuel Almeida de Andrade, reservista, pedindo certidão. — Forneça-se uma certidão na forma da lei.

Naith de Carvalho Azevedo, enfermeira em comissão do Posto de Assistência da Vila Militar, pedindo efetivação no cargo. — In-

deferido, em face da "Resolução do C. F. S. P. C. Inscreva-se, querendo, no concurso aberto pelo dito Conselho, para efeito de efetivação.

Pedro Fernandes de Almeida, 2º sargento da Companhia do Parque Central de Aviação, pedindo pagamento. — Indeferido por não poder o requerente perceber vencimentos correspondentes ao período de tempo passado fóra das fileiras, portanto, por cargo que não exerceu.

Rogério Ribeiro da Rocha Filho, 1º tenente veterinário, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Deferido, em face das informações.

Sandoval Neves, reservista, pedindo certidão. — Forneça o Batalhão Escola uma certidão, na forma da lei.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 6 de maio de 1938

Otávio José de Santana, servente classe D, da E. S. E., pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo trinta dias de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Concedo 15 dias de prorrogação de transito, para descontar as férias a que tiver direito, ao 1º tenente médico Dr. Nelson Corrêa de Sá e Benevides.

Concedo 15 dias de dispensa do serviço, por conta das férias a que tiver direito, ao 1º tenente médico Dr. Evio Santos da Bona-fama.

Dia 10 de maio de 1938

Olívio José de Santana, servente classe D, da E. S. E., pedindo licença-prêmio, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedido trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspecção e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

De ordem do Sr. ministro são transferidos, por conveniência do serviço, os seguintes primeiros tenentes médicos: Drs. Olivério Antonio Sales, do 18º B. C. para o 11º R. I. (S. João d'El-Rey), Lauro de Abreu Coutinho, da 1ª Cia. de E. para a Cia. do 2º Btl. de Fronteiras (Porto Velho) e Nelson Correia de Sá e Benevides, da Cia. do 2º Btl. de Fronteiras para o H. M. de Cruz Alta.

De ordem do Sr. ministro ficam sem efeito as seguintes transferências dos primeiros tenentes médicos Drs.: João Elliot, do H. C. E. para a F. C. S. A. P. (Itajubá) e Armando Roquete Vaz, da F. C. S. A. P. para o Hospital Central do Exército.

Dia 11 de maio de 1938

Anacleto de Assis Moreira, 1º cabo do 26º B. C., baixado do H. M. de Belém, pedindo certidão das alterações com o mesmo ocorridas no H. C. E.. — Certifique-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente do dia 12 de maio de 1938

Avisos:

N. 1.379 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao telegrafista de 1ª classe, aposentado, do DCT, Gervásio Antônio Vieira, a importância de 259\$300, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931. 8.497-38).

N. 1.380 — Ao mesmo — Idem, Alberto de Amorim Garcia, a importância de 1:335\$500, proveniente de gratificação adicional de 1933. (8.776-38).

N. 1.381 — Ao mesmo — Idem, ao carteiro de 2ª classe, aposentado, da DRCT do Distrito Federal, Antônio Marques Dias, a importância de 1:487\$600, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (8.652-38).

N. 1.382 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ao telegrafista de 3ª classe da DRCT, daquele Estado, a importância de 400\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (8.764-38).

N. 1.383 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao telegrafista da classe I do D. C. T., Manuel Joaquim Marques, a importância de 400\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (8.850-38).

N. 1.384 — Ao mesmo — Idem, ao guarda-fios da classe D do DCT, Randolfo Monteiro, a importância de 1:216\$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1935. (8.858-38).

N. 1.385 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo da classe H do DCT, Gabriel da Silva Jardim, a importância de 320\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (9.096-38).

N. 1.386 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Remetendo cópia do ofício em que o diretor dos Correios e Telégrafos faz considerações sobre as dificuldades que trará a administração postal do Brasil o restabelecimento de emissão de vales internacionais. (7.918-38).

N. 1.387 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, a importância de 863\$300, proveniente de serviços telefônicos prestado a esta Secretaria de Estado, no ano de 1937. (3.814-38).

N. 1.388 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao agente de estrada de ferro da classe E da Rede de Viação Cearense, Carlos Augusto Alencar, a importância de 310\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados no ano de 1933. (5.536-38).

N. 1.389 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao ajudante de maquinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carnot Alves Batista, a importância de 67\$700, proveniente de abono de diária no ano de 1936. (7.483-38).

N. 1.390 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à The Great Western Railway Co. Ltd., a importância de 503\$200, proveniente de transportes efetuados em 1937, em proveito da DRCT naquele Estado. (6.293-38).

N. 1.391 — Ao mesmo — Idem, de Minas Gerais, ao engenheiro Osvaldo Freitas, ex-chefe da E. F. Oeste de Minas, a importância de 700\$000, proveniente de vencimentos no ano de 1931. (5.512-38).

N. 1.392 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a Aderbal Silva, a importância de 1:357\$700, proveniente de concertos e substituição de peças nos automóveis da D.S.B.F. 9.003-38.

N. 1.393 — Ao mesmo — Idem, a Olímpio Gomes Terra, proveniente de aluguel do prédio ocupado pela D.S.B.F., no ano de 1937, a importância de 900\$000. 9.002-38.

N. 1.394 — Ao mesmo — Idem, à Companhia Telefônica Brasileira, a importância de 112\$600, proveniente de serviços telefônicos no ano de 1937, ao D.N.E.R. 8.942-38.

N. 1.395 — Ao mesmo — Idem, a importância de 240\$300. 8.942-38.

N. 1.396 — Ao mesmo — Idem, a importância de 1:222\$500. 8.942-38.

N. 1.397 — Ao mesmo — Idem, a importância de 255\$400. 8.942-38.

Offícios:

N. 1.832 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao ofício n. 7.836, de 25 de abril próximo passado, desse Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Diga o DCT quais os materiais a adquirir afim de que possa ser dada a autorização contida no art. 246, letra "b", do Regulamento de Contabilidade. 8.759-38.

N. 1.838 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do empenho de despesa n. 86, de 12 do corrente mês, na importância de 5:000\$000, extraído por esta Secretaria de Estado. 299-38.

N. 1.839 — A Comissão Central de Compras — Remetendo relação encaminhada a este ministério pela Comissão Mixta Brasileira-Boliviana, sobre o resultado da concorrência dos trilhos destinado ao serviço da mencionada Comissão. 10.123-38.

Serviço do Pessoal:

N. 1.827 — A Despesa Pública — Solicitando seja remetida certidão "ex-offício" das 13 últimas contribuições do "de cujus", ex-maquinista de 1ª classe, aposentado, da E.F.C.B., para habilitação ao montepio. 7.497-38.

N. 1.828 — A Central do Brasil — Solicitando informações para habilitação ao montepio, sobre Manuel Fernandes Souto, ex-maquinista de 1ª classe, aposentado, E.F.C.B. 7.497-38.

N. 1.829 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicitando certidões de tempo de serviço e de idade de José Enes Viana, funcionário aposentado, no cargo da classe "H", carreira de prático de engenharia, do Quadro I, deste ministério, para ulitimação de sua aposentadoria. 4.597-38

N. 1.830 — Ao mesmo — Comunicando frequência de Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso.

N. 1.831 — A Despesa Pública — Remetendo, informado, processo em que são interessadas Maria Rita das Dóres e Regina Machado da Silva. 7.231-38.

N. 1.833 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, sobre demissão de Estevam Carraro, do cargo de agente postal de Boa Vista do Brechim, DRCT de Santa Maria da Boca do Monte. 17.312-37.

N. 1.834 — Ao mesmo, idem, de José Lopes da Silva, do cargo da classe "B", da carreira de servente, Quadro XXXII deste Ministério. 1.280-38.

N. 1.835 — Ao mesmo, idem, de Higino Angelo Brunelo, do cargo, que exercia interinamente, de ajudante da agência postal de Tambau, na DR de Ribeirão Preto. 21.099-37.

N. 1.836 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao ofício n. 20.161, de 3 de novembro de 1937, desse Departamento, proferiu o seguinte despacho: "A vista das conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades praticadas pelos serventes, Jorge José Tito e Artur Silva e atendendo ao parecer do Serviço Pessoal, resolvo:

a) Que seja feito expediente de demissão, a bem do serviço público, do primeiro, que tem a sua situação agravada pela reincidência na falta;

b) Suspender do serviço de suas funções pelo prazo de 90 dias, com perda total de vencimentos, o segundo, que foi levado a prática da irregularidade, conforme parecer unânime da comissão de inquérito, por insinuação do servente Jorge José Tito que se aproveitou, para esse fim, da situação de penúria em que se achava o seu colega. II — Esta última penalidade, abrandada pelas razões constantes do item B, não constituirá precedente a ser invocado em caso futuro, ficando o empregado a ser invocado em apreço avisado de que, se reincidir, ser-lhe-á aplicada a pena máxima, isto é, demissão". 21.065-37.

N. 1.837 — A E. F. Noroeste do Brasil, solicitando seja encaminhada a este Ministério as certidões de tempo de serviço do eng. José de Sousa Filho. 8.094-38.

Avisos:

N. 1.373 — A Inspetoria das Estradas, remetendo, rubricados projetos e orçamento, a importância de 652:062\$987, da ponte de concreto armado sobre o rio Mucuri, na E. F. Bahia e Minas, não podendo o total da despesa ser realizada no corrente ano ultrapassar o máximo de 459:087\$890.

N. 1.399 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja posta, no Banco do Brasil, à disposição da Procuradoria da República, a importância total do crédito especial de 4 995:178\$890, aberto pelo decreto lei n. 220, de 27 de janeiro de 1938, destinada a ocorrer ao pagamento devido aos proprietários dos imóveis desapropriados para execução do plano de ampliação da nova estação D. Pedro II, da E. F. C. B. 7.371-38.

N. 1.400 — Ao mesmo, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à The Western of Brasil Railway Com. Ltd., a importância de réis 499:999\$999, proveniente de medição provisória, de trabalhos realizados no mês de janeiro último, no prolongamento de Limoeiro a Bom Jardim, trecho Lagoa Comprida a Bom Jardim. 10.444-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1938

Prorrogando, até 30 de junho deste ano, o prazo constante da portaria n. 1.531, de 11 de dezembro último, pela qual foi mandada servir na Diretoria Geral (Protocolo) a escriturária da classe "D", da Diretoria Regional de Campo Grande, Gracinda Coêlho. (Portaria n. 659 — 12-5-38.)

Requerimentos despachados

José de Barros Vasconcelos Filho, guarda-fios da classe "D", da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15-4-35. — Aguarde oportunidade. (N. 22.572-38.)

Reinaldo da Silveira Azevedo, ex-diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão. — Indeferido. (Requerimento n. 7.180-38.)

Orestes Augusto de Carvalho, Inspetor de linhas, da classe "H", da Diretoria Regional de Goiás, pedindo um ano de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15-4-35. — Aguarde oportunidade. (Número 22.587-38.)

Arlindo Barnardo da Silva, auxiliar de expediente de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo melhoria de classificação. — Aguarde oportunidade. (N. 55.963-37.)

Licenças concedidas

Orlando Mayrink de Sousa Mota, carteiro da classe "B", da agência de Campos, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 17 de março último. (N. 22.537-38.)

Felício da Veiga Bustamante, ajudante de tesoureiro da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 27 dias, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 9 de fevereiro último. (N. 76.090-37.)

Abelardo Palhares, oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, a contar de 9 de fevereiro último. (N. 21.240-38.)

Mário Ferreira, carteiro da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, a contar de 24 de março último. (N. 23.960-38.)

Manuel Antônio dos Santos, carteiro da classe "C", da Diretoria Regional de Sergipe, três meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março último. (N. 16.620-38.)

Edna de Melo Lisboa, ajudante de tesoureiro da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 156, letra "H", da Constituição Federal, a contar de 15 de março último. (N. 21.596-38.)

Adelina Ferrari Maran, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 156, letra "H", da Constituição Federal, a contar de 1 de abril último. (N. 21.596-38.)

Maria Madalena Montelo, agente com funções de tesoureiro da agência de Itapicuru-Mirim, na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março último. (N. 23.720-38.)

Alice Maria de Araújo, agente de Urbano dos Santos, na Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com a gratificação integral, para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, a contar de 16 de março último. (Número 23.733-38.)

DIRETORIA DO MATERIAL

Requerimento despachado

John Roger, negociante, estabelecido à rua Buenos Aires n. 50, nesta Capital, pedindo a sua inscrição como fornecedor dos artigos de seu ramo de comércio. — Indeferido, de acordo com o informado. (Requerimento n. 24.903-38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Francisco do Nascimento Barbosa, engenheiro da classe "K", com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos, pedindo aposentadoria. — Submeta-se à inspeção de saúde. (N. 21.523-38.)

Ernesto Faro, Inspetor de linhas da classe "K", com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos, pedindo aposentadoria. — Submeta-se à inspeção de saúde. (N. 21.137-38.)

Nelson Silveira, pedindo a sua admissão como diarista. — Habilita-se na forma do art. 18 do decreto n. 240, de 4 de fevereiro último, perante o diretor regional de Uberaba, querendo. (N. 24.773-38.)

Nilton Botelho, mensageiro, suplente, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua efetivação nesse cargo. — Aguarde oportunidade. (N. 24.090-38.)

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

Por portaria n. 37, do Sr. Inspetor, de 9 de maio, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com os dispositivos combinados dos arts. 8º, n. I e II, e 12 do decreto-lei n. 14.663-21, ao extranumerário mensalista Mário Carneiro da Cunha Gonçalves da Silva, servindo na Comissão do Alto Piranhas na qualidade de auxiliar técnico de 2ª classe.

— Por outra, n. 38, da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto-lei n. 14.663-21, ao extranumerário mensalista Heraldo Ribeiro de Oliveira, servindo na Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Baía e Sergipe como auxiliar de 3ª classe.

— Por outra, n. 39, de 14 de maio, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto-lei n. 14.663-21, ao oficial administrativo, classe H, quadro I, do M. V. O. P., Frederico Meyer, com exercício na Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Baía e Sergipe.

— Pela de n. 40, da mesma data, foram concedidos dois meses de licença especial, de acordo com os arts. 1º e 4º do decreto n. 4.435, ao extranumerário mensalista, Fausto Pinto Brandão, servindo no 1º distrito como capataz de 1ª classe.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 82

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o que dispõe a cláusula XXI do contrato celebrado com o Sindicato Condor Limitada, para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis, resolve aprovar a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea Parnaíba-Florianópolis, do Sindicato Condor Limitada, que com esta baixa assinada pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938. — T. Furtado Reis.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 82, DESTA DATA

Sindicato Condor Limitada

Tabela de salários do pessoal empregado na linha Parnaíba-Florianópolis

Número — Categorias — Ordenados

1 piloto	1:100\$000 a 2:200\$000
1 mecânico de voo	550\$000 a 1:300\$000
2 radiotelegrafistas de estação	500\$000 a 1:200\$000
3 mecânicos de estação	600\$000 a 1:500\$000
7 marinheiros	240\$000 a 300\$000
3 operários	240\$000 a 400\$000
2 vigias	240\$000 a 300\$000

Observações

O pessoal de voo tem uma ajuda de custo de 250\$000, sendo que o piloto percebe mais \$240 e o mecânico \$040 a \$120, por quilômetro voado.

Os radiotelegrafistas têm ajuda de custo de 200\$000 a 300\$000 e os mecânicos de estação a ajuda de custo de 200\$000.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 11 de maio de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão do Tráfego.

PORTARIA N. 83

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o que dispõe a cláusula XXI do contrato celebrado com o Sindicato Condor Limitada, para a execução da linha aérea São Paulo-Cuiabá,

Resolve aprovar a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea São Paulo-Cuiabá, do Sindicato Condor Limitada, que com esta baixa assinada pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938. — T. Furtado Reis, diretor.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 83, DESTA DATA

Sindicato Condor Limitada

Tabela de salários do pessoal empregado na linha São Paulo-Cuiabá

Número — Categorias — Ordenados

2 pilotos	1:100\$000 a 2:200\$000
2 mecânicos de voo	550\$000 a 1:300\$000
1 gerente	2:500\$000 a 3:000\$000
1 chefe de estação	1:650\$000 a 1:950\$000
2 mecânicos de estação	600\$000 a 1:500\$000
7 radiotelegrafistas de estação	500\$000 a 1:200\$000
1 chauffeur	600\$000 a 800\$000
5 auxiliares de escrita	450\$000 a 1:100\$000
2 marinheiros	350\$000 a 400\$000
1 contínuo	200\$000 a 350\$000
1 operário	280\$000 a 400\$000
1 ajudante de mecânico	240\$000 a 350\$000
1 vigia	250\$000 a 400\$000
2 vigias	240\$000 a 400\$000
1 vigia	200\$000 a 250\$000
1 aprendiz mecânico	120\$000 a 300\$000

Observações

Os pilotos têm um prêmio de quilometragem de \$240 por quilômetro.

Os mecânicos de voo têm o prêmio de \$040 a \$120 por quilômetro.

Os dois radiotelegrafistas com exercício em São Paulo percebem ajuda de custo de 50\$000 a 100\$000, os de Aracatuba e Ilampô Grande de 10\$000, os dois de Corumbá de 250\$000.

O mecânico de estação com exercício em Corumbá tem uma ajuda de custo de 200\$000.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 11 de maio de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão do Tráfego.

PORTARIA N. 84

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista o que dispõe a cláusula XXI do contrato celebrado com a Panair do Brasil, S. A., para a execução da linha aérea Belém-Manáus,

Resolve aprovar a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea Belém-Manáus, da Panair do Brasil, S. A., que com esta baixa assinada pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938. — T. Furtado Reis, diretor.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 84, DESTA DATA

Panair do Brasil, S. A.

Tabela de salários do pessoal empregado na linha Belém-Manáus

Número — Categorias — Ordenados

1 piloto	4:500\$000 a 6:000\$000
1 mecânico de voo	1:000\$000 a 1:500\$000
1 radiotelegrafista de voo	1:000\$000 a 1:500\$000
1 gerente de aeroporto	1:000\$000 a 1:500\$000
1 mecânico chefe, de estação	1:000\$000 a 1:400\$000
1 auxiliar de escrita	900\$000 a 1:200\$000
1 mecânico de 2ª classe, de estação	600\$000 a 900\$000
3 radiotelegrafistas de estação	600\$000 a 800\$000
1 electricista	500\$000 a 800\$000
1 motorista de lancha, chefe de atracação	500\$000 a 600\$000
6 auxiliares de atracação	250\$000 a 300\$000
1 almoxarife	250\$000 a 300\$000
1 auxiliar de mecânico, de estação	250\$000 a 500\$000
1 carpinteiro	250\$000 a 500\$000
1 vigia	250\$000 a 300\$000
1 marinheiro	200\$000 a 250\$000
2 serventes para limpeza	200\$000 a 250\$000
1 auxiliar para limpeza	50\$000 a 100\$000

Observações

O pessoal de terra está distribuído nos aeroportos de Belém, Santarém e Manáus.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 11 de maio de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão do Tráfego.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1938

Requerimentos:

O Sindicato Condor Ltda. requer seja concedida ao piloto Gaspar Weber autorização para tripular as suas aeronaves dos tipos "Junkers F 13, W 34, G 24 e Ju 52". — Deferido. Ref. 3.589-38.

O sindicato Cordor Ltda. requer permissão para substituir, na linha contratual Parnaíba-Floriano, a aeronave "PP-CAB" pela "PP-CAN". — Deferido. Ref. 4.625-38.

Portarias:

N. 82 — Aprovando a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea Parnaíba-Floriano, do Sindicato Condor Limitada. Ref. 219-38.

N. 83 — Aprovando a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea São Paulo-Cuiabá, do Sindicato Condor Limitada.

N. 84 — Aprovando a tabela de salários do pessoal necessário à manutenção da linha aérea Belém-Manáus, da Panair do Brasil.

Dia 9 de maio de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 1.608 — Relativamente à desapropriação dos terrenos para a construção do aeroporto de Porto Alegre. Ref. 3.195-38.

N. 1.618 — Relativamente à substituição de um piloto estrangeiro, autorizado a tripular aeronaves nacionais. Ref. 131-38.

— Aos Srs. diretores da Viação Aérea São Paulo (VASP):

N. 1.619 — Respondendo ao ofício de 21 de abril, relativamente ao piloto Sr. Júlio Fernandes Costa. Ref. 131-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.620 — Restituindo o processo n. 6.505-38. Ref. 3.770-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.622 — Relativamente à construção do novo edifício do Entrepósito de Pesca. Ref. 3.886-38.

N. 1.623 — Remetendo conta de exercícios findos da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. Ref. 1.308-38.

N. 1.624 — Restituindo o processo referente à Conferência Internacional Tele-comunicações, a se reunir no Cairo. Ref. 2.976-38.

— Ao Sr. interventor no Estado da Bahia:

N. 1.625 — Agradeceu as providências tomadas para facilitar as desapropriações necessárias à construção dos aeroportos de Conquista, Ilhéus, Canavieira e Bonfim. Ref. 3.795-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.626 — Informando acumulação de cargos de funcionário. Ref. 3.719-38.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1.627 — Solicitando prorrogação do prazo para inscrição no concurso dos funcionários interinos, com exercício nas estações meteorológicas nos Estados. Ref. 3.742-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.631 — Relativamente à admissão de pessoal mensalista para estações meteorológicas. Ref. 5.750-38.

N. 1.633 — Restituindo o processo n. 8.123-38, referente à autorização do Governo da Argentina para o prolongamento até a sua Capital, do serviço de transportes aéreos, que vinha sendo executado pela Pan American Airways, Inc. Ref. 4.130-38.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.634 — Justificando marca determinada no pedido número 902-107.

N. 1.635 — Justificando marca de material determinada no pedido n. 902-109.

N. 1.636 — Justificando marca de material determinada no pedido n. 902-110.

N. 1.637 — Justificando marca de material determinada no pedido n. 902-111.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 1.638 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.639 — Restituindo, informado, requerimento da VARIG, solicitando subvenção. Ref. 348-38.

N. 1.640 — Restituindo o processo n. 9.442-38 e transmitindo os dados estatísticos do tráfego aéreo comercial, solicitados pela embaixada Britânica. Ref. 3.144-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.641 — Apresentando a comprovação do adiantamento do engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires. Ref. 4.662-38.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.642 — Apresentando a comprovação do adiantamento do engenheiro Adroaldo Junqueira Aires. Ref. 4.662-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 1.643 — Solicitando inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, em D. Lísia Cardoso Pinto. (Ref. 107, de 1938.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.644 — Restituindo aviso do Ministério do Exterior, referente à fábrica de aviões. (Ref. 8.084, de 1937.)

N. 1.647 — Relativamente à cessão de 384 garrafões à Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H. (Ref. 1.744, de 1938.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.648 — Requisitando pagamento do pessoal estacionário.

— Ao Sr. prefeito municipal de Petrópolis:

N. 1.650 — Relativamente à construção de um campo de pouso nessa cidade.

— Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.651 — Solicitando inspeção de saúde em Elvira Giesleira, para obtenção de licença. (Ref. n. 1.133, de 1938.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.652 — Esclarecendo sobre artigos solicitados no pedido n. 902.040.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway Comp.:

N. 1.655 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 9 de maio de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas:

N. 1.616 — Enviando transcrição de telegrama. (Ref. n. 3.819, de 1938.)

— Ao Sr. contra almirante diretor da Escola de Guerra Naval:

N. 1.617 — Comunicando haverem sido tomadas providências para o fornecimento de boletins diários. (Ref. n. 3.241, de 1938.)

Dia 10

Ao Sr. comandante da Base Naval de Santos:

N. 1.628 — Agradecendo remessa de diagramas e folhas de observação. (Ref. 2.700, de 1938.)

— Ao Sr. comandante da Base Naval do Rio Grande do Sul:

N. 1.629 — Agradecendo remessa das sondagens realizadas nessa base. (Ref. n. 2.701, de 1938.)

— Ao Sr. Dr. chefe do Instituto Coussirat de Araújo:

N. 1.630 — Agradecendo remessa dos quadros e diagramas das sondagens aerológicas, relativas ao mês de fevereiro último. (Referência n. 2.885, de 1938.)

Dia 11

Ao Sr. diretor do Departamento Geográfico e Geológico de São Paulo:

N. 1.619 — Comunicando a efetuação de concertos de instrumentos. (Ref. n. 2.679, de 1938.)

— Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.653 — Autorizando ao Sindicato Condor para contratar na Alcanha um piloto especialista em aerofototopografia. (Ref. número 4.716, de 1938.)

CONVITE

O Sr. Antônio da Silva Grijó é convidado a comparecer à Secretaria Geral deste departamento.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de maio de 1938

Requerimento de José Francisco do Patriarca, pedindo reconsideração de sua aposentadoria administrativa. — Indeferido. (Dec. 21.015/37).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1938

Avisos:

Sr. Ministro da Viação:

N. 73 — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto do serviço público, durante o corrente exercício, aos funcionários do S. T. C., abaixo mencionados:

Agrônomo Francisco Peixoto de Lacerda Verneck, com sede em Lavras, Estado de Minas Gerais.

Agrônomo Rui da Costa Ferreira, com sede em Saplos.

N. 74 — Idem, idem, aos funcionários do S. F., agrônomos José Enrico Dias Martins e Paulo Vilhena Brandão, ambos designados para irem ao Estado do Pará, afim de escolher terreno onde será instalada a Estação Experimental de Fruticultura Tropical.

N. 75-V — Idem, idem, ao funcionário do S. F. P. V., agrônomo Milton Coelho, designado para servir na Sub-Inspeção Agrícola em Maceió, Estado de Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de maio de 1938

Offícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.632 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 150\$000, relativa a gratificação a que fez jus o ascensorista deste Departamento José Batista Santiago, por serviços prestados fora da hora do expediente, no mês de abril do corrente ano.

N. 1.633 V — Idem, idem, a inclusa folha de 500\$000, relativa a gratificação a que fizeram jus o contínuo deste departamento Américo Pereira da Silva e o servente Luiz de Sousa Coelho, também deste departamento, por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de abril do corrente ano.

N. 1.634 V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:050\$000 relativa a salários a que fez jus, no mês de abril do corrente ano, José Maria Felicíssimo da Paula Xavier, contratado para o Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

Dia 10

PORTARIA N. 34

O diretor geral por portaria n. 34, de 2 de maio de 1938, resolve designar o agrônomo do D. N. P. V., classe I, do quadro único, do Ministério da Agricultura, Jefferson Firth Rangel, com exercício no S. D. S. V., para ficar à disposição desta diretoria geral, por 30 dias, a partir desta data.

PORTARIA N. 35 V

Idem, idem, por portaria n. 35, de 10 de maio de 1938, resolve conceder ao guarda fiscal de 5ª classe, contratado, da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco, do S. P. T., deste Departamento, João Carlos Bastos, três (3) meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 8 de abril de 1938.

Offícios:

N. 1.638 V — Idem, idem, inclusa folha de 200\$000, relativa a diferença de diárias a que fez jus no mês de janeiro do corrente ano, Manuel Fadigas de Sousa Junior, agrônomo da classe I, do S. D. S. V., por trabalhos prestados fora da sede.

N. 1.639 V — Idem, idem, a inclusa folha de 5:190\$400, relativa a diárias a que fizeram jus nos meses de janeiro a abril do corrente ano, José Maria Fernandes e 12 outros funcionários do S. P. T., por trabalhos prestados fora da sede.

N. 1.640 V — Idem, idem, as inclusas folhas de 1:600\$000, relativas a gratificações a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, Newton de Castro Beleza e Paulo Américo de Argolo Silveira e outro, por terem substituído, respectivamente, o Sr. diretor geral e os agrônomos Alvaro Simões Lopes e Newton de Castro Beleza.

N. 1.642 V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:500\$000 de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede durante o mês de abril do corrente ano, Raul Pires Xavier, agrônomo plantas textéis, classe L, posto a disposição deste departamento.

N. 1.643 V — Idem, idem, as inclusas contas de 100\$600, 20\$500, 88\$400, 44\$300, 67\$400, 313\$100, 65\$100, 36\$200, 248\$000, 43\$900, 54\$800, 16\$100, 80\$900, 43\$800, 508\$400, no total de 1:710\$000, da Sociedade Anônima do Gás de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz elétrica e gás feitos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, às diversas repartições deste departamento.

N. 1.645 V — Comunico-vos que nesta data foram anuladas na escrituração desta diretoria geral os empenhos ns. 101, 105, 107 e 108, de 13 de abril último por terem sido extraídos em proveito das estradas de ferro de propriedade da União.

— Sr. contador da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.647 V — Idem, idem.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.646 V — Idem, idem.

N. 1.648 V — Comunico-vos que o datilógrafo, classe "G", deste gabinete, Edgard de Araujo Sales, esteve em serviço externo nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de março último, tendo ido à S. Paulo, por ordem desta diretoria, acompanhando o caminhão em experiências de gásogênio, pelo que fez jus a 5 diárias integrais.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.651 V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transporte de sementes, etc., bem assim, serviço telegráfico que forem feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do S. F. P. V., agrônomo Milton Coelho, com exercício em Maceió, Estado de Alagoas.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação do Rio S. Francisco:

N. 1.652 V — Idem, idem.

— Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway:

N. 1.653 V — Idem, idem.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.655 V — Em referência ao vosso ofício n. 1º S. C. 3.796-38, de 2 do corrente, informo-vos, que o oficial administrativo da classe H do quadro único deste ministério Célia Joviano, passou a perceber o vencimento mensal de 500\$000 em 1 de março de 1933, de 800\$000, em 16 de abril de 1935 e finalmente de 1:100\$000, a partir de 1 de janeiro de 1937, quando foi efetivado no cargo que ora exerce.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação em João Pessoa (Serviço de Plantas Textéis) — Estado da Paraíba:

N. 1.656 V — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente a carta de 12 de janeiro deste ano, em que o trabalhador de 2ª classe, extranumerário mensalista desse serviço, João Batista de Andrade, pede melhoria de vencimentos, resolveu que poderá atender àquele pedido quando este ministério dispuser de meios, o que falta em absoluto, presentemente.

— Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.657 V — Em referência à nota S/E33/561.313, de 25 de janeiro do corrente ano, tenho a honra de transmitir-lhe cópia da informação prestada pelo S. F. P. V., quanto a parte capitulada sob a epígrafe — "Particulares".

Com relação à primeira parte do questionário em apreço, relativa a informações gerais, seria conveniente que a consulta fosse encaminhada ao Ministério do Trabalho, o mais indicado para prestar os esclarecimentos ali solicitados.

Dia 11

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.660 V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 1:530\$900 de salário a que fez jus nos meses de janeiro a abril de 1938, Erasto Linhares, auxiliar de 1ª classe, contratado para o S. D. S. V.

N. 1.662 V — Idem, idem, as inclusas contas de 201\$700, 290\$000, 118\$500, 1:449\$800, 947\$300, 124\$300, 61\$800, 37\$300, 96\$700, 21\$900, 45\$100, 46\$400, 29\$000, 37\$300, 9\$700, no total de 3:516\$800, da Sociedade Anônima do Gás de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz elétrica e gás, feitos nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, às diversas repartições deste departamento.

N. 1.669 V — Idem, idem, a inclusa folha relativa a salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano, Amílcar de Macedo Araújo e 33 outros extranumerários contratados para o S. I. R. C. do Rio S. Francisco, Minas e Baía.

N. 1.661 V — Idem, idem, no sentido de ser entregue ao engenheiro rural, classe "K", com exercício no S. I. R. C., Megálvio da Silva Rodrigues, um adiantamento na importância de 2:000\$000, sob a seguinte classificação:

Decreto-lei n. 107, de 27-12-38 (anexo 11) — Verba 2ª — Material — Material permanente — Sub-consignação 8 — Aquisição de animais de trabalho — 02 — D. N. P. V.

N. 1.663 V — Idem, idem, ao desenhista, classe I — Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho, com exercício no S. I. R. C., um adiantamento na importância de 10:000\$000, sob a seguinte classificação:

Decreto-lei n. 107, de 27-12-38 (anexo 11) — Verba 2ª — Material — Diversas despesas — Sub-consignação 37 — Ligeiros reparos, etc. — 03 — D. N. P. V.

— Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.664 V — Idem, idem, ao engenheiro rural, classe "K", com exercício no S. I. R. C., Megálvio da Silva Rodrigues, um adiantamento na importância de 600\$000, sob a seguinte classificação:

Decreto-lei n. 107, de 27-12-38 (anexo 11) — Verba 2ª — Material — Diversas despesas — Sub-consignação 40 — Despesas miúdas, etc. — 4 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Sr. presidente da Companhia de Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.666 V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de transporte de pessoal, material, animais, etc., bem assim transmissão de telegramas que forem feitos durante o corrente ano, pelos funcionários do S. F. P. V., Vicente Paulo Moraes Jardim, Salvador Tárzia, Manuel Ribeiro e Cláudio Barbosa Torres, designados para ter exercício no Estado do Rio Grande do Sul, no Fomento da Cultura do Trigo.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 52 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, acaba de trazer ao conhecimento desta diretoria geral, para conhecimento dos interessados, que o início dos seus trabalhos, na conformidade do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro deste ano, que se acha instalada à Avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, tem o seu expediente normal das 11 às 17 horas nos dias úteis, salvo aos sábados, que será das 11 às 14 horas.

Idêntico aq:

SIRC.
DEA.
IBV.
IQA.
STG.
SPT.
SPT.
SDSV
SE.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1938

Requerimento de Isaias Cavalcanti de Sousa, pedindo a sua readmissão. — Indeferido. (SP. 313-38.)

Diretoria de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1938

Sr. Governador do Estado de Minas Gerais:

N. 2.012 — Em virtude da cláusula 4ª do termo do acôrdo firmado em 3 de dezembro de 1936, entre esse Estado e a União para instalação de uma fazenda modelo destinada à cultura do fumo no município de Pomba, deverá esse Estado contribuir com a quota anual de 25:000\$000.

Não tendo até a presente data sido recolhida essa quota à Agência do Banco do Brasil em Belo Horizonte, conforme o disposto na cláusula citada, solicito a V. Ex. as necessárias providências nesse sentido, afim de que possa ter execução o referido acôrdo.

— Sr. ministro da Viação:

N. 2.031 — Tenho a honra de solicitar providências de V. Ex. no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a aceitar como oficiais os telegramas que, durante o corrente ano, forem apresentados às suas dependências nesta Capital e nos Estados pelos Srs. Dr. Artur Magarinos Torres Filho, Roberto de Oliveira Borges e o agrônomo Antônio de Arruda Câmara, respectivamente diretor, secretário e membro da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, bem assim a conceder franquia postal para toda correspondência oficial da mesma Secção.

Segunda Secção

Dia 5 de maio de 1938

Requerimento despachado

José Coelho de Almeida, pedindo certidão de tempo de serviço no período de dezembro de 1912 a 7 de março de 1914, como mestre maquinista da lancha "Zulmira", da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco de Defesa da Borracha. — A certidão pedida não pode ser dada pelo Ministério da Agricultura, requiera a Delegacia Fiscal do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas. — (D. C. n. 3.298-38).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de maio de 1938

Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 2.026 — Em resposta a vossa circular n. 292, de 9 de abril último, informo-vos que têm exercício nesta repartição os seguintes funcionários: diretor, em comissão, classe N, José Solano Carneiro da Cunha; oficiais administrativos — classe L: Artur de Carvalho e

Lauro Chaves Ferreira; idem — classe K: José Daniel Gomes de Castro, José de Sousa Freire, João Batista Nunes, Antônio de Barros Cerqueira Lima e Almacão Pinheiro de Campos; idem — classe J: Jorge José de Lima, Anibal Xavier Rodrigues, Armênio Demétrio Aires de Sousa, José Correia Lirio, Agenor Severino da Silva, Alexandre de Luna Araújo Góis Neto, Pedro Anibal da Paixão, Urbano Venceslau Herculanô Câmara, Vicente Sebastião de Araújo, Olivério Alfredo da Silveira e Dulce Pinto Ferreira de Magalhães; idem — classe I: Joaquim Pacheco Bastos, José do Prado Carvalho, Aloísio Cláudio Barros de Carvalho, Heloíse Suckow de Oliveira, Alexandre de Moura Coutinho, Silvio Nunes dos Santos e Licínio Morisson; idem — classe H: Guilhermina Bittencourt, Paulo Henrique e Valter da Rocha Miranda; pagador — classe K: Thomas Simmonds; ajudantes de pagador — classe I: Renato Marques Alvim e Alfriso Pinheiro Távora; arquivista — classe I — Maria de Lourdes Stelling; idem — classe H — Anfilóbio Pio Baraúna; escriturários — classe G: Adão Tavares Laranjeira, Ari Lisboa Paca; dactilógrafos — classe G: Fernando Costa, Júlia Santiago, Jessie Serra França, Lígia de Barros e Alcides Alves de Araújo; idem — classe D: Marieta Campos Tapajoz. Contratado: Raul Marques Alvim. Mensalistas: Auto Célio Mota, Américo Martins Fernandes, Alda Fontoura Xavier Caravelli, Claudio-nor de Oliveira Pereira, Dirce Menezes, Esméria da Costa Borges de Carvalho, Hélia Melo de Carvalho, Henrique de Sousa Ferro, José Francisco Pereira, José Vinícius Vieira, José Pereira Guimarães, José Fernandes Candra, Luzia Helena da Fonseca, Júlia Audey, Nelson Mourão dos Santos, Odaléia Maia de Assunção, Perí Maciel e Zélia de Mendonça Mota, com as denominações constantes da relação publicada no suplemento do Diário Oficial n. 53, página 35.

Encontra-se ainda com exercício nesta Diretoria, fazendo estágio a pedido da repartição, o serventuário Armando Pereira Leite, calculista classe E, do Serviço de Águas.

Afastados de exercício, pelos motivos adiante indicados, encontram-se os seguintes serventuários: Célio Negreiros de Barros, oficial administrativo classe I, à disposição do gabinete do ministro; Mário Ramires Deleito, oficial administrativo classe I, à disposição do Conselho Federal do Serviço Público Civil; Creso Braga, oficial administrativo classe K, comissionado junto ao Ministério da Guerra; Roberto de Oliveira Borges, oficial administrativo classe K, em inspeção no Estado de Minas e ora comissionado nesta Capital, integrando a comissão incumbida da construção do Entrepósito da Pesca; Antônio Augusto de Carvalho, oficial administrativo classe K, comissionado em Campos; Bernardo Dain, oficial administrativo classe J, procedendo a inquérito na Diretoria de Caça e Pesca; Newton Azevedo, oficial administrativo classe J, em inspeção administrativa no Estado de S. Paulo; Maria de Lourdes Lima Modiano e Jesus Soares Pereira, oficiais administrativos classe J, à disposição do Conselho Federal do Comércio Exterior; Marise Ferreira de Sousa, oficial administrativo J, em comissão no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal; Celso Luiz de Azevedo Marques, oficial administrativo classe J, servindo no Gabinete do Ministro; Marcelo Benjamim de Viveiros, Trajano Luiz Lemos e Beatriz Marques de Sousa, oficiais administrativos classe I, à disposição do Conselho Federal do Serviço Público Civil; Ermelinda da Graça Castelões, oficial administrativo classe I, fazendo estágio na Delegação do Tribunal de Contas; Maria de Lourdes Stelling, arquivista classe I, licenciada; Magdala Pereira Reis, oficial administrativo classe H, servindo na Comissão de Eficiência; Maria Auxiliadora, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, fazendo estágio na Comissão de Eficiência; José Joaquim Guimarães e Agenor Elói Ramos, auxiliares mensalistas, servindo na Delegação do Tribunal de Contas.

Em relação a contínuos e serventes declaro-vos que têm exercício nesta Diretoria os seguintes: contínuo classe G, Hildebrando Bastos; serventes classe E, Manuel Espindola Soares, Daniel Barcelos e Carlos Santos; idem, classe C, Francisco Luiz dos Santos; idem, classe B, José Iria da Rocha, servindo no Arquivo. Contratados: Nelson Rosa Garcia, Joaquim Serafim dos Anjos e Diniz Alves dos Santos, este servindo no Arquivo e aquele na Delegação. Vigia: Osvaldo Sousa Ribeiro.

Desses todos, porém, apenas o contínuo Hildebrando Bastos assina o ponto nesta Diretoria. Os demais fazem-no na Portaria deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Companhia Hotéis Palace:

N. 2.009 — Remete, apenas, a 1ª via do empenho n. 192, extraído nesta data, na importância de 1:000\$000, para atender às despesas de hospedagem do cientista americano, professor James E. Rios e senhora, que visitam o Brasil a convite do Governo, devendo a hospedagem ser feita no Copacabana Palace.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.029 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 104:000\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação 8 — Ajudas de custo e diárias, sejam anuladas as importâncias de 60:000\$000 e 20:000\$000 correspondentes à Estação Experimental de Boticatú e Serviço Técnico do Café em Pirajui, respectivamente, distribuindo-se à mesma Delegacia Fiscal a importância de 60:000\$000 para a Diretoria do Serviço Técnico do Café e 20:000\$000 para o Serviço Técnico do Café no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região:

Presente o ofício n. 262, de 20 de abril findo, solicita informar em que data e por quem foram aprovados os termos de baixa us. 12

e 14, mencionados no inventário de bens móveis procedido em 31 de dezembro de 1937, na Ajudância de Barra do Pirai.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos — Baía:

N. 1.998 — Restitue o termo de baixo lavrado nessa repartição em 17 de novembro do ano findo, visto não ter sido lavrado de acordo com o item XXV das instruções baixadas por esta Diretoria que manda sejam organizados os termos de baixa quando o valor do material inutilizado for superior a 10\$000.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú:

N. 2.003 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foram aprovados os termos de morte que acompanharam os ofícios ns. 62, de 17 de janeiro, e 339, de 23 de março próximo findo.

— Ao Sr. administrador do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guarimiranga — Ceará:

N. 2.021 — Tendo presente o telegrama n. 27, de 18 de abril próximo findo, informa que os inventários poderão ser assinados, pelos funcionários atuais, cumprindo, entretanto, que os inventários venham acompanhados de uma via dos que foram devolvidos para correção afim de ser feita o necessário confronto.

— Ao Sr. chefe da Comissão de classificação do Algodão, no Estado do Maranhão:

N. 2.022 — Restitue os inventários dos bens móveis efetuados em 31-12-1935 e 1936, afim de serem corrigidas as falhas indicadas.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cacau — Cametá, Estado do Pará:

N. 2.024 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 21, de 15 de fevereiro último, restitue o balancete do mês de novembro de 1937, que foi remetido com o ofício n. 2, de 5 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola da Paraíba:

N. 2.025 — Restitue os termos de inutilização de material que acompanharam o ofício n. 103, de 26 de fevereiro último, afim de serem reorganizados de acordo com o item XXV das instruções baixadas por esta Diretoria que manda sejam lavrados termos distintos de inutilização quando o valor do material for superior a 10\$000.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.027. — Transmite com o competente recibo, em duas vias, o termo de cessão, a título definitivo a esta Diretoria, um automóvel D.K.W. Front-Liefer Wagen.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, em São Paulo:

N. 2.030 — Restitue o inventário dessa Diretoria, procedido em 31-12-1937, visto apresentar diversas falhas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.996 — Em referência ao vosso ofício n. 780-V, de 22 de fevereiro do ano em curso, declara que o Sr. ministro por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o aludido pedido por falta de apoio legal.

— Sr. Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 1.999 — Transmite o processo D. C. 1.738-38, em que Fontes Garcia & Comp., pedem pagamento da importância de 5:992\$272, de fornecimentos feitos à extinta Diretoria de Meteorologia, solicitando se digne esse Departamento de informar a respeito, tendo em vista constarem do referido processo documentos comprobatórios apenas da importância de 1:920\$000.

— Sr. Diretor de Estatística da Produção.

N. 2.000 — Em referência ao vosso ofício n. G-165, de 14 de março do corrente ano, peço informéis o número do ofício dirigido à Despesa Pública do Tesouro Nacional, no qual foi pedido por esta Diretoria o desconto em folha da importância relativa a uma passagem requisitada em abril de 1933, em benefício de D. Maria Gonçalves Cristino.

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.001 — Restitue o processo n. 59.561-37, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, informando que a despesa na importância de 36\$900 corre à conta do saldo da sub-consignação própria, tendo sido deduzida na escrituração desta Diretoria, conforme declaração de fls. 6-V, do mesmo processo.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte.

N. 2.002 — Restitue o processo n. 20.738-34, solicitando providências no sentido de ser observado o parecer da 1.ª Secção desta Diretoria, a fls. 39 do mesmo processo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.004 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.780, na importância de 10\$000, proveniente de transportes efetuados, que é credora a Rede Mineira de Viação.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.005 — Restitue o processo n. 24.401/36, em que é interessada a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

— Sr. inspetor chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte:

N. 2.006 — Peço informéis em que dispositivo legal se baseou essa inspetoria, para conceder passagem a Plínio G. Ramos, de Luiz de Fôra a Ubã.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.007 — Em referência ao ofício n. 794, de 17 de março do corrente ano, sobre a diferença de vencimentos a que tem direito o agrônomo fruticultor, João Garcia Pinto de Arruda, na importância de 130\$000, comunica que a mesma só poderá ser paga por exercícios findos, mediante requerimento do interessado ao Sr. ministro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.020 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional seja entregue ao engenheiro de minas — classe K — do Departamento Nacional da Produção Mineral, Joaquim Miguel Arrojad Lisboa, a título de adiantamento, a quantia de 102:950\$000, para atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, as despesas com o pessoal admitido e as despesas com trabalhos de sondagem para carvão mineral no Estado do Piauí, estudo e pesquisas de jazidas minerais no Estado de Minas Gerais e estudos de Geologia econômica de jazidas de qualquer tipo e especialmente jazidas de ouro, cobre, estanho e tungstênio no Estado do Rio Grande do Sul bem como outras despesas com inspeção as pesquisas e lavras de jazidas em diversos Estados.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.023 — Restitue o processo n. 59.563/37, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, informando-se que a despesa de 21\$200 corre à conta do saldo da sub-consignação própria, tendo sido deduzida na escrituração desta diretoria, conforme declaração de fls. 6-v, do mesmo processo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.028 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.781, na importância de 8:000\$000, proveniente de vencimentos de 1º de janeiro de 1931, a 31 de dezembro de 1935, à razão de réis 1331333 mensais a que fez jus o contínuo em disponibilidade do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Offici" Saint Clair Batista Rebelo.

Segunda secção

Dia 5 de maio de 1938

O diretor da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, usando da faculdade que lhe conferem o art. 71, letra p, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934 e art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8, n. 1, do mencionado decreto n. 14.663, à extra-numerária mensalista, auxiliar de escrita de 5ª classe Hélia Melo de Carvalho, a partir de 4 de maio do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Vicenta Dias, viúva do capitão de longo curso, Antônio Pereira Dias, do Lloyd Brasileiro, falecido em data anterior à criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pedindo seja autorizado o Lloyd a conceder-lhe uma pensão (DGE 5.801-938).

— Ciente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1938

Processos depachados:

Luiz Gonzaga de Melo, pedindo sua reintegração no cargo que ocupava no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DGE 2.488-938). — Revalide o requerente o selo da petição, de acordo com o art. 62, alínea c, última parte, do regulamento.

Dia 12 de abril

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-727 — Solicitando, em atenção ao que expõe o Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, com sede nesta Capital, se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser, desde já, revogado o ato do diretor do Lloyd Brasileiro que determinou o embarque do tesoureiro do referido Sindicato, Dr. José Gonzaga Ferraz, no valor "Almirante Alexandrino", ficando, assim, o disposto no art. 29 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, do teor seguinte:

"O empregado eleito para cargos de administração ou de representação do Sindicato não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício das suas funções, nem transferido sem causa que o justifique, a juízo do Ministério, para lugares ou misteres que lhe dificultem o desempenho de comissão ou mandato".

N. 1E-728 — Delcarando que, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Fernando Lane Borges, funcionário público em exercício na Segunda Secção do Tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e empregado aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunicou, por meio de petição, datada de 30 de dezembro próximo passado, optar pelo cargo público.

Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais:

N. 1E-739 — Remetendo, afim de que se digne de tomar em consideração que merecer, cópia do ofício pelo qual a Associação dos Empregados no Comércio de Uberaba solicita a intercessão deste Ministério junto ao Governo daquele Estado no sentido de ser anulado o imposto que acaba de ser lançado sobre os comerciantes, bancários e industriários pelo decreto n. 67, de 20 de janeiro do ano corrente, na tabela C, n. 68, ao mesmo anexa.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-766 — Remetendo, em atenção ao que pede o Sindicato de Empregadores em Transportes Terrestres do Paraná, afim de que se digne de examinar o caso e adotar as providências aconselháveis a respeito, o processo n. DGE 3.996-938, concernente ao protesto do referido Sindicato contra as atividades que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina vem exercendo, com a criação de um serviço denominado Rodoviário, em detrimento ostensivo da iniciativa dos proprietários de caminhões, constituídos em Sindicato, que alegam sofrer concorrência desleal da referida empresa.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1E-767 — Declarando, em virtude do haver o Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante pleiteado junto a S. Ex., segundo informa, não somente a bem do serviço e da disciplina, mas também pelo princípio de equidade, a criação do cargo de terceiro comissário da Marinha Mercante, que este Ministério dá inteiro apoio a semelhante pretensão, atendendo a que, conforme alega o mesmo Sindicato, todos os chefes de serviço, a bordo, passam por iguais graduações desde o lugar de praticante, subindo a oficial com um, dois e três galões, exceto na classe de comissários, onde inexistem o oficial portador de um galão, e para o exame de terceiro comissário é sugerido o desdobramento de um período do curso de comissários do regulamento para as Escolas de Marinha Mercante, aprovado pelo decreto n. 2.134, de 18 de novembro de 1937.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores.

N. 1E-780 — Declarando, relativamente à recepção do aviso em que consulta sobre si este ministério vê inconveniência na designação do ministro do Brasil na Suíça, Dr. José Francisco de Barros Pimentel, como nosso representante junto ao Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho na sessão a realizar-se em Genebra a 28 de abril corrente, que este ministério está perfeitamente de acordo com a referida designação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril

Offícios:

Ao diretor da Secretaria do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1E-729 — Remetendo o processo em que o diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização sugere e justifica a adoção de diversas medidas tendentes a melhorar o serviço de fiscalização a cargo do mesmo Departamento, mediante o reajustamento da carreira de fiscais de Seguros do quadro único deste ministério.

— Ao diretor-gerente de The Leopoldina Railway Company, Ltd.:

N. 1E-731 — Remetendo cópia, rogando se digne de pronunciar-se sobre a possibilidade da readmissão do seu autor nos serviços daquela empresa, do requerimento em que Manuel Tranquilino da Silva pede a intercessão deste ministério no sentido de obter sua volta ao trabalho no posto em que, segundo alega, vinha servindo há onze anos consecutivos.

Recordando que, consoante despacho ministerial publicado, tratando-se de exoneração autorizada em virtude de pedido do empregador e de acordo com a lei de segurança, o empregado só poderá ser readmitido si nisso convierem os interessados, uma vez que o ministro não tem poderes para mandar readmitir o empregado cuja exoneração autorizou por força de um dispositivo legal.

Dia 16

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 1E-748 — Restituindo o documento pelo qual o Dr. Caio Escobar declara que, em face do decreto-lei que dispõe sobre a acumulação de funções e cargos públicos remunerados (n. 24, de 29 de novembro de 1937), renuncia às funções de médico daquele Instituto em Santo Angelo, Rio Grande do Sul.

— Ao vice-almirante diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1E-750 — Remetendo, rogando se digne de pronunciar-se sobre a possibilidade da readmissão do respectivo signatário no serviço daquela empresa, cópia do requerimento em que José Simões Melaneu pede reconsideração do despacho que autorizou a sua dispensa do emprego que ali exercia.

Declarando, a propósito, que, consoante despacho ministerial publicado, tratando-se de exoneração autorizada em virtude de pedido do empregador e de acordo com a Lei de Segurança, o empregado só poderá ser readmitido si nisso convierem os interessados, uma vez que o ministro não tem poderes para mandar readmitir o empregado cuja exoneração autorizou por força de um dispositivo legal.

Dia 18

Ao secretário da Justiça e Negócios do Interior do Estado de São Paulo:

N. 1E-755 — Remetendo, em referência ao ofício em que solicita providências no sentido de ser comissionado junto aquela Secretaria de Estado, sem prejuízo dos vencimentos do respectivo cargo, e sem onus para aquele Estado, o funcionário Francisco Camargo Mesquita, do Instituto Nacional de Previdência, cópia da informação prestada, sobre o assunto, pelo presidente do referido Instituto.

Dia 19

Ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1E-759 — Comunicando, com referência ao requerimento, datado de 15 de dezembro próximo findo, em que Ismael Libânio, aposentado no cargo de Amanuense do Departamento dos Correios e Telégrafos e exercendo as funções de membro do Conselho Regional do Departamento da 6ª Região daquele Instituto, submeteu seu caso, em face do que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, à consideração deste Ministério, que, segundo declara o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo aviso n. DJ-L1ª S-16, de 28 de fevereiro último, pode o referido funcionário, licitamente, continuar a perceber os proventos da aposentadoria e a diária ou gratificação de que trata o art. 115 do regulamento anexo ao decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, forma aquela de remuneração que, por sua natureza e modo pelo qual é percebida, *pro labore*, se enquadra na exceção do art. 5º do precitado decreto-lei.

Ao Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1E-762 — Comunicando que, segundo informa o Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, por ofício n. 108, de 8 de março último, o Dr. Luís Martins Falcão, Médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Minas de São Jerônimo, optou pelo cargo de Veterinário Sanitarista, de classe "K", do quadro único do referido Ministério.

Dia 20

Ao Diretor interino do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1E-778 — Comunicando, em referência ao ofício de dezembro último pelo qual ofereceu à consideração do Sr. Ministro, com a apreciação que a respeito fez, a petição em que o Estatístico da classe "J" Antônio Firmino de Carvalho e Silva, exercendo, a serviço do Governo do Estado de São Paulo, as funções de Presidente da Comissão Central do Recenseamento Demográfico Escolar, Agrícola e Zootécnico do mesmo Estado, declara, em face do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, optar pelo referido cargo efetivo do quadro único deste Ministério, que S. Ex. resolveu, por aviso n. 1E-159, de 31 de janeiro próximo findo, submeter tal caso à resolução, em definitivo, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de cuja solução a respeito não tem conhecimento, até à data presente, esta Secretaria de Estado.

Entretanto, havendo a Interventoria Federal, em São Paulo, pelo ofício n. 1394, de 24 de fevereiro seguinte, de que lhe remete a inclusa cópia, consultado este Ministério sobre a possibilidade de ser o aludido Estatístico comissionado, na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do referido Estado, para continuar, com prejuízo dos respectivos vencimentos, a partir de 1 de janeiro do ano atual, e até ulterior deliberação, no exercício do dito cargo de Presidente da Comissão Central do Recenseamento, deliberou o Sr. Ministro expor o novo caso ao Sr. Presidente da República, o qual, por despacho exarado a 9 e publicado no *Diário Oficial* de 18 de março último, autorizou, na forma do art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a continuação do afastamento do mencionado Estatístico, para o exercício do cargo citado de Presidente da Comissão Central do Recenseamento, do que deu conhecimento àquela Interventoria o aviso n. 1E-603, de 29 do mesmo mês de março.

— Ao inspetor regional em comissão junto à Delegacia do Trabalho Marítimo de Vitória:

N. 1E-779 — Remetendo o processo n. 5.371-938, em que o Sindicato dos Operários Estivadores de Vitória, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo, que, em sessão de 8 de março último, aprovou e mandou executar as instruções e tabelas para a regularização do serviço de estiva no porto daquela capital, requer sejam elaboradas novas instruções ou uma Convenção Coletiva de Trabalho capaz de solucionar a crise existente.

Dia 6

Ao presidente da comissão incumbida de rever e consolidar as leis reguladoras da duração e da nacionalização do trabalho:

N. 1E-828 — Remetendo o ofício pelo qual o Departamento Nacional do Trabalho encaminha, juntamente com as cópias de um ofício e um aviso do Sindicato dos Empregados Telegráficos e Rádio-telegráficos desta Capital e as de outro ofício e outro aviso de The Western Telegraph Company, Ltd., bem como a de um projeto de exposição de motivos, um ante-projeto de lei que a referida empresa, procurando dar fim à divergência reinante entre ela e o

sindicato mencionado, por motivo da duração do trabalho e da tabela de ordenados de seus empregados, oferece à consideração deste ministério, com o objetivo de ser facultado o regime de sete horas de trabalho, sob as condições que estabelece, nas empresas de serviço de telegrafia submarina e sub-fluvial, radio-telegrafia e radio-telefonía a que se refere o decreto n. 24.634, de 10 de julho de 1934.

— Ao coletor das Rendas Federais de Mossoró, Rio Grande do Norte:

N. 1 E-829 — Remetendo, afim de que se digne de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigências do Regulamento do Selo, aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, o processo DGE 3.457, de 1936, no qual se encontra, acompanhado de um memorial de 12 fôlhas e de 17 documentos, o requerimento datado daquela cidade, a 4 de março último, em que Francisco Chaves dos Anjos pede reconsideração do despacho ministerial de 11 de março de 1936, que autorizou, de acordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, sua dispensa dos serviços da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró.

— Ao procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1 E-822 — Remetendo o processo DGE 16.099, de 1937, concernente ao dissídio verificado entre a Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e o Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões, ambos com sede nesta Capital, sobre o qual deverá proferir laudo a Comissão Especial instituída por portaria ministerial de 16 do mês corrente, a que se refere o ofício que lhe foi endereçado a 16, sob o n. 1 E-745, por esta diretoria.

Conselho Atuarial

ACORDÃO

O Conselho Atuarial, tomando conhecimento do processo C. A. 142-1937, submetido à sua apreciação pelo senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes apresenta um trabalho organizado pela sua Seção de Estatística sobre o custo das aposentadorias por invalidez originadas de tuberculose durante os dez anos seguintes da existência do mesmo Instituto, resolve unanimemente aprovar o parecer do relator e encaminhá-lo ao senhor ministro.

Sala das sessões, em 2 de abril de 1938. — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara*, presidente. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, relator.

Processo n. DGE-11.574-37. Assunto: — Avaliação do custo provável das aposentadorias por tuberculose a serem concedidas dentro de dez anos pelo I.A.P.C.

PARECER

1. Tendo recebido do senhor presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a incumbência de avaliar o custo presumível das aposentadorias por invalidez devidas à tuberculose a serem concedidas, nos próximos dez anos, pelo referido Instituto, o senhor chefe da Seção de Estatística apresentou o trabalho constante deste processo, com o qual se visa constituir uma base para justificar a criação do serviço médico no mesmo Instituto.

2. Submetido o assunto à apreciação do Conselho Administrativo do I.A.P.C., este, dando o merecido relevo ao notável esforço do mencionado chefe de Seção, houve por bem aprovar o voto do relator do processo no dito Conselho, no sentido de encaminhar ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o estudo em apreço, como um ensaio organizado para subsídio à elaboração do regulamento sobre serviços médicos no I.A.P.C. Veiu, assim, este processo ao Conselho Atuarial, cuja opinião técnica deseja o senhor ministro ouvir sobre a matéria em debate.

3. O estabelecimento do custo provável, dentro dos próximos dez anos de existência do I.A.P.C., do benefício de aposentadoria por invalidez devida à tuberculose exige, naturalmente, a fixação dos seguintes elementos:

a) número e distribuição por idade, nesse período, dos associados ativos do I.A.P.C.;

b) salário médio por idade dos referidos associados;

c) taxas de invalidez por tuberculose;

d) taxas de mortalidade de tuberculosos.

4. Vejamos agora como esses elementos foram estabelecidos pelo autor do trabalho em apreço.

Número e distribuição por idade dos associados ativos: — O autor fixou em 350.000 o número de associados ativos, número este que admite constante nos próximos dez anos. Isso implica, evidentemente, em supor que os novos entrados nesse período compensam os saídos pelas diversas causas: secessão, morte em atividade e entrada em aposentadoria.

Quanto ao número de associados, não disponho de elementos sólidos para opinar. Sobre a hipótese, porém, da constância desse nú-

mero dentro do prazo do estudo, ela é aceitável em trabalhos dessa natureza, em que se pode contar apenas com números aproximados (veja-se a respeito "Notes on a short method of valuation of pension funds" por Harry Freeman, M. A., F. I. A., F. S. S., no "Journal of the Institute of Actuaries", vol. LXI, parte I, n. 301, pág. 32 e segs.).

Quanto à distribuição por idade supõe-na o autor também constante e igual à composição observada no Departamento da 8ª Região (fls. 10); dessa hipótese, entretanto, sou obrigado a divergir, pois a composição por idade da massa que sai não pode ser suposta idêntica à que ingressa no Instituto, esta muito mais jovem que aquela (veja-se também o trabalho citado de Harry Freeman).

5. *Escala de salário: —* O autor supõe-na ainda constante e deduzida para todo o Brasil, à semelhança da distribuição por idade no Distrito Federal, pela simples relação entre os salários médios globais observados em todo o país e na 8ª região. Além deste emprego um tanto ousado de relações percentuais, há ainda uma outra causa de erro. Vem a ser a que ressalta de considerações semelhantes às que fizemos a propósito da distribuição por idade da massa de novos entrados; analogamente, o salário médio destes deveria ser inferior ao salário médio da massa que sai.

6. *Invalidez por tuberculose: —* O autor baseou o seu estudo sobre o número de casos de invalidez resultante da aplicação à massa de ativos, suposta constante, das taxas de invalidez de Zimmermann para o pessoal não rolante das estradas de ferro alemãs. Como essa taxa se refere aos casos de invalidez em geral, por todas as causas, foi-lhe necessário aplicar ao cálculo resultante do emprego de tais taxas uma correção para ter em conta a percentagem com que a tuberculose entrava no computo desses casos globais. Para isso utilizou o autor na observação até hoje assás restrita do I. A. P. C. referente às causas de invalidez — e esse me parece ser o ponto mais vulnerável da presente exposição. Assim é que de 272 casos de invalidez até aquela data constatados, aconteceu que 185 eram atribuíveis à tuberculose. Donde concluiu o autor que 68 % dos casos futuros de invalidez do I. A. P. C. seriam devidos à fimatose. Nesse ponto é que divergimos fundamentalmente do esforçado senhor chefe de Estatística do Instituto.

De fato a observação por nós colhida entre as Caixas de Aposentadoria e Pensões regidas pelo decreto n. 20.465, abrangendo um total de 4.917 laudos de invalidez não é de molde a justificar a verdadeira calamidade que representaria para o Brasil a percentagem de 68 % do total de casos de invalidez por conta da peste branca.

Realmente, dentre o total de 4.917 laudos de invalidez que analisamos, apenas 917 ou sejam 18,65 % são devidos à tuberculose. Do restante, cerca de 36 % são devidos a moléstias cardio-vasculares, que constituem aliás, a causa mais frequente, mormente nas idades elevadas, ao passo que nas idades baixas predomina a fimatose.

As conclusões deste estudo a que nos estamos referindo, — e cuja execução justifica a demora deste parecer — são bastante interessantes e merecem ser transcritas.

Em grupos quinquenais de idade e destacando apenas as causas de invalidez que por sua frequência ou por especiais disposições regulamentares a elas referentes têm mais importância, damos o seguinte resumo:

Causas e invalidez nas C. A. P. em %, sobre o total

Grupo de idades	Tuberculose	Lepa	Moléstias cardio-vasculares	Outras causas
18-22	57,80	7,89	3,55	30,66
23-27	45,39	7,09	5,26	42,26
28-32	41,44	6,37	7,57	44,62
33-37	32,05	6,87	8,78	52,30
38-42	30,04	2,93	16,12	50,91
43-47	20,57	3,80	24,68	50,95
48-52	14,03	1,19	37,61	47,17
53-57	7,89	3,15	54,26	34,70
58-62	6,00	1,00	65,00	28,00
63-67	5,71	0,95	73,96	19,38
68-72	5,33	0,59	76,19	17,89
73-77	2,56	—	76,93	20,51
78-82	—	—	79,43	20,51
83-87	—	—	100,00	—
88-92	—	—	100,00	—
Ign.	7,94	11,11	43,65	37,30
Total....	18,65	3,72	35,06	41,57

7 — Como se vê, nem nas idades mais baixas em torno de 20 anos, em que a causa apontada campeia em mais de metade do total de casos observados, jamais essa percentagem atinge a 68 % do total de casos de invalidez. Trata-se, pois, de média circunstância fortuita, sem valor representativo de uma realidade estatística, a percentagem de 68 % de casos de tuberculose observada pelo autor em 272 casos apenas. Estudo análogo feito sobre uma massa de cerca de 5.000 laudos médicos autoriza-nos, felizmente, a contestar essa conclusão. É verdade que a nossa experiência abrange principalmente ferroviários e portuários, mas inclui também empresas de serviços públicos urbanos, inclusive companhias telefônicas, onde é grande a percentagem de casos de tuberculose. As classes e os meios são diferentes, mas não acreditamos que a influência de tais fatores tenha como consequência mais do que triplicar o número de casos de invalidez devida à tuberculose entre os comerciários.

8 — **Mortalidade de tuberculosos** — Ha no processo às fls. 11 uma fórmula para o cálculo do custo provável das aposentadorias devidas à tuberculose nos próximos dez anos, se estivesse correta e se baseasse numa tábua de mortalidade de tuberculosos, resolveria perfeitamente o problema do computo do número total de anos de existência, nos próximos dez anos, de uma massa de tuberculosos anualmente acrescida de um novo contingente de inválidos. Acontece, porém, que ha um engano de dedução na referida fórmula, e o autor não dispõe tampouco — nem creio que haja ainda no Brasil — de uma tábua de mortalidade de tuberculosos. Assim é que se vê obrigado a calcular uma duração média de vida de um grupo de tuberculosos por uma forma que ele é o primeiro a reconhecer que é o que ha de mais arbitrário (fls. 14).

9 — Vejamos agora a análise da fórmula deduzida pelo autor e a que acima me refiro. A fórmula se baseia na consideração da vida média de um grupo de indivíduos de idade x , que vem a ser o quociente pelo número 1 x de indivíduos vivos com idade x do número global de anos de existência do grupo até se extinguir por morte; no numerador da fórmula podem-se levar em conta apenas os anos completos de vida (curtate expectation of life) e duração total da vida, atribuindo-se aos mortos em média a duração de meio ano de vida no ano da morte ("complete expectation of life"). O autor adota acertadamente no caso este segundo processo. Acontece, porém, que em geral se calcula a vida média, ou seja aquele promédio de anos de vida por cabeça de indivíduo do grupo 1 x , supondo que o grupo é observado até se extinguir totalmente por morte. Gráficamente isso equivale a achar a altura de um retângulo de área equivalente à da fig. 1. Uma fórmula muito conhecida de geometria plana (Dezout) permitiria escrever imediatamente:

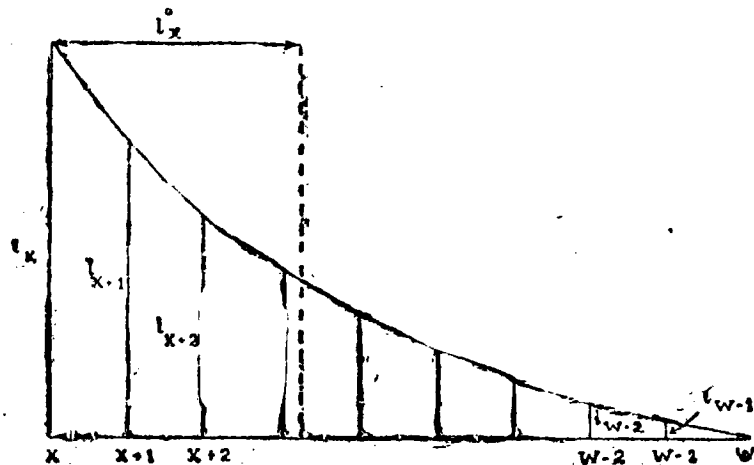


Fig. 1

$$e = \frac{1}{x} \left(1 + \frac{x+1}{x+1} + \frac{x+2}{x+2} + \dots + \frac{x+w-1}{x+w-1} \right)$$

No caso do presente estudo, porém, o autor procura estabelecer uma duração média de vida de um grupo de indivíduos dentro de um número restrito n de anos. É o que se chama a vida média temporária. Gráficamente o que se busca estabelecer é a altura do retângulo de base lx e de área equivalente à da figura 2.

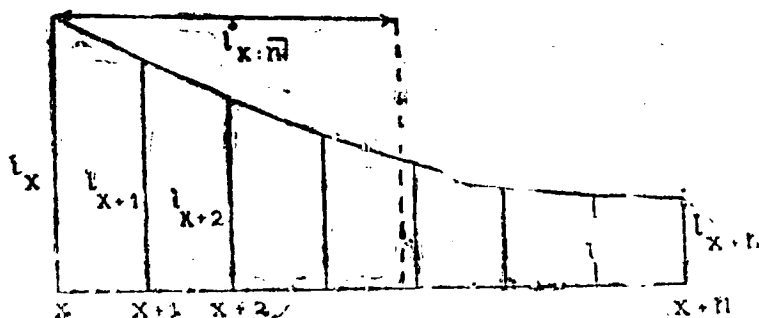


Fig. 2

A mesma fórmula de geometria a que acima nos referimos daria neste caso:

$$e = \frac{1}{x} \left(1 + \frac{x+1}{x+1} + \frac{x+2}{x+2} + \dots + \frac{x+n}{x+n} \right)$$

Sob a influência do cálculo comum da primeira forma o autor, logo de início, se engana na dedução de sua fórmula e despreza sistematicamente a consideração da metade do termo final (veja-se folhas 12). Assim todo o resto da dedução se ressentirá dessa falha inicial.

10 — Em conclusão, o trabalho examinado representa da parte de seu autor um notável e proveitoso esforço, digno dos maiores elogios por esse aspecto; mas, parece um tanto impreciso e bastante pessimista em face da deficiência dos dados utilizados. O principal defeito dele nos parece residir na elevadíssima percentagem de casos de tuberculose entre os inválidos em geral, considerada no cálculo e que não pode corresponder absolutamente à realidade para o período de 10 anos.

É o meu parecer.

S. S., 2 de abril de 1938. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, relator.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. A. Philips do Brasil, comunicando prorrogação de trabalho (DNT-7.501, de 1937). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Compagnie Chargeurs Réunis, apresentando defesa ao auto de infração n. 925, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto número 20.291, de 1931 (DNT-15.052, de 1937). — Em face das conclusões do inquérito de folhas, julgo improcedente o auto de infração n. 925 e determino o arquivamento do processo.

Alude o despacho ao seguinte:

"A Companhia Charfeurs Réunis foi autuada pelo fiscal Aristides Geômetra Mota por ter omitido, na relação de empregados apresentada em 10 de janeiro de 1936, n. 8.051, o nome do Sr. Bernardo Stumpfmeier, francês, admitido em 1911. A companhia autuada apresentou a sua defesa, a fls. 3, e foi ordenado pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho a remessa do presente à Procuradoria para emitir parecer. Não tendo podido chegar a uma conclusão satisfatória dos fatos narrados no auto de fls. 2 e na defesa de fls. 3, opinou o procurador Dr. Lacerda pela abertura de inquérito, "afim de se apurar se é empregado da Companhia Chargeurs Réunis o Sr. Bernardo Stumpfmeier."

Aberto o inquérito, depuseram:

a) Sr. Charles Marot, representante da Companhia Chargeurs Réunis, que declarou confirmar *in totum* a defesa apresentada, na qual afirma não ser o Sr. Bernardo Stumpfmeier empregado da companhia. Acrescenta que em 1926 esse senhor pediu demissão do cargo de corretor oficial, tendo a companhia tomado o serviço de um novo corretor, o Sr. José Gomes da Silva, nomeado pelo Governo Federal. Que o Sr. Bernardo passou a fazer o serviço de tradução oficial por conta do novo corretor, de quem recebia os respectivos salários. Que a companhia apenas remunera os serviços do corretor oficial; b) o Sr. Bernardo Stumpfmeier, que declarou ter pedido em 1926 demissão do cargo de corretor oficial da companhia autuada, sendo substituído nesse cargo pelo Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior. Que atualmente faz a tradução dos manifestos da companhia, sendo os mesmos assinados pelo corretor oficial, tendo liberdade para entrar e sair da companhia a qualquer hora; c) Sr. Vicente Gomes da Silva Júnior, que declarou ter em 1926 o Sr. Bernardo deixado o serviço de corretor oficial da companhia, passando a trabalhar por conta própria. Que foi o depoente quem substituiu o Sr. Bernardo no cargo de corretor oficial. Que o Sr. Bernardo faz as traduções oficiais sendo as mesmas assinadas pelo depoente. Que o Sr. Bernardo retira os seus salários da caixa da companhia, porém com a assinatura do depoente aposta ao manifesto ou à fatura. Isto posto, tendo em consideração os depoimentos constantes do presente inquérito, sou de parecer que se julgue improcedente o auto de fls. 2, visto ter ficado apurado não ser o Sr. Bernardo Stumpfmeier empregado da Companhia Charfeurs Réunis."

Comissão de Inspeção e Tomada de Contas do Serviço de Identificação Profissional (DNT-4.777, de 1938); The National City Bank of New York (DNT-5.423 e 4.724, de 1938); C. Araripe (DNT-3.047, de 1938); Frota, Aguiar & Comp. (DNT-4.652, de 1938); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT 5.416, de 1938). — Arquive-se.

Dia 2 de maio de 1938 (aditamento)

Auto de infração n. 1.571, lavrado por inobservância do art. 36 e seus §§ 3º e 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-3.245, de 1938). — Em face do informado, imponho à firma Raul Correia de Amorim a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no art. 36, §§ 3º e 6º, do mesmo decreto.

Alude o despacho ao seguinte:

"Não tendo sido apresentada defesa ao auto de fls. 2, correndo portanto à revelia o processo que discrimina duas infrações atingindo a totalidade dos empregados do estabelecimento, opinamos pela multa de quinhentos mil réis (500\$000)."

Pires & Costa, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.600, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-4.770, de 1938). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 63, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Pires & Costa, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º do referido decreto.

Auto de infração n. 1.429, lavrado contra a firma Francisco Costa da Silva, por inobservância do art. 1º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT-1.114, de 1938). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Francisco Costa & Silva, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto.

Fundamenta-se o despacho no seguinte:

"Não tendo sido apresentada defesa, correndo o processo à revelia e tratando-se de infração que fere o princípio básico da legislação social de duração de trabalho atingindo empregados que deveriam estar amparados, opinamos pela multa de quinhentos mil réis.)

Sindicato Condor Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.581, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-4.214, de 1938). — Em face das informações e parecer, imponho à firma Sindicato Condor Ltda., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do determinado no art. 5º, § 2º, do mesmo decreto.

Alude o despacho ao seguinte:

"Opinamos pela multa mínima por isso que o registro deve ser prévio."

Auto de infração n. 1.564, lavrado contra a firma Albino de Oliveira, por inobservância do art. 5º, § 2º e 3º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-3.286, de 1938). — Em face do parecer, imponho à firma Albino de Oliveira, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no § 2º do art. 5º e art. 36 do mesmo decreto.

Alude o despacho ao seguinte:

"Tendo corrido o processo à revelia e tendo em vista o termo anexo, opinamos pela multa de quinhentos mil réis."

José da Silva Almeida & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT-11.293, de 1937). — Em face da informação prestada pela fiscalização, archive-se.

Agência Brasileira S. A., pedindo homologação de convenção para prorrogação das horas de trabalho (DNT-14.327, de 1937). — O que a Agência Brasileira S. A. solicitou foi a homologação, pelo D. N. T., da convenção que estabeleceu com os seus empregados operadores, na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 24.634, de 10 de julho de 1934, e não o exame do seu regimento interno de trabalho. Ao DNT incumbe, ao lado de fiscalização normal desse regimen (e não especial, para o caso de processo), verificar a exatidão do alegado pelos convenientes e si a convenção, nos termos estabelecidos, atende a exigências da legislação vigente sobre o assunto. Esses trâmites foram percorridos e repetidos. Não há, pois, como deslocar a questão, agora, para setor diverso, que não foi alvitrado na inicial, nem surgiu no correr da verificação da inspetoria. Assim defiro o pedido de fls. 2 e determino, neste sentido, as devidas providências."

Matos Rocha & Comp. (DNT-4.685, de 1938). Lojas Macaenses de Tecidos Ltda. (DNT-4.373, de 1938); Banco Hipotecário Lar Brasileiro (DNT-3.535, de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

M. Pereira Marques & Comp., comunicando prorrogação de expediente (DNT-3.087, de 1938). — Como parece, archive-se.

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, apresentando relação de menores da firma Guimarães Carvalho & Comp. (DNT-4.669, de 1938). — Estando findo, archive-se.

A. Rincón Lopes, comunicando não possuir empregados (DNT-5.137, de 1938). — Providencie-se, preliminarmente, de acordo com a Lei do Selo.

Dia 4 de maio de 1938

Auto de infração n. 1.558, lavrado contra a firma Vergueiro Filho & Comp., por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto número 24.637, de 1934 (DNT-3.847, de 1938). — Em face do parecer, imponho à firma Vergueiro Filho & Comp., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do art. 5º, § 2º do mesmo decreto.

Alude o despacho ao seguinte:

"Opinamos pela multa de quinhentos mil réis em face das infrações verificadas e não contestadas."

Auto de infração n. 1.414, lavrado por inobservância dos artigos ns. 1º e 9º do decreto n. 24.696, de 1934, contra a firma Joaquim Gomes (DNT n. 3.434-38). — Nos termos do parecer, imponho à firma Joaquim Gomes, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de

1934, por inobservância do preceituado nos artigos 1º e 9º do mesmo decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pela multa de quinhentos mil réis, tendo em vista as infrações verificadas e não contestadas.")

Auto de infração n. 1.539, lavrado contra a firma F. Moisés, por inobservância dos artigos 1º e 32 alíneas "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT em face do parecer, imponho à firma F. Moisés, estabelecida à rua Leopoldo Fróes n. 37, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por inobservância do preceituado nos artigos 1º e 32, alíneas "a" e "b", do mesmo decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pela multa de quinhentos mil réis (500\$000), em face das infrações verificadas e não contestadas.")

Companhia América Fabril, comunicando prorrogação de trabalho (DNT n. 4.523-38). — Archive-se, de acordo com o parecer.

M. de Oliveira & Filho, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.465, lavrado por inobservância dos artigos 1º e 10 parágrafo único do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT n. 857-38). — Em face da informação prestada pela fiscalização, determino o arquivamento deste processo. (A informação prestada pela fiscalização é a seguinte: "Verifiquei que a firma M. Oliveira & Filho não tem empregados presentemente. Saliento ser um negócio muito pequeno, onde parece ter havido apenas má orientação. Na ocasião da minha visita nada havia que infringisse os dispositivos legais.")

Auto de infração n. 1.488, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 24.696, de 1934, contra a firma Antônio Lopes (DNT n. 1.345-38). — Em face do parecer, imponho à firma Antônio Lopes, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 1º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no art. 1º do mesmo decreto.

Denúncia apresentada pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos (DNT n. 188-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Auto de infração n. 1.559, lavrado contra a firma Vergueiro Filho & Comp., por infração do disposto no art. 1º do decreto número 23.104, de 1933 (DNT n. 3.848-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, à firma Vergueiro Filho & Comp., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto.

Sociedade Marmifera Brasileira Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.547, lavrado por inobservância do art. 1º § 2º do decreto n. 21.364, de 1932 (DNT n. 4.074-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma "Sociedade Marmifera Brasileira Ltda." a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º, § 2º, do referido decreto.

Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais S. A., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.236, lavrado por inobservância do art. 5º e seus §§ do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT número 49.171-37). — Aceito como procedente a defesa de fls. 3, à vista das informações, e considero insubsistente o auto de infração inicial.

Auto de infração n. 1.461, lavrado contra a firma John H. D. Anth, por inobservância do art. 36 §§ 3º e 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT n. 1.056-38). — Em face do parecer, imponho à firma John H. D. Anth, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no art. 36, §§ 3º e 6º do mesmo decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Conforme se verifica da informação prestada pelo Protocolo Geral a firma infratora não apresentou defesa, deixando o presente processo correr à revelia." "Opinamos assim, pela multa de quinhentos mil réis.")

Laticínios Nacionais Limitada, apresentando defesa no auto de infração n. 233, lavrado por inobservância do art. 16 letra "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT n. 4.192-37). — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma Laticínios Nacionais Ltda., a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por inobservância do determinado no art. 1º, letra "e", do mesmo decreto.

Nelson da Silva Lopes, comunicando prorrogação de trabalho (DNT n. 3.190-38). — Nos termos do acórdão de 21 de dezembro de 1936, do Primeiro Conselho de Contribuintes (D. Of. 10-4-937), as prorrogações de expediente, comunicações, determinadas pelas leis trabalhistas, não estão sujeitas a selo. Isto posto, volte o processo à Inspeção, para os devidos fins.

Dia 6 de maio de 1938

Rezende & Zany Ltda. (DNT n. 3.018-38); João Alves & Filhos (DNT n. 4.437-38). — Forneça-se a certidão pedida.

Ermelindo Ferreira, pedindo certidão (DNT n. 38.666-35). — Em face do tempo decorrido, o requerimento de fls. 2 perdeu oportunidade.

Antônio Alves de Noronha, pedindo certidão (DNT n. 22.367-37). — Tendo em vista o determinado no art. 29, do Regulamento deste Departamento, archive-se.

Companhia Fornecedora de Materiais, pedindo certidão (DNT n. 2.372-38). — Extraíam-se as certidões solicitadas pelo requerente.

Viana Nunes & Companhia Ltda., pedindo certidão (DNT número 4.556-38). — Extraia-se a certidão requerida.

Fonseca, Vieira & Companhia, pedindo certidão (DNT n. 4.597-38). — A' vista das informações expeça-se a certidão requerida.
Construtora Bradão Sociedade Anônima, pedindo certidão (DNT n. 3.337-38). — A' vista das informações, defiro o pedido de folhas 2.
Armando José Rodrigues, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.390, lavrado por inobservância do art. 10, do decreto número 24.696, de 1934 (DNT n. 5.833-38). — Cumpra-se a lei de 1934.

Gaetano Antonini, apresentando defesa ao auto de infração número 1.292, lavrado por inobservância do art. 32 alínea "a" do decreto n. 22.033, de 1932. (DNT n. 23.263-37). — A' vista do resultado da inspeção procedida no estabelecimento do autuado e considerando o alegado na defesa de fls. julgo improcedente o auto inicial e determino o arquivamento do processo.

Processos despachados

Segunda seção

Dia 18 de abril de 1938

DNT 2.328-36 — Infração por parte da firma Companhia Construtora Pederneiras Sociedade Anônima, ao art. 44, do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934. — Aguarde-se, a solução do DNT 1.214-35.

Dia 19

DNT 74-36 — Autuante, Aristides Geometra da Mota; autuados, Davi Baron & Irmãos; infração, art. 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 21.073-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Antônio Luciano Pugliese; infração, art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Idem.

DNT 3.878-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Antônio Ferreira e Eduardo Pereira Rodrigues; infração, art. 32, letra A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 15.714-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Aires A. Lemos; infração, art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 20.727-35 — Hermínio Lopes de Azevedo, apresentando defesa ao termo n. 3.854 F-35. — Idem.

DNT 11.852/35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Silvestre & Irmão; infração, art. 32 letras A e B, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT 1.238/35 — Companhia Braga Costa, apresentando defesa ao termo n. 227 F-35. — Idem.

DNT 10.558-35 — J. Oliveira & Melo, apresentando defesa ao termo n. 1.770 F-35. — Idem.

Dia 20

DNT 26.698-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Francisco & Filhos; infração, art. 10, do decreto n. 24.634, de 4 de maio de 1932. — Idem.

Dia 25

DNT 11.984-35 — Hermenegildo Pires Fernandes, apresentando defesa ao termo n. 1.695 F-34. — Idem.

DNT 27.458/35 — J. Lopes Ribeiro, apresentando defesa ao termo n. 3.426 F-34. — Idem.

Dia 4 de maio de 1938

DNT 26.198-34 — Alexandre Ribeiro & Comp., apresentando defesa ao termo n. 3.914 F-34. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 5.822-36 — 11ª Inspetoria Regional do Trabalho, encaminhando recurso interposto pela firma Salomani & Comp., a uma decisão daquela Inspetoria. — Estando o auto de infração de fls. revestido das formalidades legais e considerando o mais que do processo consta — reforma o despacho de fls. 7, para impor, como impenho, à recorrente, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de acordo com a letra a, § 1º, do art. 21, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Notificações de pauta:

N. 116 — Srs. Manuel Rodrigues Rolo e Izidoro Martinho de Paiva — Notificação de ordem do Sr. diretor, aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento a quantia de 100\$000, relativa à multa que lhe foi imposta no DNT. 2.080-36, bem assim a importância das férias a que tem direito o reclamante Pedro Cândido do Rego Barros.

N. 117 — Srs. A. Soares & Companhia. — Idem, com relação ao DNT. 53.261-36, multa de 50\$000, dentro do prazo de 10 dias ao reclamante Cecília Menezes.

N. 118 — Sr. Antônio Augusto Bordalo. — Idem, com relação ao DNT. 2.712-37, multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias, ao reclamante José Seda.

N. 119 — Srs. M. Andrade & Companhia. — Idem, com relação ao DNT. 51.910-36, multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias, ao reclamante Osvaldo Araújo.

N. 120 — Alves Monteiro & Companhia. — Idem, com relação ao DNT. 21.816-36, multa de 100\$000, ao reclamante Claudionor da Silva Dantas, dentro do prazo de 10 dias.

N. 121 — Sr. Pedro da Silva Pinto. — Idem, com relação ao reclamante Raimundo Gonçalves, DNT. 18.810-36, multa de 100\$000.

N. 122 — Antônio da Silva Pinheiro & Companhia. — Idem, com relação ao DNT. 17.066-36, multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias, ao reclamante João José Leite de Medeiros Filho.

N. 123 — Srs. D'Olive & Cia. — Idem, com relação ao reclamante Júlio Kengen, multa de 100\$000, no DNT. 6.417-36.

Processos despachados pelo Sr. diretor, em 4-5-38:

N. 14.813-36 — Rafael Luiz, reclamando férias contra a firma Bastos Rodolfo & Companhia. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 3.371-37 — João H. Vieira, reclamando contra Eduardo Piragibe da Fonseca. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 10.168-37 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Distrito Federal — Comunicando que a firma Filizola & Cia., já pagou as férias correspondentes aos processos ns. 20.557 a 20.564. — Arquite-se por findo.

N. 11.530-37 — Onofre Pereira Baltazar, reclamando contra a Companhia Impressão e Propaganda. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 13.384-37 — Antônio Garrullo, reclamando contra P. Antunes Ribeiro & Companhia. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 46.719-37 — Elizeu Muinho Bouzaz, reclamando contra Hotel Miatã. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 49.372-37 — Domingos Assunção, reclamando contra Costa & Alves. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 116 — Srs. Manuel Rodrigues Rolo e Isidoro Martinho de Paiva. — Notificada de ordem do Sr. diretor, aquela firma a recolher à Recebedoria do D. Federal, mediante guia deste Departamento a quantia de 100\$00, relativa à multa que lhe foi imposta no DNT n. 2.080-36, bem assim a importância das férias a que tem direito o reclamante Pedro Cândido do Rego Barros.

N. 117 — Sr. A. Soares & Cia. — Idem, com relação ao DNT n. 53.261-36, multa de 50\$000, dentro do prazo de 10 dias ao reclamante Cecília Menezes.

N. 118 — Sr. Antônio Augusto Bordalo. — Idem, com relação ao DNT n. 2.712-37, multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias, ao reclamante José Seda.

N. 119 — Srs. M. Andrade & Cia. — Idem com relação ao DNT n. 51.910-36, multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias, ao reclamante Osvaldo Araújo.

N. 120 — Alves Monteiro & Cia. — Idem, com relação ao DNT n. 21.816-36, multa de 100\$000, ao reclamante Claudionor da Silva Dantas, dentro do prazo de 10 dias.

N. 121 — Sr. Pedro da Silva Pinto. — Idem, com relação ao reclamante Raimundo Gonçalves, DNT n. 18.810-36, multa de réis 100\$000.

N. 122 — Antônio da Silva Pinheiro & Cia. — Idem, com relação ao DNT n. 17.066-36, multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias, ao reclamante João José Leite de Medeiros Filho.

N. 123 — Srs. D'Olive & Cia. — Idem, com relação ao reclamante Júlio Kengen, multa de 100\$000, no DNT n. 6.417-36.

Processos despachados pelo Sr. diretor, em 4 de maio de 1938:

N. 14.813-36 — Rafael Luiz reclamando férias contra a firma Bastos Rodolfo & Cia. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 3.371-37 — João H. Vieira, reclamando contra Eduardo Piragibe da Fonseca. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 10.168-37 — Sindicato dos Vendedores Pracistas do Distrito Federal. — Comunicando que a firma Filizola & Cia., já pagou as férias correspondentes aos processos ns. 20.557 a 20.564. — Arquite-se por findo.

N. 11.530-37 — Onofre Pereira Baltazar, reclamando contra Cia Impressão e Propaganda. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 13.384-37 — Antônio Garrullo reclamando contra P. Antunes Ribeiro & Cia. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 46.719-37 — Eliseu Muinho Bouzaz reclamando contra Hotel Miatã. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

N. 49.372-37 — Domingos Assunção, reclamando contra Costa & Alves. — Arquite-se como parece à Procuradoria.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1938

DNT 5.398-938 — Amaro Ribeiro Neto, requerendo certidão, para fazer prova junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a ficha de identificação profissional, de seu irmão Solero Ribeiro Neto. — Já tendo sido dada a certidão, archive-se.

DNT 5.553-938 — Quinta Inspetoria Regional, consultando sobre a lavratura de termos de infração por parte de identificadores. — Em face do parecer, archive-se.

DNT 5.990-938 — A. R. Lisboa & Comp., remetendo talão de carteira profissional. — Arquite-se, na forma do parecer.

DNT 6.090-938 — Beranger & Comp., remetendo talão de carteira profissional. — Arquite-se, na forma do parecer.

DNT 6.196-938 — Metropolitan Vickers, remetendo talão de carteira profissional. — Arquite-se, na forma do parecer.

DNT 6.375-938 — Décima Sexta Inspetoria Regional, remetendo relação de carteiras, devidamente conferidas e assinadas. — Em face do parecer, archive-se.

DNT 6.504-938 — Udo Repsold & Comp. Ltda., remetendo talões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 6.376-938 — Décima Sexta Inspeção Regional, remetendo relação de carteiras, conferidas e assinadas. — Archive-se, na forma do parecer.

DNT 51.401-36 — Karl Friedrich August Genschow, requer o registro do seu diploma de químico, expedido pela Universidade de Tolosa, França. — Em face do parecer, indefiro o pedido de fls. 2.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:
"Não havendo, segundo consta do officio junto, reciprocidade internacional entre o Brasil e a França para reconhecimento de diplomas de engenheiro químico, opino pelo indeferimento do pedido inicial."

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de maio de 1938

Expediente:

Officio do Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, comunicando a falência de John C. Rodrigues. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados

Da Companhia Agrícola Juiz de Fora, S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Companhia Industrial Delfos, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações S. A., para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blutgé, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

De J. Duarte & Irmão, Oficina Eletro Mecânica Transmotor Limitada, J. Nunes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Elói Duarte & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Carvalho & Lopes, J. Nunes & Comp., Sobral & Marques, Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp., A. A. Soares & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferido.

De Helvécio Sousa, Valter Roth, A. M. Truchot, Antônio Borges de Menezes, Adolfo Cavalcante Pires, B. R. Ferreira, Bonifácio, Rodrigues & Comp., Carlos Rocha, Dantas & Almeida, David Bayona, E. Ferreira Alves, Francisco Rodrigues, Hugo Jackson Pinto, J. C. Teixeira de Carvalho, José da Cunha Terceiro, J. Ferreira & Irmão, Jorge Bistane, Manuel Soares Terceiro, M. Maciel, Moutinho, Filho & Comp., Limitada, Representação de Jornais Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jorge Jaci de Carvalho, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De F. Capanema, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

De Tereza Ciannemma, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De Hermann Meng, pedindo baixa de filial. — Deferido.

De Mário Perí Coutinho, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De Domingos Alves Ferreira, Santos & Teixeira Sampaio, J. J. Marinho & Comp., pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Paulo Antunes Ribeiro e Milton Peixoto Maia, pedindo baixa de firma. — Deferido.

De Abílio Martins & Irmão, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaz a exigência.

De Francisco Domingues de Sousa, Luiz Portugal, José Dionísio de Alcântara, José Morassa Mário Lima Rocha, T. João Tomaz, José Lourenço, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Joaquim Faria Martins, pedindo rubrica de livro. — Satisfaz a exigência.

De Cini Roberto, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaz a exigência.

De Usinas Santa Luzia S. A., Administradora Nacional S. A., Banco de Descontos do Rio de Janeiro, para o arquivamento de suas atas. — Satisfazam as exigências.

De Construtora Garantida Limitada, Neoterapia Científica Limitada, Leão Júnior & Comp., José Vieira & Alves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

Da Empresa de Aguas de São Lourenço, para o arquivamento de sua alteração de estatutos. — Satisfaz a exigência.

De Marques, Gomes & Comp., Figueiredo, Esteves & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Sousa & Faria, Oscar Esberard & Comp., Cesar Kalfirst & Comp., L. J. Vieira & Comp., J. Martins & Sousa, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfazam as exigências.

De Everaldo Pontes Bafa, Antônio Machado Nunes, A. Machado Júnior, Gabriel Bridi, Antônio José de Sousa Lima, Antônio José

Bulhosa Fernandes, Ernesto Seidel, Elpidio Tinoco de Carvalho, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Ubi Alvarez Ribas, Arlindo Fernandes de Almeida, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De C. Pinto, Soares & Comp., pedindo anotação em sua firma. — Satisfazam a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 11 de maio de 1938.

Contratos:

De J. Duarte & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Jacinto Duarte e João Duarte, para o comércio de conservas, etc., à praça Lopes Trovão nas quadras 289 e 296, Mercado Municipal, com capital de 25.000\$000, prazo indeterminado.

De Oficina Eletro Mecânica Transmotor Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Demétrio S. Karaburdgi, Stanislaw Marjan Pilawitz e Boris Popoff, para o comércio de oficina mecânica, à rua do Lavradio n. 192, com capital de 15.000\$000, prazo 5 anos.

De J. Nunes & Comp., firma composta dos sócios solidários, João Nunes Ferreira e Antônio Pereira Notini, para o comércio de comissões etc., com capital de 300.000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Elói Duarte & Comp., foi excluído o sócio José Gomes de Oliveira e Silva, recebendo a importância de 175.132\$300.

Distratos:

De Carvalho & Lopes, retira-se o sócio Albertino Pereira Lopes, recebendo a importância de 5.000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Paulo de Sá Carvalho.

De J. Nunes & Comp., retira-se o sócio Araujo Rique & Companhia, recebendo a importância de 174.536\$100, ficando com o ativo e passivo o sócio João Nunes Ferreira.

De Sobral & Marques, retira-se o sócio José da Rocha Sobral, recebendo a importância de 16.000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Marques Novo.

De Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp., retira-se o sócio, Antônio Domingues Tavares, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Amâncio Rodrigues dos Santos.

De A. A. Soares & Comp., retiram-se os sócios Antônio Augusto Soares e Antônio Augusto Gomes, nada recebendo os sócios.

Firmas individuais:

De Helvécio Sousa, para o comércio de óleos etc., à rua Frei Caneca n. 26, com capital de 5.000\$000.

Firmas Individuais:

De Walter Roth, para o comércio de importação de livros, à rua Miguel Couto n. 32, 1º andar, com capital de 10.000\$000.

De A. M. Truchot, para o comércio de modas etc., à rua Senador Dantas n. 44, com capital de 5.000\$000.

De Antônio Borges de Menezes, para o comércio de líquidos etc., à rua Maia Lacerda n. 115, com capital de 5.000\$000.

De Adolfo Cavalcante Pires, para o comércio de lâmpadas etc., à rua Senador Eusébio n. 16, 2ª loja, com capital de 5.000\$000.

De B. R. Ferreira, para o comércio de comissões etc., à rua Miguel Couto n. 67, 1º andar, com capital de 30.000\$000.

De Carlos Rocha, para o comércio de padaria etc., à praça Tiradentes números 9 e 11, com capital de 100.000\$000.

De David Bayona, para o comércio de fábrica de brinquedos, à rua Maia Lacerda n. 69, com capital de 25.000\$000.

De E. Pereira Alves, para o comércio de mercador de automóveis etc., à Avenida Mem de Sá n. 270, loja, com capital de 20.000\$000.

De Francisco Rodrigues, para o comércio de quitanda, à rua Barão de Bom Retiro n. 395, com capital de 3.000\$000.

De Hugo Jackson Pinto, para o comércio de compra e venda de peças usadas de automóveis, à rua Visconde de Itauna n. 461, com capital de 50.000\$000.

De J. C. Teixeira de Carvalho, para o comércio de papel, à Travessa Belas Artes n. 29, com capital de 15.000\$000.

De José da Cunha Segundo, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Automóvel Club n. 1.505, com capital de 5.000\$000.

De Jorge Bistane, para o comércio de armarinho etc., à rua Senhor dos Passos n. 188, com capital de 20.000\$000.

De Manuel Soares Terceiro, para o comércio de aves etc., à rua XV n. 58, com capital de 3.000\$000.

De M. Maciel, com o comércio de linhas etc., à rua General Pedra n. 15, com capital de 5.000\$000.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1938

Requerimentos despachados:

Joseph Himmer, pedindo certificar se, durante determinado período, ausentou-se do país (DNP 2.181-38), informando a Primeira Seção que somente a Polícia Civil pode atender o requerido. — De acordo com as informações acima que melhor esclarecem o pedido de fls., indefiro a petição por não poder este Departamento certificar que nela se pede. Dirija-se à Polícia se assim lhe convier.

Dia 11

Portarias assinadas:

Concedendo dois meses de licença nos termos do art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e a partir de 28 de abril p. passado, ao servente extranumerário de 4ª classe, Mário Lemos dos Santos. — DNP 2.308-38.

Concedendo dois meses de licença nos termos do art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 4 do corrente mês, ao oficial administrativo "I", Arnaldo Moreira Monteiro. — DNP 2.308-38.

Concedendo três meses de licença nos termos do art. 156, alínea "h", da Constituição Federal e a partir de 27 de abril último, ao escriptorário "E", Carmen Torres da Fonseca. — DNP 2.335-38.

Conselho Nacional do Trabalho

(*) Terceira Secção

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferviários da São Paulo e Minas, para o triênio de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 10, proferida em sessão plena de 23 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de eleição do Presidente da Junta Administrativa e posse desta.

Considerando que, assim, a sua composição integral é a seguinte: Presidente — Homero Beneditti Ottoni.

Membros efetivos eleitos — Marcílio Bondesan, José Luiz de Sousa.

Membros suplentes eleitos — Frederico Hansen, João Araujo.

Membros efetivos designados — Angelo Costa, Luiz Franco.

Membros suplentes designados — Alfredo Carvalho, Antônio Maria Querido.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferviários de São Paulo e Minas, para o triênio de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Humberto Smith e Vasconcelos, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 9 de maio de 1938

Habilitações a pecúlio

N. 4.423 — Contribuinte Francisco Pereira Meireles. — Satisfaz as exigências.

N. 3.678 — Contribuinte, Arlinda Pinheiro. — Dê-se conhecimento aos interessados.

N. 4.027 — Contribuinte, José Francisco Jorge de Sousa. — Transmita-se, prestando-se os esclarecimentos solicitados pelo ofício n. 272, de fls. 34.

N. 4.203 — Contribuinte, Antônio Clautildes Pinheiro. — Autorizo.

N. 4.437 — Contribuinte, João Manuel Caldas. — Satisfaz as exigências.

Processos prediais

N. 10/208 — Requerente, Benedito Leal. — Autorizo.

N. 10/343 — Requerente, Ataliba de Barros. — Autorizo.

N. 10/309 — Requerente, Ildefonso Monteiro. — Autorizo.

N. 10/92 — Requerente, Edgar Teixeira e outros. — As transferências poderão ser feitas desde que estejam dentro das cláusulas contratuais e satisfaçam aos superiores interesses do Instituto. Volte o processo à Procuradoria.

N. 459/38 — Requerente, Lourival Campelo. — Prossiga-se, para uma operação até 51:000\$000 (cincoenta e um contos de réis).

Processos comuns

N. 4.141/38 — Exposição referente ao recolhimento de contribuições ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários. Faça-se o recolhimento.

N. 8.485/38 — Requerente, Sebastião Bezerra de Lima. — Prove o signatário de fls. 2, o alegado.

N. 9.270/38 — Requerente, Elias Ferreira Coelho e outros. — Autorizo.

N. 10.197/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 4.755/38 — Requerente, Joaquim Moreira da Costa. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 33.712/37 — Requerente, Mário Espínola Povoá. — Indeferido, visto os vencimentos do signatário de fls. 2, não comportarem aumento de pecúlio.

Dia 10

N. 10.182/38 — Requerente, Leon Bompert. — Deferido.

N. 10.032/38 — Requerente, Maria da Costa Ribeiro. — Idem.

N. 10.114/38 — Requerente, Erna Schlägin. — Idem.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 10.111/38 — Requerente, Zenon Moreira Mota. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na C. Hipotecária, não pode ser atendido.

N. 9.550/38 — Requerente, Rafael da Silva Xavier. — Idem.

N. 9.840/38 — Requerente, Landerico de Albuquerque Lima. — Idem.

N. 10.110/38 — Requerente, Olímpia de Oliveira Monteiro.

N. 9.890/38 — Requerente, Manuel Inácio Cardoso. — Idem.

N. 8.755/38 — Requerente, Cássio Costa. — Idem.

N. 9.960/38 — Requerente, Ana Pinheiro Couto. — Idem.

N. 8.945/38 — Requerente, Leopoldo Schimmelpfeng. — Idem.

N. 9.971/38 — Requerente, João Batista Pralon de Carvalho. — Idem.

N. 9.803/38 — Requerente, Jessica Isabela Lenz. — Idem.

N. 9.963/38 — Requerente, Roberto Davi de Sanson. — Idem.

N. 9.197/38 — Requerentes, A. Martins Mendes & Comp. Ltda.

— Em face das informações, nada há que deferir em relação ao pedido de fls. 2.

N. 10.113/38 — Requerente, P. Kastrupp & Comp. — Restitua-se a caução.

N. 10.036/38 — Requerente, Valentim Francisco Negrellos. — Deferido, somente quanto ao pagamento relativo à diária de 21 de abril próximo findo.

N. 3.155/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 9.823/38 — Requerente, João Constante de Magalhães Searejo. — Tratando-se de processo iniciado anteriormente às novas instruções, prossiga-se, nas condições da proposta.

N. 7.729/38 — Requerente, Anibal Figueiredo. — Aguardem-se as instruções a serem expedidas por esta Presidência.

N. 7.900/38 — Requerente, Serviço Médico. — Autorizo, por 30 dias.

N. 7.395/38 — Agência em Fortaleza. — Autorizo.

Inscrições a pecúlio

N. 28.625 — Contribuinte, Justiniano Gonçalves Soares. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do art. 32, do decreto número 24.563, de 1934.

N. 66.897 — Contribuinte, Antônio Pedro de Figueiredo. — Cancele-se e restitua-se.

Processos prediais

N. 8.333/35 — Requerente, Leopoldo Wacha. — Autorizo.

N. B-314 — Requerente, Edmundo Barbosa. — Restitua-se e arquivem-se o processo.

N. 10/25 — Requerente Júlio de Paula Costa. — Prossiga-se.

N. 10/1-N — Requerente, José Bruzzi. — A operação não pode ser realizada por preço superior ao da escritura e, nesta base, autorizo a transferência, desde que o novo pretendente desconte em folha.

N. B-143 — Requerente, Joaquim Bernardes Dias. — Ao requerente é facultada a rescisão nos termos das cláusulas m e f e só depois de ultimada terá direito a nova operação.

N. B-313 — Requerente, Arnaldo Jardim Kobylinski. — Depois de feita a averbação, autorizo.

Processos hipotecários

N. 11/651 — Requerente, Admar Solimões Barbosa. — De acordo. Comunique-se ao interessado.

N. 10/558 — Requerente, João Barroso Ruiz. — Ao Dr. engenheiro-chefe.

N. 9.363 — Requerente, Newton de Oliveira. — Desde que ofereça desconto em folha e sem dilatação do prazo, deferido.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria da Contabilidade

Térmo de acordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Ceará, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico, no território do referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 196 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, Senhor Doutor Fernando Costa, por parte do Governo Federal, e o Senhor Doutor Francisco Menezes Pimentel, Interventor Federal no referido Estado, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo Federal, tendo em vista o que estatue o artigo 196, do R. D. N. P. V., baixado com o decreto número 23.979, de 8 de março de 1934, acorda com o Governo do Estado do Ceará a manutenção, no Estado sob a direção técnica e administrativa do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura — dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do

algodão e de outras plantas têxteis de valor económico, os quais serão feitos de conformidade com os dispositivos regulamentares em vigor e as cláusulas constantes do presente termo.

Cláusula segunda — Ficarão compreendidos no presente acordo os seguintes serviços:

- a) custeio de uma estação experimental, três campos de sementes e campos de demonstração e cooperação;
- b) adoção de medidas para multiplicação, expurgo e distribuição de sementes;
- c) defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor económico;
- d) organização da estatística da produção, comércio e indústria do algodão e de outras fibras têxteis de valor económico.

Cláusula terceira — Todo o pessoal empregado no serviço de que trata a cláusula anterior, será de livre escolha e admissão do Governo Federal, observadas as disposições regulamentares em vigor.

Cláusula quarta — O Governo Federal obriga-se a contribuir anualmente com a quantia de trezentos contos de réis (300:000\$000), e o Governo do Ceará com a de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), para a execução dos serviços de que trata a cláusula segunda.

Parágrafo único — A contribuição do Estado será recolhida à agência do Banco do Brasil em Fortaleza, à disposição do funcionário do Serviço de Plantas Têxteis encarregado da execução do presente acordo, em três prestações iguais, de cinquenta contos de réis, cada uma, em janeiro, maio e setembro.

Cláusula Quinta — Essas quotas poderão ser proporcionalmente aumentadas ou diminuídas, segundo os recursos orçamentários respectivos, mas sempre na razão de dois terços para a União e um terço para o Estado, em relação ao total das quotas do custeio.

Parágrafo único — A operação das quotas previstas na cláusula quarta, feita de conformidade com a presente cláusula, depende de negociação prévia entre as partes acordantes.

Cláusula sexta — A despesa a cargo do Governo da União, decorrente deste acordo, será custeada, durante o vigente exercício, pela verba 3ª — Serviço e Encargos — Sub-consignação 17 — Para custeio dos serviços de acordos, etc., do anexo n. 11, a que se refere o artigo 4º do decreto-lei n. 207, de 27 de dezembro de 1937, do cujo crédito foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, à conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento de despesa da União.

Cláusula sétima — A renda da produção proveniente dos estabelecimentos da relação, experimentação e multiplicação de sementes, dos campos de demonstração e cooperação, assim como dos demais serviços feitos em cooperação com o Estado, nos termos deste acordo, será dividida na mesma razão das contribuições para as despesas entre as partes acordantes, excluindo-se, porém, dessa divisão, a renda proveniente do registro de marcas das prensas e descaroçadores e da classificação do algodão para a exportação, que será recolhida integralmente ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O terço da renda pertencente ao Estado, nos termos da presente cláusula, será entregue ao Governo Estadual, até o dia 10 de cada mês. Quando não houver renda arrecadada, esse fato será igualmente comunicado ao Governo do Estado, em boletim mensal.

Cláusula oitava — No primeiro trimestre de cada ano, o funcionário encarregado da execução do presente acordo, apresentará ao Governo do Estado uma exposição detalhada dos trabalhos realizados no ano anterior, acompanhada dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

Parágrafo único — O funcionário encarregado da execução do acordo, receberá uma gratificação arbitrada pelo ministro e paga pela quota do Estado, por onde correrão também as despesas relativas a diárias e ajudas de custo.

Cláusula nona — Sempre que julgar conveniente, o Governo do Estado poderá examinar, não só a execução dos serviços, como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído, conforme o estatuído nas cláusulas quarta e quinta, e a proporcionalidade dos gastos com o acordo, nos termos da última cláusula citada.

Cláusula décima — A duração do presente acordo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima primeira — O presente acordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima segunda — A execução dos serviços de que trata este acordo, será suspensa independentemente do prazo mencionado na cláusula décima, quando o Governo do Estado deixar de cumprir a cláusula quarta, salvo caso de força maior, a juízo do Governo da União, e se este dispuser de recursos para mantê-los, ou pela inobservância, por parte do Governo da União, das cláusulas sexta e sétima, a juízo do Governo do Estado.

Cláusula décima terceira — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acordo, até que o arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula décima quarta — Na hipótese de rescisão ou extinção deste acordo, os materiais e someventos adquiridos em sua vigência serão divididos entre as partes, na proporção do seu valor, cabendo

à União bens de valor correspondente a dois terços e ao Estado bens de valor correspondente ao outro terço, determinados esses valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo único — É lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de rescisão, ficar com todo o acervo dos estabelecimentos compreendidos no presente acordo, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata esta cláusula.

Cláusula décima quinta — O presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas José de Sousa Freire e Arménio Demétrio Aires, e por mim, Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Contabilidade, 1ª Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Fernando Costa.*
Francisco de Menezes Pimentel.

Testemunhas: *José de Sousa Freire, Arménio Demétrio Aires e Alexandre de Luna Araújo Góes Netto*

Confere com o original, *A. Araújo Góes.*

Visto, *J. S. Freire*, pelo chefe.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Estatística da consulta pública durante o mês de abril de 1938

Dias úteis	26
Consultantes	5.500
Média da frequência diária.....	219

Obras consultadas:

Impressos	9.574
Manuscritos	15.405
Cartas geográficas	347
Peças iconográficas	4.127
Periódicos	18.553

Total

46.006

Média da consulta diária, peças.....

1.769

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria.....	280
Baixas rates	107
Bibliografia	19
Ciências matemáticas	485
Ciências médicas	1.067
Ciências naturais	579
Cartografia e história do Brasil.....	391
Direito, legislação e jurisprudência.....	622
Economia política	164
Enciclopedia e poligrafia	150
Filologia e linguística	743
Filosofia	220
Física e química	656
Geografia	230
História	460
Iconografia e cartografia	8
Jogos e desportos	41
Literatura	1.798
Literatura brasileira	960
Ocultismo, teosofia e espiritismo.....	102
Paleografia e diplomática	2
Pedagogia	180
Política e administração	197
Religião	63
Sociologia	64

Total

9.574

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão	43
Obras em espanhol	199
Obras em francês	1.414
Obras em inglês	182
Obras em italiano	70
Obras em latim	17
Obras em português	7.610

Total

9.574

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — O secretário, *Oscar Luna Freire.*

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	U'midade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	E	2	10.2	23	85	St	Ac	—	7	N	6	U'mido	31	22	10	E
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	SE	4	13.2	27	85	Nb	0	0	7	A	5	Tranq.	30	23	4	Chuva
Gracjá (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Aesú (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	3	13.3	—	85	St	Ac	Ci	7	N	7	P. agit.	32	22	10	Chuva
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	SE	7	12.2	28	75	Cu	0	0	2	B	7	Ondas	28	23	0.2	Chuva
Fernando de Noronha.....	C	0	13.5	27	85	St	0	Cs	7	N	5	Calmo	23	23	0	Chuva
Garanhuns (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió.....																
Água Branca (X).....																
Aracaju (X).....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....	NW	2	14.3	24	92	Cb-sc	—	—	9	E	6	Sêco	25	22	5	Chuva
Caravelas.....																
Ilheus.....	NE	2	11.5	26	65	Sc	0	Cs	8	N	9	Sêco	35	21	0	E
Remanso (X).....	N	2	14.3	24	92	Cu	Ac	Ci	5	B	6	Tranq.	23	20	5	Chuva
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	C	0	13.2	24	92	St	Ac-as	—	8	N	8	Agit.	23	20	11	Chuva
Cambuquira.....	NW	1	13.8	19	75	0	Ac-as	0	7	N	6	Sêco	23	14	0	B
Caratinga.....																
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Janaúria (X).....																
Luiz de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre.....																
Montes Claros (X).....																
Parabambi (X).....	E	2	14.7	15	92	—	—	—	0	L	—	U'mido	26	12	5	E
Caratinga.....																
Caxambu.....	SW	2	14.2	19	85	Cu	Ac	0	5	B	6	Sêco	24	13	0	B
Diamantina.....	C	0	13.0	14	92	—	Ac-as	—	9	A	3	U'mido	26	—	13	Chvs.
Fortaleza (X).....	NE	2	12.7	17	85	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	20	17	0	E
Janaúria (X).....	C	0	16.6	15	92	Nb	As	—	9	Chuva	5	Ench.	25	13	0	Chuva
Luiz de Fora.....																
Lavras.....	CC	0	14.7	16	93	0	Ac-as	—	9	E	—	Sêco	26	14	3	Chuva
Monte Alegre.....	C	0	11.8	19	85	Sc	0	0	7	N	—	U'mido	29	12	0	E
Montes Claros (X).....	W	2	11.9	22	65	0	0	Ci	2	B	7	Sêco	28	13	0	—
Parabambi (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	C	0	15.4	22	75	Cu	As	Cl	8 N	7 Sêco	23 14	0 B				
Paracatu.....	C	1	13.7	19	85	0	Ac-as	—	8 N	8 Sêco	29 13	0 B				
Pirapora.....	C	0	14.1	14	92	0	0	Ac	—	Chuve	24 12	17 Chuva				
Poços de Caldas.....	C	0	13.0	16	85	0	Ac	Cl	5 N	8 Ench.	23 14	23 Chuva				
S. João del Rei (X).....	SE	1	13.5	22	85	Cu	0	0	7 N	4 Sêco	26 17	0 B				
S. Lourenço.....	SE	2	11.5	17	85	Nb	—	—	9 E	4 Sêco	24 11	0 E				
Teófilo Otoni.....	C	0	11.0	21	85	Cb	Ac	0	2 B	— Sêco	28 15	3 Chuva				
Viçosa.....	C	0	12.1	19	85	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	30 10	0 B				
Uberaba.....	C	0	9.9	23	65	Cu	0	Cs	2 B	9 Sêco	27 13	0 B				
Golania.....	C	0	11.0	20	75	0	As	0	2 B	7 Sêco	29 12	0 B				
Catalão (X).....	C	0	16.8	16	75	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	29 12	0 B				
Formosa.....	C	0	17.0	21	—	0	Ac	0	2 B	8 Sêco	— 12	0.5 Chuv.				
Ipameri.....	C	0	12.1	24	85	0	Ac	0	2 B	8 Sêco	35 21	0 B				
Porto Nacional (X).....	C	0	12.3	20	92	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	25 14	0 B				
Pirenópolis.....	C	1	15.0	19	75	0	0	0	0 Limpo	9 U'mido	30 13	0 B				
Santa Luzia.....	C	0	—	22	85	0	Ac	Cs	8 N	4 Sêco	33 19	0 B				
Cuiabá.....	C	1	11.5	27	—	Sc	Ac	0	— B	7 Sêco	32 19	0 B				
Aquidauana.....	C	0	12.1	23	—	0	As	0	2 B	6 Sêco	33 20	0 B				
Bela Vista (X).....	C	0	11.1	20	92	Nb	Ac	0	2 B	— Sêco	30 12	0.3 B				
Campo Grande.....	C	0	13.2	26	65	Cb-sc	0	0	2 B	6 Calmo	25 20	0 B				
Utiariti.....	C	0	13.2	25	85	Cu	0	0	5 B	7 Calmo	26 20	0 B				
General G. Carneiro (Meruri).....	C	0	14.0	20	92	—	—	—	9 Chuv.	5 Agit.	25 19	5 Chuva				
Presidente Murtinho (X).....	C	0	12.7	22	92	St	—	—	9 E	6 Agit.	24 17	16 Chuva				
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	14.4	21	—	St	—	—	9 E	4 Sêco	25 19	0 B				
Tres Lagoas (X).....	C	1	11.8	24	—	St	0	Cs	7 N	9 Sêco	24 18	0 B				
Corumbá.....	C	0	14.7	13	98	Nb	—	—	9 Chuv.	5 U'mido	24 10	1 E				
Vitória.....	C	0	13.9	22	85	St	0	0	9 A	5 Tranq.	26 18	0 B				
Barra S. Mateus.....	C	0	15.7	14	92	St	0	0	8 Chvs.	9 U'mido	23 14	10 Chuva				
Rio de Janeiro.....	C	2	13.8	18	92	Nb	Ac	0	9 E	7 Sêco	23 16	10 B				
Angra dos Reis.....	C	0	14.2	18	92	Nb	—	—	8 N	3 Sêco	25 13	0 E				
Campos.....	C	1	15.7	14	—	—	—	—	9 Chuv.	7 U'mido	23 11	23 Chuva				
Cabo Frio.....	C	2	15.0	17	92	Cb	As	—	9 E	5 U'mido	25 16	5 Chuva				
Friburgo.....	C	2	13.7	17	—	St	0	Cs	9 E	— Sêco	23 14	23 Chuva				
Macaé.....	C	2	15.7	19	—	St	Ac	0	5 B	8 U'mido	27 14	11 Chuva				
Petropolis.....	C	0	15.3	18	85	St	0	Cl	5 N	7 U'mido	26 15	10 E				
Rezende.....	C	0	13.5	17	—	St	0	0	5 N	9 U'mido	27 13	8 Chuva				
Santa Maria Madalena.....	C	1	13.8	13	—	0	0	0	0 Limpo	— U'mido	31 11	5 Chuv.				
Terezópolis.....	C	1	12.7	19	—	Cu	Ac	Cs	5 N	6 U'mido	23 16	2 Chuva				
Vassouras.....	C	2	12.2	22	75	Cb-sc	Ac	Cs	7 B	7 P. agit.	26 17	22 Chuva				
S. Paulo.....	C	1	13.0	16	—	0	Ac	0	2 B	6 U'mido	27 16	10 Chuva				
Avare.....	C	1	14.0	17	—	Cu	Ac-as	0	8 N	7 U'mido	— 16	14 Chuva				
Campinas.....	C	2	15.9	13	98	St	—	—	9 E	5 Sêco	22 13	0 E				
Campos do Jordão (X).....	C	2	15.7	14	—	St	0	0	9 E	6 U'mido	21 13	2 Chuva				
Catanduvas (X).....	C	0	15.4	11	82	Cb	0	0	5 B	4 U'mido	13 7	8 B				
Faxina.....	C	1	17.4	12	98	0	Ac	0	9 E	4 Sêco	19 11	0 B				
Iguape (X).....	C	0	—	10	93	0	0	Cs	7 N	9 Sêco	13 4	0 B				
Jau.....	C	0	13.4	19	85	0	Ac	0	5 B	8 Tranq.	26 19	0 B				
Marília (X).....	C	0	—	—	92	St	—	—	9 E	— Sêco	22 13	0 E				
Presidente Prudente (X).....	C	1	17.1	12	93	—	—	—	— B	4 Sêco	23 11	0 B				
Ribeirão Preto.....	C	1	15.3	18	85	0	Ac	0	2 B	8 P. agit.	24 16	0 E				
Santos.....	C	1	12.2	17	92	0	Ac-as	0	7 N	6 Tranq.	24 17	0 E				
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	19.9	10	93	Cu	—	—	9 E	6 Sêco	19 7	0 E				
Sorocaba (X).....	C	0	15.7	20	85	Cu	0	0	— B	7	25	0				
Taubaté.....	C	0	13.9	17	92	Sc	0	0	9 E	5 Sêco	25 13	0 B				
Curitiba.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Castro.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Fóz do Iguaçu (X).....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Guarapuava.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Ivaí.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Jaguariaíva (X).....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Palmas.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Paranaguá.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Ponta Grossa.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Rio Negro.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Florianópolis.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Araranguá (X).....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Blumenau (X).....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Campos Novos (X).....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Laguna.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Lages.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
S. Francisco do Sul.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Urussanga.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Valões (X).....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				
Kanxerê.....	C	0	—	9	93	0	0	0	0 Limpo	4 Sêco	20 9	0 B				

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	17.1	17	92	St	—	—	9	E	5	Sêco	24	15	0	E
Alegrete (X).....	NW	1	14.1	15	92	0	—	—	9	E	5	Sêco	25	11	0	B
Bage.....	SE	1	19.3	12	—	St	—	Cs	9	E	5	Sêco	21	11	0	E
Passo Fundo.....	ENE	2	16.7	16	92	St	Ae-as	0	9	E	6	Tranq.	21	16	1	Chuva
Rio Grande.....	E	1	15.6	16	92	St	0	—	8	N	—	U'mido	21	14	0	B
Santa Maria.....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana.....	E	2	20.2	15	92	—	—	—	—	E	2	Sêco	23	15	0	E
Buenos Aires.....	C	0	20.2	11	92	0	As	Ci	8	≡	3	—	—	—	—	—
Montevideo.....	C	0	21.1	13	92	Cb-sc	0	0	9	E	9	—	—	—	—	E
Santiago do Chile.....	C	0	15.2	10	85	St	0	0	9	E	5	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Carriscos; ∩ — Nave; Δ — Parcaia; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geada; ☉ — Orvalho; ♀ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo lunar, c. l. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade á tarde e á noite e instável com chuvas após. A temperatura foi estável. As temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 21.6 e mínima 18.8 respectivamente, até às 13 horas e às 6 horas e 35 minutos, e as medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.0 e mínima 18.3. Os ventos foram variáveis e fracos por vezes com períodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas em Minas e E. do Rio e bom nos demais Estados. A's 9 horas era entre nublado e encoberto, com chuvas em alguns pontos do Minas e E. do Rio. Os ventos foram variáveis, fracos, predominando calmaria.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas em São Paulo e bom nos demais Estados com nevoeiros esparsos. Choveu em Castro e Rio Grande. A's 9 horas era bom nublado com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Feder

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	25.2	17.6	5.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	20.3	16.3	—	Samz Peña.....	23.4	17.9	5.4	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25.0	19.2	4.4	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	24.3	13.0	9.6

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30									
Manaus (X).....	8.30									
Belém.....	9.30	ESE	6 E	13 E	31 E	26 E	35	—	—	2.100 ms.
S. Luis (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
F. de Noronha.....	10.30	ESE	21 ESE	31 E	35 E	34 E	30 E	22	—	—
Natal.....	9.30	SE	19 E	23 E	31 ENE	37 ENE	26	—	—	2.100 ms.
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Culaba.....	8.30	SSW	1 N	1 NNE	9 NW	1 NW	14 SW	8 SSW	13 SW	5.300 ms.
Ipameri (X).....	9.30									
Caravelas.....	9.30	WNW	6 N	12 NNE	22 NNE	18 NNW	13 NW	40	—	3.450 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	— NNE	4 NW	6 WNW	23	—	—	2.550 ms.
Vitória.....	9.30	N	17 NW	17 NW	34 NNW	32 NW	35 NNW	23	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	NW	14 NW	22 NW	27 NW	23 W	18	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	WNW	10 WNW	25 W	22 N	29 W	—	—	—	1.300 ms.
Santos.....	9.30	WNW	12 W	17 N	24 W	23 W	26 WSW	15 WSW	20	4.500 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	SSW	11 SSW	22 SSW	32 SSW	22 W	25 SSW	18 SSW	32	4.350 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSW	4 SE	6	—	—	—	—	—	500 m.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho teleográfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 12 de maio de 1938.....	12.070:198\$600	11.868:908\$900
Em 13 de maio de 1938.....	1.848:590\$700	1.844:856\$700
Total.....	13.918:789\$300	13.713:765\$600
Em igual período de 1937.....	8.198:126\$800	8.012:464\$700
Diferença para mais em 193.....	5.720:662\$500	5.701:300\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de maio de 1938.....	169.033:080\$200	166.950:021\$000
Em igual período de 1937.....	123.237:263\$900	120.189:992\$500
Diferença para mais em 1938....	45.735:816\$300	46.770:028\$500

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 13 de maio de 1938.....	13.918:789\$300	13.713:765\$600
Em 14 de maio de 1938.....	755:349\$900	753:117\$900
Total.....	14.674:139\$200	14.466:883\$500
Em igual período de 1937.....	9.408:962\$600	9.198:503\$200
Diferença para mais em 1938....	5.265:176\$600	5.268:380\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de maio de 1938.....	169.788:470\$100	167.713:138\$900
Em igual período de 1937.....	124.508:099\$700	121.376:031\$000
Diferença para mais em 1938....	45.280:330\$400	46.373:107\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 11 de maio de 1938.....	9.352:576\$800
Em 12 de maio de 1938.....	1.312:782\$300
Total.....	10.665:359\$200
Em igual período de 1937.....	7.487:177\$900
Diferença para mais em 1938.....	3.208:175\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 12 de maio de 1938....	103.212:222\$700
Em igual período de 1937.....	90.278:858\$200
Diferença para mais em 1938.....	12.963:374\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 11 de maio de 1938.....	9.302:565\$800
Em 12 de maio de 1938.....	1.332:194\$500
Total.....	10.634:760\$300
Em igual período de 1937.....	7.426:937\$800
Diferença para mais em 1938.....	3.207:822\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data:	Importâncias
Receita do dia:	
13 de maio de 1938.....	622:200\$100
13 de maio de 1937.....	1.556:479\$100
Receita mensal:	
De 1 de maio a 13 de maio de 1938.....	16.854:652\$000
De 1 de maio a 13 de maio de 1937.....	14.541:346\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.213:305\$300

Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1938.....	179.273:839\$100
De 2 de janeiro a 13 de maio de 1937.....	163.773:917\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	15.501:921\$700

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
5 de maio de 1938.....	469:988\$500
5 de maio de 1937.....	153:071\$400

Receita mensal:	
De 2 de maio a 5 de maio de 1938.....	955:813\$700
De 2 de maio a 5 de maio de 1937.....	409:052\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	546:761\$000
--	--------------

Receita global:	
De 3 de janeiro a 5 de maio de 1938.....	28.892:627\$700
De 3 de janeiro a 5 de maio de 1937.....	23.225:133\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.667:493\$900
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
6 de maio de 1938.....	491:523\$100
6 de maio de 1937.....	172:147\$200

Receita mensal:	
De 2 de maio a 6 de maio de 1938.....	1.447:336\$800
De 2 de maio a 6 de maio de 1937.....	581:199\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	866:136\$900
--	--------------

Receita global:	
De 3 de janeiro a 6 de maio de 1938.....	29.384:150\$800
De 3 de janeiro a 6 de maio de 1937.....	23.397:281\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.986:869\$800
--	----------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938

Praças

A vista

	Oficial	Livre
Londres.....	—	878547
Paris.....	—	8503
Itália.....	—	8931
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	78080
Reisemark.....	—	48150
Verrechnungsmark.....	—	58835
Unterstützungsmark.....	—	48150
Portugal.....	—	5818
Bélgica:		
Papel.....	—	5596
Ouro.....	—	25978
Espanha.....	—	48029
Suiza.....	—	48530
Suécia.....	—	—
Noruega.....	—	38950
Dinamarca.....	—	8620
Tcheco-Slováquia.....	—	176003
Nova-York.....	—	—
Montevideo.....	—	48750
Buenos Aires (pêso-papel).....	—	98777
Holanda.....	—	58174
Japão.....	—	—
Rumânia.....	—	175500
Canadá.....	—	38350
Áustria.....	—	—
Chile.....	—	38500
Hungria.....	—	—

Moedas

Libra.....	102\$571
Dollar.....	20\$280
Franeo.....	\$628
Escudo.....	\$951
Pêso-argentina.....	5\$339
Lira.....	\$931
Córdoba.....	5\$250
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-	
cira, síndico.	

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	305\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	785\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	725\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	797\$000
Reajustamento econômico de 500\$, port.	360\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	733\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	152\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.999)	164\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264)	164\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	170\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	33\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	705\$000
Letras da Prefeitura de São Bernardo de 1:000\$, 9 %, port.	950\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), primeira série.	148\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.	167\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto número 9.661)	675\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000
Ações de Bancos:	
Funcionários Públicos.	41\$000
Comércio.	220\$000

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 98

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938

Movimento do dia 12

Café

Entradas.	9.754
Saídas.	3.501
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	590.358
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas.	20.048
Saídas.	18.048
Existência.	41.064
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	54\$000 a 55\$000
C. amarelo.	53\$000 a 53\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas.	50
Saídas.	518
Existência.	5.828
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	47\$000 a 48\$000
Tipo 4	46\$000 a 46\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	44\$500 a 45\$000
Tipo 5	40\$000 a 41\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	37\$000 a 37\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

MERCADO DISPONÍVEL

N. 99

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938

Movimento do dia 13

Café

Entradas.	4.119
Saídas.	2.148
Consumo local.	500
Café retirado.	292
Café de Bonificação.	—
Existência.	591.537
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	2.854
Saídas.	577
Existência.	43.341
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	54\$000 a 55\$000
C. amarelo.	53\$000 a 53\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	
Saídas.	406
Existência.	6.422
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	47\$000 a 48\$000
Tipo 4.	46\$000 a 46\$500
Fibra média:	
Sertões.	
Tipo 3.	44\$500 a 45\$000
Tipo 5.	40\$000 a 41\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	37\$000 a 37\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados: Osvaldo Ferreira da Costa, Alexandre Teixeira Pinto, Antônio da Cunha, Bernardo Teixeira Neto, Alcides Gerardo Castilho, David Cuqueiman, Damião Marques das Neves, Raimundo Loyola Rego, Mário Candido Machado, Luiz Ferreira da Cruz, Aristides de Sousa, Osvaldo Rodrigues da Silva, Ismael Correia, Salomão Viana, José Cardoso dos Santos, Nelson Guillera e Eduardo do Nascimento.

Reprovados: 9.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de maio de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 559 — 698 — 974 J 985, art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., ns. 442 J 443 — 446 — 967, art. 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd, ns. 22 — 355 — 943, arts. 248 L e 248 C.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 116 — 126 — 529, art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 3, art. 96.
 Renascença Auto Ônibus, n. 220, art. 248 L.
 M. P. Salgado, n. 275, art. 248 L.
 Empresa Industrial Ônibus Luxo Ltda., n. 548, arts. 248 C e 81.
 Viação Penha Ltd., n. 678, art. 248 L.
 José Correia Lopes & Comp., n. 681, art. 248 L.
 Independência Auto Ônibus Ltd., n. 779, art. 248 L.
 Viação Penha Ltd., n. 834, art. 248 L.
 Neves & Braner, n. 997, art. 81.

Carga:

Quintino Pedro Francisco, n. 363, art. 102.
 José Maria Soares, n. 426, art. 136.
 Angelo Vicensso, n. 749, art. 248 L.
 Abílio Pinto de Sousa, n. 1.404, art. 96.
 Lindolfo Laehr, n. 2.170, art. 102.
 Manuel Lopes, n. 3.797, art. 136.
 Adelino Rebelo, n. 4.492, art. 102.
 Manuel Rodrigues Neto, n. 6.683, art. 248 L.
 Humberto Breyes de Avelar, n. 7.078, art. 102.
 José Afonso Branso, n. 7.087, art. 102.
 Isaias João da Costa, n. 7.394, art. 248 L.
 Gomes de Matos, n. 7.698, art. 102.
 Manuel da Silva Bento, n. 9.019, art. 88.
 Manuel Francisco Gomes, n. 10.358, art. 248 L.
 Alfredo Diniz, n. 10.624, art. 248 L.
 Benedito Rosa, n. 10.824, art. 102.

Autos de passeio:

Manuel Crisóstimo, n. 1.349, arts. 102 e 257.
 Cactano Tavares, n. 2.265, art. 102.
 Haroldo Murray Júnior, n. 2.288, art. 248 L.
 Ludovico Robim de Oliveira, n. 2.496, art. 106.
 Mário Dias Torrentes, n. 2.624, art. 79.
 Fábio Pena da Veiga, n. 2.833, art. 102.
 Antônio Perez Gonzalez, n. 3.500, art. 102.
 Alézio Rocha Sousa, n. 4.793, art. 102.
 José de Melo, n. 5.178, arts. 102 e 257.
 Alízio Rocha Sousa, n. 6.150, art. 102.
 João Tavares de Sousa, n. 6.175, art. 258 L.
 Manuel Joaquim da Silva, n. 6.292, arts. 102 e 257.
 Artur Passos Salgado, n. 6.539, art. 100.
 Antônio Raul, n. 8.327, art. 257.
 Antônio Alves da Rocha, n. 8.390, art. 248 L.
 Irinel Malaguetta de Pontes, n. 10.381, art. 248 L.
 Manuel Carneiro Micero, n. 13.692, art. 248 C.
 José Coelho Cofarro, n. 14.684, art. 102.
 Abel dos Santos Queirós, n. 15.234, art. 102.
 Teodoro Friscuiza, n. 15.557, art. 88.
 Anibal Marques de Sá, n. 15.765, art. 314, parágrafo único.
 Aletônio de Abreu Paulo, n. 15.756, arts. 102 e 257.
 Abel Ferreira Grades, n. 15.931, art. 248 L.
 Vitorio Stacato, n. 16.115, art. 257.
 Anibal Alfredo Vasques, n. 16.117, art. 102.
 Abel Rodrigues, n. 17.355, art. 248 E.
 Carlos Guimarães, n. 17.531, arts. 102 e 257.
 Rogério Garcia, n. 17.570, art. 102.
 Armando Pereira da Silva, n. 18.269, art. 102.
 Eurico Ferreira de Magalhães, n. 18.461, art. 102.
 Jadir Gomes de Sousa, n. 18.497, art. 102.
 João Henrique Silva Seix, n. 18.655, art. 79.
 Benjamin da Silva, n. 18.702, art. 248 L.
 Cremilda Pais de Melo, n. 18.928, art. 102.
 Carlos dos Santos, n. 19.029, art. 248 L.
 Fernando de Lemos Guimarães, n. 19.239, art. 248 L.
 Joaquim Afonso Nunes de Sousa, n. 19.335, arts. 102 e 257.
 Jorge Gertrun Carneiro, n. 19.416, art. 242 C.
 Ociana Lagoeiro, n. 19.539, arts. 102 e 257.
 Carlos Carbo, n. 19.700, art. 102.
 Osvaldo Passidente, n. 19.722, art. 79.
 Acácio Alves de Moraes, n. 20.078, art. 102.
 José de Sousa Braga, n. 20.853, art. 102.
 Paulo da Mota Cortez, n. 22.117, arts. 81 e 248 L.
 Hemar Cristiano Esch, n. 22.170, art. 242 C.
 Manuel Baltazar, n. 22.410, art. 102.
 Alexandre Calaxi, n. 22.644, art. 248 L.
 Davi Serrador, n. 23.069, art. 81.
 Altamiro da Silva Pinheiro, n. 23.471, art. 102.
 Júlio Enonigt, n. 23.512, art. 102.
 Lienio José da Costa, n. 23.827, arts. 102 e 257.
 Paulo Burlamaqui de Melo, n. 23.843, art. 102.
 João Aires de Camargo, n. 24.183, art. 248 L.
 Raul dos Guimarães Bonjean, n. 24.354, art. 248 L.
 Atílio Boseli, n. 24.542, arts. 248 L e 81.
 Luiz Ferreira Leal, n. 25.306, art. 102.
 Richard Straus, n. 25.651, art. 248 L.
 José Januário do Nascimento, n. 25.934, art. 248 L.
 Emílio Cactano Balista, n. 26.054, art. 79.
 José Teixeira Ancede Filho, n. 26.816, n. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto Andrade*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DE TÍTULOS PARA O CONTRATO DE PROFESSORES DE COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Alemão

A banca examinadora:
 J. A. Padberg-Denkpol.
 Antônio Sá Pereira.
 Antenor Nascentes.

Candidatos:

	Pontos
1. Antônio Klaus	100
2. Maria Luiza da Mota Cunha Freire	85
3. Germano Goeldnes Thomsen	75
4. Tristão Ferreira da Cunha	60
5. Wolfgang Apfel	60
6. Hermann Landau	50
7. Mirian Frões da Fonseca	35
8. João Francisco Lages Neto	30
9. Cila Einhorn da Silva	30
10. Alberto José Schaefer Júnior	20
11. Egon Kiszewski	10

História da Civilização

A banca examinadora:
 Afonso Arinos de Melo Franco.
 I. B. Melo e Sousa.
 Pedro Calmon.

Candidatos:

	Pontos
1. Roberto Acioli	76
2. Guy de Holanda	73
3. Ildefonso Mascarenhas	71
4. Sérgio B. de Holanda	63
5. Rui Fioravanti	61
6. Armando Brasil	47
7. José da Mota	41
8. Antônio Traverso	37
9. Maria Lacerda	35
9. Maria da Glória Almeida	35
10. Abdias Silva	32
11. Augusto César Veiga	30
11. José V. da Costa Pereira	30
12. Maria Ernestina C. S. Manso	27
13. Paulo Gomes da Silva	25
13. Carlos Otávio Flexa Ribeiro	25
13. Dicamôr Pinheiro de Moraes	25
14. Roberto M. Jordão	20
14. João Vieira Filho	20
14. Cristóvão Breiner	20
14. Candido L. M. Oliveira Neto	20
14. Walter M. Siqueira	20
15. José B. Cesarino Filho	15
15. Ney Cidade Palmeira	15
16. Hortência C. Lacerda	14
16. Afro Amaral Fontoura	14
17. Ivanoff G. Siqueira	12
18. Xenophonte Mercadante	10
18. Romen R. Silva	10
18. José G. C. de Queiroz	10
19. Maria Diana M. Brito	5
19. Arcílio Papini	5
19. Dalila Colares Quinteto	5

Geografia

A banca examinadora:
 Maria dos Reis Campos.
 Roquette Pinto.
 Otelo Reis.
 Candidatos:

	Pontos
1. João Capistrano Raja Gabaglia	87
2. José Veríssimo da Costa Pereira	80
3. Davi Pena Aarão Reis	61
3. Hugo Segadas Viana	61
4. José Candido Sampaio de Lacerda	33
5. Geraldo Sampaio de Sousa	19
6. João Vieira Filho	15
7. Aristeu Carneiro da Silva	10
8. Darval Magalhães Machado	7
8. Mário Roxo Spbrinho	7
9. Rizzio Afonso Peixoto Barandier	5

Não obteve classificação o candidato José Vieira Filho, cujos títulos não foram presentes à Comissão.

História da Filosofia

A banca examinadora:
Filadelfo de Azevedo.
Alexa Ribeiro.
Jonatas Serrano.
Candidatos:

	Pontos
1. Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro	65
2. Jorge Delaura Meyer	64
3. Maria Lucie Tomas Martins	63
4. Alarico de Freitas	60
4. Lúcio Alberto Pinheiro dos Santos	60
4. Roberto de Miranda Jordão	60
5. Miguel Arturo Chiarappa	55
6. Adolfo Celso Uchôa Cavalcante	52
7. Modesto Dias de Abreu e Silva	51
8. Augusto César Veiga	50
9. Artur Versiani Veloso	47
10. Afro Amaral Fontoura	42
11. Ney Cidade Palmeiro	41
12. Hugo Antunes	38
12. Luiz Moreira Lemos	38
13. Djalma Cavalcanti	36
14. Oberland de Oliveira Coelho	34
15. Jos é Gaudêncio Correia Queiroz	31
15. José Gaudêncio Correia Queiroz	31
16. Carlos Juliano Torres Pastorino	30
17. Xenophonte Mercadante	26
18. Manuel Pereira de Vale	25

Literatura

A banca examinadora:
Pedro A. Pinto.
Alofio de Castro.
Mário Casasanta.
Candidatos:

	Pontos
1. Jorge Delaura Meyer	70
2. Maria de Lourdes Nogueira	60
3. Maria Rita Soares de Andrade	50
4. Donatelo Grieco	45
4. Cecília Meireles Correia Dias	45
5. Pio Benedito Otoni	42
6. Nilo Fernandes Bruzi	40
6. Joanita Budim	40
7. Candido Luiz Maria de Oliveira Neto	30
7. José Luiz da Gama Fernandes	30
7. Maria Ernestina Santiago Manso	30
8. Edgar Siger Belair	20
8. Benjamin Morais Filho	20
9. José Gaudêncio Correia	10
9. João Delalone	10
9. Maria Diana	10
9. Antônio Mário Barreto	10
9. Arcílio Papine	10
9. Henriqueta Pereira	10
9. Afro do Amaral Fontoura	10

Economia e Estatística

A banca examinadora:
Honório Silvestre.
Santiago Dantas.
José Olinda de Andrade.
Candidatos:

	Pontos
1. Tristão Ferreira da Cunha	87
2. José Rodrigues Vale	73
2. Alarico de Freitas	73
3. Francisco Ferreira Pereira	62
4. Romeu Rodrigues Silva	61
5. Eduardo Guidão da Cruz	60
6. Miguel Artur Chiarappa	56
7. Alcides Gentil	50
8. Augusto César Veiga	49
9. José Gaudêncio Correia de Queiroz	48
9. Rodolfo Coutinho	48
10. Maria Luiza Bittencourt	45
11. João Vieira Filho	44
12. Sávio Antunes	40
12. Afro do Amaral Fontoura	40
12. Nelson Spinola Teixeira	40
13. Oberland de Oliveira Coelho	38
14. Mário Roxo Sobrinho	36
15. Xenophonte Mercadante	33
16. Maria Ernestina C. Santiago Manso	29
17. Eurico Figueiredo Brasil	28
18. Walter de Morais Siqueira	26
19. Roberto Piragibe da Fonseca	25
20. Enéas da Silva Pereira	15
21. Aguiinaldo da Costa Matos	10

Sociologia

A banca examinadora:
Joaquim Pimenta.
Roberto Lira.
Raja Gabaglia.
Candidatos:

	Pontos
1. Vicente Miranda Reis	60
2. Augusto Lins e Silva	50
2. Iva Waisberg	50
2. Jorge Delaura Meyer	50
2. Sérgio Buarque de Holanda	50
3. Alarico de Freitas	45
3. Alcides Gentil	45
3. Augusto César Veiga	45
3. Celso Augusto de Azevedo Corrêa	45
3. Guilherme Valente de Azevedo Corrêa	45
3. Hortência Côrtes de Lacerda	45
3. Ney Cidade Palmeiro	45
4. José Bonifácio Martins Rodrigues	40
4. Miguel Artur Chiarappa	40
5. Benjamin Morais Filho	35
5. Roberto Miranda Jordão	35
6. Djalma Cavalcanti	30
6. Enéas da Silva Pereira	30
6. Maria Violeta dos Reis Coutinho	30
7. Afro do Amaral Fontoura	25
7. Antônio Neves de Mesquita	25
7. Eudéa de Barros de La Cerda	25
7. José Gaudêncio Corrêa de Queiroz	25
7. Maria Ernestina Carneiro Santiago Manso	25
7. Romeu Rodrigues Silva	25
7. Ulysses Moreira Sena	25
7. Walter Martins de Oliveira	25
8. João Vieira Filho	20
8. Oberland de Oliveira Coelho	20
8. Rizzio Afonso Peixoto Barandier	20

Inglês

A banca examinadora:
D. Xavier de Matos.
Clovis Monteiro.
Davi J. Peres.
Candidatos:

	Pontos
1. Osvaldo Serpa	100
2. Abelardo Duarte Coutinho	60
3. Mary Mandim	52
4. Antônio Klaus	51
5. Cyria Murtinho Sousa Pinheiro	50
6. Luiz Eugênio Morais Costa	46
7. Hermann Landau	40
7. Amália Caminha Machado da Costa	40
8. Isabel do Prado	35
9. Hestia Ribeiro Barroso	34
10. Arnold Bruver	30
11. Daniel do Carmo	29
12. Jorge Joaquim Castro Barbosa	28
13. André Jensen	24
14. Vicente Paulo Siffert Silva	20
14. Eduardo Guidão da Cruz	20
15. Osvaldo Carlos Ferrão	17
16. Antônio Neves de Mesquita	16
17. Wolfgang Apfel	15
18. Nair Brunner Rosas	7
19. Arcílio Papini	6
19. Alfredo Alexandre Franklin	6
19. Hugolino Carneiro da Silva	6
20. Floriano Ribeiro Queiroz	5
20. José Mota	5

Modesta Amélia Carney: desclassificada por não ter apresentado documentos.

Nota: Entre os candidatos que obtiveram idêntico total de pontos, a banca examinadora resolveu dar a prioridade aos que alcançaram melhor classificação no exercício do magistério.

Psicologia e Lógica

A banca examinadora:
Edgar Sanches.
Nelson Romero.
Lourenço, filho.
Candidatos:

	Pontos
1. Iago Pimentel	85
2. Inaldo de Lira Neves Manta	65
3. Jorge Delaura Meyer	65
4. Alarico de Freitas	65
5. Aureliano Dias Tavares Bastos	56
6. Almir Bonfim de Andrade	52

7. Guilherme Valente Azevedo Ribeiro	50
8. Miguel Artur Chiarappa	35
9. Roberto de Miranda Jordão	33
10. Augusto César Veiga	31
11. Eugênio de Rodenburg	31
12. Hugo Antunes	30
13. Afro Amaral Fontoura	25
14. Ulysses Moreira Cesar	23
15. Haroldo Candido de Oliveira	18
16. Djalma Cavalcanti	18
17. Cristovam Breiner	18
18. Antônio Neves de Mesquita	15
19. Valdemar Prado	15
20. Xenofonte Mercadanti	13
21. Maria Ernestina P. Santiago Manso	13
22. Rizzio Afonso P. Berandier	8
23. Oberland de Oliveira Coelho	8
24. Carlos Juliano T. Pastorino	5

Matemática

A banca examinadora:

Rui de Lima e Silva.

J. Carneiro Felipe.

Cecil Thiré

Candidatos:

Pontos

1. Júlio César de Melo e Sousa	53
2. César Dacorso Neto	47
3. Alberto Nunes Serrão	42
4. Josué Cardoso d'Afonseca	30
5. Osvaldo Mendes Dias	25
6. José Zacarias Amaral de Matos	23
7. José Oiticica Filho	22
8. Mário Rôxo Sobrinho	18
9. Sávio Antunes	18
10. Zozimo da Costa Mena Gonçalves	18
11. Silvio Pinto Lopes	16
12. Domingos Otávio Jacobina Lacombe	15
13. Jorge Kubrusly	15
14. Nelson Spinola Teixeira	15
15. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira	13
16. Thales de Faria Melo Carvalho	13
17. José Oscar Moreira de Mendonça	12
18. Francisco Alcantara Gomes	11
19. Armando Augusto Guadalupe	10
20. Oberland de Oliveira Coelho	9
21. João Garibaldi Meira Lima	8
22. Francisco Carlos de Mesquita Sampaio	6
23. Nidia Chaves de Moura	6
24. Péricles Ribeiro Batista Leite	6
25. Aguiinaldo da Costa Matos	5
26. Heitor Veloso	5
27. Joaquim de Araujo Lima	5
28. Lúcio Alberto Pinheiro Santos	5
29. Osvaldo Parisot Dias Pereira	5

Latim

A banca examinadora:

Sousa da Silveira.

Nelson Romero.

Antônio dos Santos Jacinto Guedes.

Candidatos:

Pontos

1. Roberto Bandeira Acioli	95
2. Jorge Delaura Meyer	70
3. Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro	65
4. José Florentino Marques Leite	60
5. Paulo da Silveira Ramos	60
6. Padre Nino Minelli	58
7. Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior	58
8. Tristão Ferreira da Cunha	55
9. João Batista Ferreira Pedreira	50
10. Joaquim Maximo Carvalho Júnior	45
11. Almir Camara de Matos Peixoto	44
12. João Dalledone	44
13. João Silveira Camargo	30
14. Oscar Versiani Veloso	25
15. Osvaldo Dementico	20
16. Padre Anibal Gravina	18
17. Nelson Barbosa do Nascimento	15
18. Antônio Neves de Mesquita	13
19. Cristovam Breiner	10

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 3 do corrente, a página 8.436;
- b) no "Diário Oficial" de 9 do corrente, a página 8.746.
- c) no "Diário Oficial" de 9 do corrente, a página 8.746.
- d) no "Diário Oficial" de 12 do corrente, a página 9.047.
- e) no "Diário Oficial" de 13 do corrente, a página 9.117.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, a 30 de abril último foi concedido "exequatur" à nomeação do Sr. Feix de Jesus Osegueda para o cargo de consul da República do Salvador nesta capital, em substituição do consul honorário daquele país Sr. Otávio Reis.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 12 de maio de 1938. — *Hildebrando Accioly*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SUPERINTENDENCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO****EDITAL N. 14-A**

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 14, publicado no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1938, às fls. n. 6.723, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescidos de marinha à praia de São Cristóvão, canto do prolongamento da rua José Clemente, feito pela Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Processo n. 2.662-38.

Superintendência, 28 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, auxiliar. — Visto. — *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C. 3.658 — 10-5-938 — 91\$800 — 5 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 10-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.) requereu o aforamento de uma faixa de terras desmembrada de maior porção, com a área de 77.655m.33, situada no Bananal, Segundo Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 81.832-37.)

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 3.916 — 6-5-1938 — 142\$800 — 9 vezes.)

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES NÚMEROS 418 A 425, DO QUARTERÃO N. 42, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, de 1938, publicado no "Diário Oficial", do dia 5 do corrente, a fls. 8.457, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 7 de maio de 1938. — Pela Comissão de Concorrências, *S. da Silva Faria*, presidente.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial", de 13 do corrente, a página 9.120.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 5**

Faço público que, tendo se extraviado 11 apólices da Dívida Pública, nominativas, "Uniformizadas", de 1:000\$000 cada uma, números 502.508 a 502.518, inscrita, com a cláusula de "fideicomisso", em nome de Maria da Graça e Silva Lobato, brasileira, viúva, falecida, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de maio de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 904.156-61-A — Mat. Pyle, Pintsch, etc.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 205.070 — Móveis.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 110.034 — Mat. para desenho, etc.
 N. 117.011 — Chassis Internacional.
 N. 127.040 — Enxó de aço.
 N. 27.041 — Folha de zinco.
 N. 201.035/6-C — Ap. de vidro para sabão.
 N. 223.035 — Film fotográfico.
 N. 232.002-B — Mat. de expediente
 N. 243.054-A — Fio patente, etc.
 N. 256.027-A — Livros.
 N. 401.003-B — Toalha de linho.
 N. 403.001-2-B — Papel carbono, etc.
 N. 413-081-B — Manômetro.
 N. 417.016 — Mat. de expediente
 N. 419.177-8 — Clichés.
 N. 421.024-A — Papel cristal.
 N. 612-162 — Balança Conteville.
 N. 806.012-A — Areia.
 N. 902-092 — Mat. elétrico.

Comissão Central de Compras

O Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o art. 1.º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de maio de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 103.027-A — Grampo para correia.
 N. 112.025 — Móveis.
 N. 115.024 — Mat. de expediente, etc.
 N. 127.039 — Ac. para automovel.
 N. 201.021-B — Mat. diversos.
 N. 217-029-B — Tubos de borracha, etc.
 N. 228-056-B — Caixas de papelão.
 N. 229.011-2 — Ferramentas, etc.
 N. 234.107 — Ac. para automóvel.
 N. 234.108-9 — Ac. para automovel.
 N. 243.130 — Tecidos, etc.
 N. 243.053-A — Taxas, grampos, etc.
 N. 251.062/65-D — Carimbos, etc.
 N. 253.033/4-A — Giz.
 N. 413.109 — Argamassa.
 N. 417.013-4 — Mat. de expediente
 N. 615.074 — Livros impressos, etc.
 N. 902.100 — Livro de registro.
 N. 1115.024 — Mat. de expediente, etc.
 N. 902.104 — Bandeiras, flâmulas, etc.
 N. 902-105 — Film fotográfico.
 N. 902.106 — Roldanas, etc.

Rio, 16 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constan-

tes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

903.064-C — Esquadro cabo de madeira.
 903.165 — Perfurador, etc.
 903.169 — Máquina de somar.
 905.010-C — Estojo elétrico para seringa
 905.022 — Folhas impressas.
 910.008 — Automóvel Chevrolet.

Rio, 13 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

904.460/1 — Superestrutura Metálica, etc.
 Rio, 13 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

401.133. — Prendedor suporte de planta.
 103.032-B. — Gaveta para arquivar chapas de endereços, etc.
 107.007/8-B. — Material de expediente.
 109.014/5. — Material para desenho, etc.
 110.020. — Bebedouro elétrico.
 110.026. — Mapoteca.
 110.043. — Carburundum, etc.
 127.028. — Trator Massey Harris.
 127.031-A. — Turfa.
 219.018. — Material de expediente.
 225.148-A. — Agulhas para punção, etc.
 226.146. — Cama de ferro.
 227.148. — Colheres de ferro.
 228.080. — Assadeiras (batedores, caçarolas, etc.
 232.003-B. — Material de expediente, etc.
 234.114. — Material para construção.
 234.116. — Manilha de barro.
 234.119. — Acessórios para automóvel.
 238.085-A. — Livros.
 252.026 e 28/29-B. — Óleo de anilina.
 254.082/3. — Material odontológico.

Rio, 14 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

265.036-A — Drogas, etc.
 413.104-A — Pinho de Paraná.
 413.125. — Correias "Patefinder", etc.
 413.128. — Máquina de numerar, etc.
 809.099. — Tubos para forno de vácuo.

Rio, 14 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de maio de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

904.251/68. — Tinta, vernizes, pinceis, etc.
 Rio, 14 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

904.480/83.

livros, revistas, etc.

Rio, 14 de maio de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA**

O Vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saude da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 11 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de clinica:

Dia 17 de maio

Nelson da Costa Marroig.
Galdino R. Pessoa Muniz.
Marcelo Borges.
Francisco de Paula Sousa.
Arlindo de Sousa Pereira Guimarães.
Orcílio Máximo Palhares.
Roberto Alvares Armando.
Pedro Paulo Griesse.
Antônio da Silva Moraes.
Cecero Gomes de Sousa.

Dia 18 de maio

Wandenolk Moreira.
Cláudio da Silva Borges.
Alvaro Geraldo Lorena Martins.
Enciro Pimenta Pereira.
Antônio de Sousa Leal.
Francisco José da Rocha.
Vadir Tavares de Azeedo.
Edson Lobo Marques.
José Manuel Alves Correia.
Bento da Gama Monteiro.

Dia 19 de maio

Cid Gomes Fernandes.
José Benedito Ribeiro Rezende.
Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
George Butler Shalders.
Jorge Semi Maxnuk.
Valter Pinheiro França.
Hélio Berenger.
Elias Abbud Assis.
Gerald Mac Guiness Xavier.
Rui Matos dos Santos.
Fernando da Cunha Castelo Branco.
Luiz Omar Pannain.
Valter Pereira Gonçalves.

1. Os 10 últimos candidatos deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, até 12 de maio do corrente ano, afim de legalizarem suas inscrições, sob pena de serem elas canceladas.

2. A turma escalada, para exame terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3. Previre-se aos interessados que não haverá segunda chamada.

Diretoria do Ensino Naval, 25 de abril de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Estado Maior do Exército****CAMPO DE INSTRUÇÃO GERICINÓ**

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor do Campo de Instrução de Gericinó e de acordo com o art. 49 do regulamento para o Serviço de Remonta, serão vendidos em hasta pública, no dia 23 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede deste estabelecimento, sito à antiga parada Coronei Magalhães Bastos n. 1.028, cinco cavalos (5) e quatro muarens (4), julgado impréstáveis ao serviço militar.

Diretoria do Campo de Instrução de Gericinó, 5 de maio de 1938.
— Landerico de Albuquerque Lima, major fiscal, administrativo.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página 9.205.

Inspetoria da Defesa da Costa e Distrito de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 9.062.

Primeira Formação Sanitária Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 8.462 e seguintes.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****Décima Zona**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Sede: Saguão da Intendência da Guerra — Campo de São Cristóvão

Retificação do edital de publicação da relação geral de alistamento do corrente ano de 1938, deste distrito, publicado no "Diário Oficial" de 9, 10 e 11 deste mês:

Numero de ordem — Nome — Filiação — Origem do alistamento

Classe de 1918

- 1.387. José, filho de João Garcia e Paulina Coelho da Rocha — Registro Civil.
1.342. Nelson, filho de Otaviano Jacinto Barbosa — Registro Civil.
1.385. Oscar, filho de Guilhermina dos Santos — Registro Civil.
1.530. Osvaldino Nogueira, filho de Manuel Nogueira — Registro Civil.
1.622. Paulo, filho de Gustavo José Barbosa — Registro Civil.

Classe de 1914

- 2.276. Mario Perez Estevez, filho de José Perez Diaz. — Veio do 4º Distrito.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Cristóvão, Capital Federal, 12 de maio de 1938. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretário.

Primeira Região Militar**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DE RESERVA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho da Administração deste Centro, acha-se aberta a concorrência para venda de estreme.

As propostas convenientemente estampilhadas e em envelopes lacrados serão recebidas até o dia 26 de maio às 9 horas.

O prazo pelo qual é válida a presente concorrência é de um ano.

O cálculo para as propostas deverá ser feito para um efetivo de 72 animais.

A retirada do estreme é feita obrigatoriamente duas vezes por semana.

O pagamento efetuar-se-á adiantadamente.

O proponente que ganhar a presente concorrência, depositará no cofre do C. A. uma caução em moeda corrente no valor correspondente a um mês de estreme fornecido.

Os proponentes deverão apresentar provas de idoneidade e declarar que se submetem as exigências do C. C. P. U. no que se refere a presente concorrência.

Quartel na Avenida Pedro II, em 11 de maio de 1938. — *Ibsen Lopes de Castro*, cap. ajudante secretário.

E. C. M. I.**COSTURAS DA GUERRA**

I — Não haverá distribuição de costuras na semana entrante.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — *João Luís da Costa Lima*, capitão encarregado da O. A. do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36

De ordem da Diretoria, faço público que ás 14 horas do dia 18 de maio de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e scmdadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correrem por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 200 pás para locomotivas, de acordo com a fig. 2, desenho 1.554 na Locomoção, uma.

Item 2 — 200 pás para descarga, n. 4, desenho 1.551 na Locomoção, uma.

NOTA — Entrega imediata, no 2º Almojarifado deste Departamento, estação Marítima.

Departamento do Material, 14 de maio de 1938. — (Assinatura ilegível), C. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo da licença de sete meses que lhe foi concedida em 31 de dezembro do ano p. findo, na forma do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, e já se achar faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o dactilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, Atalá Botineli Soares, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — Mario Telles da Silva.
Pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concursos para provimento dos cargos de professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária, das 2ª e 5ª cadeiras, respectivamente, "Fisiologia dos animais domésticos" e "Zoologia médica, parasitologia e doenças parasitárias", publicados no "Diário Oficial" de 14 de abril próximo findo, à página 7.181, e de 7 do corrente, à página 8.661.

Secção de Expediente e Contabilidade, 11 de maio de 1938.

Escola Nacional de Agronomia

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª — Química Analítica; 16ª — Zootécnica Especializada: criação, alimentação e higiene.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial", de 24 de fevereiro do corrente ano, à página n. 3.677.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Pessoal

De ordem do Sr. ministro, convindo, pelo presente, os Sindicatos Patronais de Panificadores e Confeiteiros do Distrito Federal a indicarem, no prazo de 15 dias, contados da publicação do presente edital, o delegado a que se refere o § 1º, do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, afim de integrar o Conselho Consultivo do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1938. — José Cactano de Oliveira, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

A firma Aisen & Wainer, estabelecida com negócio de fazendas, à rua do Ouvidor n. 64, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no pro-

cesso n. D. N. T. 26.268-34 (3.156 F-35), que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letra B, do mencionado regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda seção

A firma José Tavares Pereira de Oliveira, estabelecida com negócio de barbearia, à rua S. Francisco Xavier n. 607-A, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. D. N. T. 25.096-35 (3.38 F-35), que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração ao disposto nos arts. 1º e 16, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima discriminada à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DO DECRETO-LEI N. 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1937

De ordem do Sr. presidente do I. de A. e P. dos Marítimos, torno público, nos termos do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, que as empresas abaixo relacionadas se acham em débito de contribuições fixadas em disposições legais e não recolhidas em época própria, de acordo com os decretos que regem este Instituto.

Estaleiros Técnico Niteroiense Ltdos., rua Barão de Amazonas n. 29, Niterói.

Rio de Janeiro Lighterrage Ca. Ltda., Avenida Rio Branco n. 1, Distrito Federal.

Dentro de quinze dias, contados da data da publicação desta notificação, deverão os interessados comparecer ao Serviço da Dívida Ativa do I. de A. e P. dos Marítimos, à rua da Candelaria n. 92, das 12 às 16 horas, para efeito do pagamento, sob pena de ser promovido o processo respectivo para a efetiva inscrição da dívida, aplicação de multa e cobrança executiva, na forma do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *J. Severiano de Queiroz*, chefe do Serviço de Dívida Ativa do I. de A. e P. dos Marítimos.

(C. 3.957 — 14-5-938 — 30\$600)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março de 1938, às 14 horas, na sede social da Companhia Imobiliária América S. A., à avenida Rio Branco n. 144, loja, presente número legal de acionistas, inscritos no livro de presença, o presidente Pedro de Magalhães Correia, declara instalados os trabalhos da assembléia e convida para secretários da mesa os acionistas Herbert Mesquita Bastos e Antônio Gonçalves Pereira.

O Sr. presidente deu a palavra ao 1º secretário da mesa para proceder à leitura do edital de convocação e o relatório da diretoria. Pedindo a palavra o acionista Adjalme Correia, propõe seja dispensada a leitura do relatório da diretoria, por ter sido o mesmo publicado no *Diário Oficial* de 10 de março próximo passado, e já ser do conhecimento da assembléia. Submetida a votos, foi a proposta unanimemente aprovada.

Em seguida, o presidente deu a palavra ao acionista Zoraido Feijó Lima, membro do conselho fiscal, que efetuou a leitura do parecer do mesmo conselho, do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária América S. A., tendo examinado os livros, documentos, atos, contas e balanço, relativos ao exercício de 1937, bem como o relatório da diretoria, e constatado a sua perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser os mesmos aprovados pela assembléia geral dos acionistas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Zoraido Feijó de Lima*. — *Elza Correia*. — *Ruth Correia de Mesquita*." Submetida à deliberação da assembléia o parecer do conselho fiscal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, com as abstenções de direito.

Prosseguindo na ordem do dia, o Sr. presidente submete à deliberação da assembléia a proposta da diretoria, para modificação do artigo 36, dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: — "Art. 36. No fim de cada ano social, que terminará a 31 de dezembro, se procederá a balanço e os lucros apurados serão divididos do seguinte modo: a) 10 % para constituição de um fundo de reserva e 90 % para distribuição, à critério do presidente, nos termos da letra c, do art. 17 ou por deliberação da assembléia geral, nos termos da segunda parte do art. 20." Pedindo a palavra o acionista Jorge A. Portela enaltece o gesto do Sr. presidente Pedro de Magalhães Correia, fundador e incorporador da Companhia, abrindo mão das vantagens que lhe outorgam os atuais estatutos, em benefício do capital dos demais acionistas e propõe que a proposta seja aprovada com um voto de louvor ao mesmo acionista. Encerrada a discussão, foi a proposta unanimemente aprovada, ficando, assim modificado o art. 36 dos estatutos sociais, de acordo com a proposta da diretoria.

Disse então o Sr. presidente que cabia à assembléia proceder à eleição de diretoria para o período 1938-1939 e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938, o que foi feito, verificando-se o seguinte resultado: para presidente, Pedro de Magalhães Correia; para secretário, Carlos Pereira Braga; para membros do conselho fiscal: Zoraido Feijó de Lima, Elza Marques Correia e Ruth Correia de Mesquita Bastos e para suplentes do conselho fiscal: Adjalme Correia, Antenor G. de Carvalho e Dr. Antônio Avelar, os quais foram declarados eleitos e empossados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim, secretário, subscrita e por todos os presentes assinada. — *Herbert Mesquita Bastos*. — *Pedro de Magalhães Correia*. — *Olivia Marques Correia*. — *Carlos Pereira Braga*. — *Ilka Corrêa Pereira Braga*. — *Zoraido Feijó de Lima*. — *Nair Corrêa Lima*. — *Elza Corrêa*. — *Ruth Corrêa Mesquita Bastos*. — *Jorge A. Portela*. — *Antônio Gonçalves Pereira*. — *Adjalme Corrêa*.

Atestamos que a presente é cópia fiel do livro de atas das assembleias gerais da Companhia Imobiliária América S. A.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Pedro Magalhães Correia*, presidente. — *Herbert Mesquita Bastos*, secretário.

(C. 3.778 — 14-5-1938 — 85\$700)

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1938

Débito	
Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas correntes	19.586:838\$080
Correspondentes no exterior	29:360\$000
Letras a receber	490:713\$950
Títulos descontados	8.149:347\$100
Títulos em cobrança	87:865\$000
Títulos caucionados	26:800\$500
Títulos e ações	3.754:892\$590
Hipotecas	6.163:100\$000
Cauções e penhores	4.702:829\$200
Diversas contas	102:820\$000

Caixa:

Dinheiro em cofre	781:350\$500
Banco do Brasil	164:609\$400
Outros bancos	213:495\$630
Rs.	1.159:455\$530
Rs.	44.354:022\$250

Crédito

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais São Paulo, Santos	100:000\$000
Contas correntes	7.848:705\$850
Correspondentes no exterior	41:370\$200
Depósitos em c/ cobrança	26:800\$500
Depositantes em c/c:	
A ordem	2.959:506\$800
A prazo fixo	2.400:000\$000
Garantias diversas	10.953:049\$200
Diversas contas	705:650\$900
S. A. Martinelli	19.018:938\$800
Rs.	44.354:022\$250

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — *José Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C. 3.781 — 14-5-938 — 91\$800)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000
Reserva Frs. 100.000.000

Sede social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas —
Argentina: Buenos Aires; Uruguai: Montevideu — França: Paris;
Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1938 DAS SUCURSAIS NO BRASIL**ATIVO**

Letras descontadas	11.139:318\$900	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	8.309:834\$800	
Do exterior	47.391:411\$300	55.701:246\$100
Empréstimo em conta corrente.....	41.253:477\$951	
Valores caucionados	54.550:249\$494	
Valores depositados	48.266:129\$340	
Caixa matriz, agências e filiais	9.649:325\$605	
Correspondentes do estrangeiro.....	918:725\$487	
Correspondentes do interior.....	632:661\$010	

Caixa:

Em moeda corrente.....	4.500:806\$100	
Em cheques	412:674\$200	
No Banco do Brasil.....	15.254:484\$500	
Em outros bancos.....	910:508\$200	21.078:473\$000

Diversas contas	48.510:694\$781	
	<u>291.730:301\$668</u>	

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil..	42.000:000\$000
---	-----------------

Depósito em conta corrente:

Contas correntes com juros	25.221:840\$050	
Contas correntes sem juros	6.591:563\$350	
Limitadas	2.489:096\$100	
Depósito a prazo fixo....	15.644:150\$700	49.946:650\$200

Títulos em caução e em depósito.....	158.517:624\$934
Caixa matriz, agências e filiais.....	29.143:793\$705
Correspondentes do estrangeiro	1.440:723\$093
Correspondentes do interior.....	121:541\$760
Diversas contas	40.559:967\$976
	<u>291.730:301\$668</u>

São Paulo, 11 de maio de 1938. — Banco Italo-Belga S. A. —
D. Carlier. — R. Battard. — José Zanetti Sobrinho, contador.

(C. 3.963 — 14-5-38 — 128\$500.)

SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1938**

Aos onze dias do mês de maio de 1938, na sede da "Sul América Capitalização", S. A., Companhia Nacional para favorecer a economia, à rua da Alfândega n. 41, esquina da de Quitanda, nesta Capital Federal, presentes acionistas representando 29.168 ações, ou sejam 97,22 % do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão, assumindo a presidência da assembléia o diretor e presidente da diretoria, Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, que convidou para secretário o Dr. José Esperidião de Carvalho. Formada assim a mesa, disse o Sr. presidente que os senhores acionistas se achavam reunidos para os fins especiais mencionados no edital de convocação da assembléia, publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", na forma da lei e concebido nos seguintes termos: "Sul América Capitalização — S. A. — Assembléia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 de maio próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, a fim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para modificação do artigo 11 dos estatutos, para aumento do capital social de 3.000:000\$000 (três mil con-

tos de réis) para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis). A proposta se acha, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social. Ficam suspensas, até a realização da assembléia, as transferências de ações. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — A diretoria. — "Continuando, disse o Sr. presidente que a proposta e parecer do conselho fiscal eram os seguintes: — "Proposta para reforma dos estatutos da "Sul América Capitalização" — Senhores acionistas: — A diretoria da "Sul América Capitalização", sociedade anônima, com sede à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital Federal, com fundamento no artigo 93, ns. 1 e 3 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e atendendo a que, para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, o capital precisa de ser aumentado, — submeto à apreciação dos senhores acionistas a seguinte proposta de reforma dos estatutos, em seu artigo 11, para ampliação das operações e fins sociais, inclusive o estabelecimento de novas agências: — "que o capital seja aumentado de dois mil contos de réis, representados por 20.000 ações do valor nominal de 100\$000 cada uma, ficando o capital social elevado para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), integralizados; que, para o fim proposto, seja aplicada ao aumento a soma de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), que se encontra no balanço sob a rubrica "Fundo para aumento do capital", recebendo os acionistas da Companhia ações integralizadas na proporção do número de ações que cada um já possui, isto é, duas ações integralizadas para cada três ações das atuais". Desde que seja aprovada a proposta supra pela assembléia geral, o artigo 11 dos estatutos passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 11 — O capital social é de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), dividido em 50.000 ações de 100\$000 cada uma, integralizadas". A medida que a diretoria agora propõe e justifica — o aumento do capital social — a par de outras vantagens, dará ao público garantias mais consideráveis do que as que lhe temos oferecido até aqui. É digno de relevo o fato de que, como fruto dos esforços empregados para disseminar e tornar acessível a todos a compreensão do instituto de capitalização, termos obtido resultados verdadeiramente significativos, como prova o expressivo desenvolvimento da nossa produção. Isso demonstra que o público retribui já em larga escala a esse meio de economia, não só porque a pouco e pouco vai tendo uma perfeita noção das vantagens decorrentes dessa indústria, senão e principalmente porque confia na solidez e garantias que oferece a nossa empresa. As novas ações, representativas do aumento do capital, gozarão dos mesmos direitos das originariamente emitidas e ficarão sujeitas às mesmas obrigações. — tudo nos termos da lei e dos estatutos. — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1938. — Alvaro Silva Lima Pereira. — H. Sthamer. — James Darcy. — C. Torres Guimarães. — Joaquim Magalhães. — J. Picanço da Costa." — Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da "Sul América Capitalização", sociedade anônima, com sede nesta Capital Federal, à rua da Alfândega n. 41, esquina da de Quitanda, tendo examinado a proposta da diretoria, no sentido de ser alterado o artigo 11 dos estatutos, para aumento do capital social de 3.000 contos para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), considera a reforma de toda conveniência, pois consulta os interesses da Companhia. Nestas condições, recomenda aos senhores acionistas a aprovação das medidas propostas pela diretoria da referida empresa. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — Aloysio de Castro. — Lutz Novaes. — Filgueiredo Rodrigues. — Após a leitura desses documentos o Sr. presidente disse que os submetia à consideração e deliberação dos senhores acionistas, declarando aberta a discussão sobre os mesmos. Como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu o Sr. presidente a votos a reforma dos estatutos, em seu artigo 11, para aumento do capital de 3 para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), integralizados; tendo antes o Sr. presidente designado os acionistas Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães e Sr. Carlos Martins da Silva para scrutadores. Verificada por estes a existência de "quorum", constatou-se que os senhores acionistas, unanimemente, haviam aprovado a reforma dos estatutos sociais, nos termos da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal supra transcritos. Por deliberação unânime da assembléia, declarou o Sr. presidente que a diretoria ficava plenamente autorizada a praticar as diligências e todos os atos necessários e legais, a fim de tornar efetiva a reforma dos estatutos para aumento do capital social de 3 para 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), nas bases e condições da proposta da diretoria, aprovada pela assembléia. Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembléia, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata, o que feito, é a mesma lida e aprovada por todos os senhores acionistas, sendo redigida e subscrita por mim, secretário, que a assino, com o presidente e demais acionistas presentes. — Alvaro Silva Lima Pereira, presidente. — José Esperidião de Carvalho, secretário. — J. Picanço da Costa. — Joaquim de Melo Magalhães. — Fernando de Lacerda Araújo. — P. p. de Antônio Sanchez de Larragoiti. — P. p. de Justus Wallerstein. — P. p. de Louis René Cuvillier. — P. p. de Alexis Felix Fernand Rivier. — P. p. de Joaquim Luiz Wallerstein, José Esperidião de Carvalho. — Jacques Singery. — Jean Combescot. — Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Augusto de Freitas Pereira. — Julius Weil. — Antonio M. Marquez. — Antonio Sanchez de Larragoiti Junior. — Carlos Martins da Silva. — Antonio da Silva Carvalho. — Guilherme de Sá Vinhaes. — George Hamon. — Dr. James Darcy. — C. Torres Guimarães. — H. Sthamer.

(C — 3.780 — 14-5-38 — 142\$800).

BANCO HOLANDES UNIDO

Sucursal Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE ABRIL DE 1938

Cartas patentes ns. 1.519, de 31/5/37 (Rio) 1.520, de 31/5/37 (São Paulo) 1.521, de 31/5/37 (Santos)

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	19.788:323\$100
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança exterior)	65.536:621\$500
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (interior)	33.960:018\$990
Empréstimos em contas correntes	44.680:094\$204
Valores caucionados	28.634:909\$900
Valores depositados	33.539:239\$300
Agências e filiais no exterior	247:933\$100
Agência e filiais no interior	5.663:366\$809
Correspondentes no exterior	6.153:434\$660
Correspondentes no interior	1.426:277\$185
Prédios de propriedade do banco	4.650:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	9.449:370\$800
Em depósito no Banco do Brasil	15.044:579\$700
Em depósitos em outros bancos	217:998\$400
Em outras espécies	960:499\$300

Diversas contas 133.002:217\$283

404.954:884\$231

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	34.973:494\$508
Depósitos sem juros	12.961:567\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	3.130:941\$900
Depósitos a prazo fixo	19.612:558\$500
Depósitos em c/ cobrança no exterior	65.536:621\$500
Depósitos em c/ cobrança no interior	33.960:018\$990
Títulos em caução e em depósitos	62.174:149\$200
Agências e filiais no exterior	2.006:080\$000
Agências e filiais no interior	2.969:715\$209
Correspondentes no exterior	1.423:656\$980
Correspondentes no interior	780:192\$190
Caixa matriz	21.681:685\$800
Diversas contas	131.744:202\$354

404.954:884\$231

Rio de Janeiro, Banco Holandês Unido, Sucursal Rio de Janeiro — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente — R. H. Scholte, contador.

(C 3.778 14-5-38 — 127\$500)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1938

Ativo

Letras descontadas	162:363\$900
Empréstimos em conta corrente	124:107\$006
Letras a receber de c/ alheia do interior	3:732\$500
Valores caucionados	576:000\$000
Valores depositados	1.270:000\$000
Empréstimos hipotecários	46:000\$000
Títulos e propriedades da companhia	3.918:203\$300
Hipotecas	46:000\$000
Caixa, em moeda corrente	133:422\$080
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	10:121\$100
Caixa, em depósito em outros bancos	424:842\$900
Diversas contas	869:869\$900
Mutuários	2.037:744\$000

9.616:406\$180

Passivo**Capital:**

Bancário	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva		1.600:490\$000
Depósitos em conta corrente c/ juros		817:655\$000
Depósitos em conta corrente limitada		447:516\$100
Depósitos em conta corrente popular		141:773\$000
Depósitos a prazo fixo		1.166:527\$900
Depósitos em conta cobrança do interior		3:732\$500
Títulos em caução e em depósito		1.840:000\$000
Valores hipotecários		46:000\$000
Diversas contas		2.243:711\$380

9.616:406\$180

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C 3.785 — 14-5-38 — 70\$400)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA****EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta cidade, sua sede e foro, em 11 de fevereiro de 1938, de duração por tempo indeterminado, compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, destinando-se ao estudo teórico, experimental e prático dos fenômenos do espiritismo, sua propaganda por todos os meios a seu alcance e a prática da caridade moral e material.

É administrado por uma diretoria composta de presidente — que é seu representante legal — secretário e tesoureiro.

Os estatutos sociais são reformáveis, no tocante à administração, no todo ou em parte, por deliberação de assembléia geral, um ano após sua aprovação.

Na hipótese de extinção do centro por falta de sócios e mediante deliberação unânime dos existentes ou ainda por sentença judiciária, o patrimônio social passará por doação, a uma associação de caridade designada pela maioria de sócios em gozo de seus direitos, reunidos em assembléia geral, para esse fim convocada.

Os nomes dos sócios fundadores e da diretoria atual constam dos estatutos.

(C-3.779—14-5-38—29\$600)

CENTRO ESPÍRITA DE CARIDADE JESUS MARIA E JOSÉ**EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta capital, sua sede e foro, em 13 de junho de 1933, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente pelas obrigações sociais, são fins do C. E. C. J. M. J. promover o estudo e propaganda do espiritismo segundo a doutrina e ensinamentos de Allan Kardec e o que se contém nas alíneas do art. 1º dos estatutos. É administrado por uma diretoria composta de presidente (que é seu representante em juízo e fóra dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros. Os presentes estatutos só poderão ser reformados no todo ou em parte, em assembléia geral extraordinária, convocada para esse fim, e somente depois de dois anos de sua aprovação. Em caso de extinção do centro o seu patrimônio será doado a uma casa de caridade, conforme determina o art. 30 dos estatutos. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-3.784—14-5-38—29\$500)

"EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL"**EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

Fundada nesta capital, onde tem sede, a durar por prazo indeterminado é composta dos sócios Aurélio Augusto Rocha, engenheiro agrônomo, Fernando Teixeira de Sousa, do comércio, J. C. Machado, guarda-livros e Paulo Bicalho, engenheiro civil, todos brasileiros.

A sua duração será por prazo indeterminado, mas poderá dissolver-se, em qualquer tempo, por acordo entre os sócios, ou pela resolução, nesse sentido, da maioria dos sócios, desde que tal resolução seja homologada pelo Conselho Consultivo de que trata a cláusula 7ª, ou ainda nos casos previstos nas cláusulas 16ª e 17ª.

O capital social é de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) o seu suprimento cabe aos quatro sócios na proporção seguinte: ao sócio Aurélio Augusto Rocha, 20:000\$000; ao sócio Fernando Teixeira de Sousa, 20:000\$000; ao sócio J. C. Machado, 15:000\$000; e ao sócio Paulo Bicalho, 5:000\$000.

A orientação geral dos negócios da empresa caberá aos quatro sócios conjuntamente, em sessões que qualquer um deles poderá convocar e cuja matéria será consignada em ata, lavrada em livro próprio.

Aos sócios caberão as seguintes funções: o sócio Aurélio Augusto Rocha, será o diretor-gerente; o sócio Fernando Teixeira de Sousa será o diretor-secretário; o sócio J. C. Machado será o diretor contador e o sócio Paulo Bicalho será o diretor-técnico.

A empresa terá um Conselho Consultivo, constituído pelos senhores Drs. Lucas Bicalho, Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia e José Antônio de Figueiredo Rodrigues.

A outorga e assinatura de contratos ou títulos de qualquer natureza que importam em responsabilidade da empresa, caberá aos quatro sócios conjuntamente.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Aurélio Augusto Rocha.* — *Fernando Teixeira de Sousa.* — *J. C. Machado.* — Pp. Paulo Bicalho, *Aurélio Augusto Rocha.*

(C 3.782 — 14-5-38 — 42\$800)

ANÚNCIOS

A Praça

Elói Duarte & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua Buenos Aires n. 128, comunicam que, de acordo com o distrato firmado em 29 de março do ano corrente, registrado e arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob n. 141.511, deixou de fazer parte da sociedade o senhor José Gomes de Oliveira e Silva.

A sociedade continua com os sócios solidários Elói Duarte e Eduardo d'Aguiar, na mesma sede, com o mesmo ramo de negócio e o mesmo capital.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Eloy Duarte & Comp.*

Reconheço a firma Eloy Duarte & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 3.684 — 12-5-138 — 59\$200 — 3 vezes)

Centro Galego

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocatória

De acordo com a intimação feita por determinação do Exmo. senhor Dr. juiz da 8ª Pretoria Cível e no precisos termos do § 2º do art. 76 dos estatutos, a requerimento de setenta e três sócios ativos, os abaixo assinados, membros da comissão fiscal e do jurado do Centro Galego convidam todos os sócios compreendidos nos arts. 30 e 40 dos estatutos, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará às 21 horas do dia 30 de maio do corrente ano, no edifício social, à rua do Rezende n. 65, sobrado, para o cumprimento da seguinte

Ordem do dia

Eleição e posse dos membros titulares e suplentes da junta diretiva, do jurado e da Comissão fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — *Celestino Ramos Garcia.* — *Eugenio Sampayo Gil.* — *Diego Paz Ares.* — *Inocencio Sequeiros Taboada.* — *Avelino Sotelino Fontan.* — *Marcelino Alonso.* — *Valentim Moreira Muiños.* — *Aquilino Castro Senra.* — *Amancio Pousa Soto.*

(C 4.012 — 13-5-1938 — 85\$700)

Organização Brasília de Serviços Jurídicos, Contábeis, Econômicos e Financeiros

Em aditamento à publicação feita no *Diário Oficial* de 11 de maio corrente, n. 106, declara-se que o fundo social acha-se em constituição.

(C 3.783 — 14-5-1938 — 8\$200)

S. A. "Ao Bicho de Seda"

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 169-A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.691 — 12-5-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

S. A. Chapéu Mangueira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social acima, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.014 — 13-5-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

S. A. Chapéu Mangueira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de junho de 1938, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Oito de Dezembro n. 28, para apresentação das contas da diretoria do ano findo, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

As transferências de ações ficam suspensas durante três dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.015 — 13-5-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Marnito S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 19 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, afim de elegerem a nova diretoria e os membros do conselho fiscal, nos termos dos capítulos III e IV dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.692 — 12-5-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Rio Editora

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 1 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, para o exame das contas da diretoria e parecer fiscal relativos ao ano findo e eleição dos diretores e fiscais para o exercício corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.705 — 2-5-1938 — 25\$500 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Vigia

Devendo reunir-se até o dia 30 de junho próximo, a assembleia geral ordinária, para tomar conhecimento das contas relativas ao exercício de 1937, comunica-se aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.958 — 14-5-1938 — 12\$200)

Consórcio Paulista S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Consórcio Paulista S. A. a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 30 (trinta) do corrente mês de maio, na sede social, largo da Carioca n. 14, 2º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre alterações dos estatutos da sociedade e de outros assuntos de seu interesse.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.964 — 14-5-1938 — 13\$300)

Companhia Nacional de Bons Hotéis Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da companhia acima, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede social, para tomarem conhecimento da renúncia do diretor-gerente, bem como elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — O diretor-presidente.

(C 3.967 — 14-5-1938 — 12\$200)

Companhia Usina Cambaiba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com o disposto no art. 143, da lei n. 434, de julho de 1891, e nos termos do art. 15 dos estatutos desta companhia, são convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará às 11 horas do dia 31 de maio próximo, na sede social, à rua do Rosário n. 106, e que terá por objeto:

a) a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da diretoria, referentes ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1937;

b) a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, de conformidade com o disposto no art. 13 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — Companhia Usina Cambaiba, Luiz Guarani, presidente.

(C 3.960 — 14-5-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Perfumaria Nunes S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará em 1 de junho próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, no largo de São Francisco n. 25, afim de deliberarem sobre o balanço de 1937 e eleição do conselho fiscal para 1938. — A diretoria.

(C 3.961 — 14-5-1938 — 8\$200)

Sindicato Nacional de Engenheiros**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

De acôrdo com o art. 24, dos estatutos, convido todos os sócios e suplentes para a reunião de assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 24 do corrente, às 18 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição de dez membros para o conselho diretor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — Bráulio Eugênio Muller, presidente.

(C 3.969 — 14-5-1938 — 11\$200)

Armazens Gerais Guanahara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido número legal para realização da assembléia geral ordinária, marcada para o dia 9 do corrente mês, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em segunda convocação, a se realizar no dia 20 deste, às 13 horas, em sua sede social, à rua 1º de Março n. 71, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório, balanços e contas apresentadas pela diretoria, relativos ao exercício próximo passado de 1937, e o parecer do conselho fiscal, bem como para elegerem a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1938. Afim de poder tomar parte na assembléia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade até três dias antes, pelo menos, da data marcada para a realização da assembléia. Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.962 — 14-5-1938 — 26\$500)

Sociedade Anônima Indústrias Khair**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidam-se os senhores acionistas, dada a falta de número na reunião de 30 de abril último, a comparecerem em segunda convocação na sede social, à rua da Alfândega n. 84, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório, balanço e contas relativos ao último exercício, eleição da diretoria e conselho fiscal para o novo ano social e sobre o mais que a lei determina. — A diretoria

C 3.965 — 14-5-1938 — 15\$300)

Sino S. A.

Não tendo havido número legal na assembléia geral convocada para o dia 24 de março último, ficam os senhores acionistas de novo convocados para uma assembléia geral ordinária, na sede social, praça Mauá n. 7, décimo-quarto andar, sala 1.407, no dia 31 deste mês, às 15 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1937, aparecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.966 — 14-5-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Companhia Finlandeza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acôrdo com o art. 134 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e art. 10, *in fine*, dos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, no dia 21 do corrente, às 14 horas, para a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938, deliberando-se, na forma do art. 130 do decreto citado, qualquer que seja a soma do capital apresentado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.968 — 14-5-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 109

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 20 do corrente, às 14 horas a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões, pelo prazo de (10) dez minutos.

Recursos:

N. 1.941 — Proc. n. 20.014/36 — Termo n. 46.275 — Marca: Anatox — Dep. e recorrente: Instituto Pinheiros, Vaz Pereira & Comp. Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.953 — Proc. n. 17.541/36 — Termo n. 45.588 — Marca: Kino — Dep. e recorrente, Renato de Piro; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.962 — Proc. n. 11.824/36 — Termo n. 16.944/36 — Priv.: um novo sabonete medicinal e processo de sua fabricação, à base de extrato de erva mate, aliado a outras substâncias; recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, H. Hansur & Cia. e o D. N. P. I.

N. 1.963 — Proc. n. 17.555/36 — Termo n. 17.263 — Priv.: processo de fabricação de um tecido chamado "Tafetá" dupla face, recorrente, S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira; recorridos, Sociedade Rhodiacta e o D. N. P. I.

N. 1.964 — Proc. n. 12.501/37 — Termo n. 18.791 — Priv.: novo processo de fabricação de pão de trigo; recorrente, Albino de Souza Pinheiro; recorridos, Maria Valentini e o D. N. P. I.

N. 1.965 — Proc. n. 21.898/36 — Termo n. 17.620 — Priv.: aperfeiçoamentos em aquecedores de água corrente. Dep. e recorrentes, Sebastião Silveira e Pedro Guilherme Waack; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.966 — Proc. 18.795/35 — Termo n. 39.342 — Marca: Latôma — Dep. e recorrentes, Laboratórios G. Beytout; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.967 — Proc. n. 19.430/36 — Termo n. 46.090 — Marca: Colfrio Hélios — Dep. e recorrente, Laboratório Hélios Limitada; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.968 — Proc. n. 13.801/36 — Termo n. 45.196 — Marca: Maravilha — Dep. e recorrente, Rosa Marques de Aguiar; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.969 — Proc. n. 662/36 — Termo n. 41.419 — Marca: Meu amor — Dep. e recorrente, Eugênio Freyfeld; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.970 — Proc. n. 26.773/36 — Termo n. 48.029 — Marca: Filo-Fer — Dep. e recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Ubaldo Massara e o D. N. P. I.

N. 1.971 — Proc. n. 12.515/35 — Termo n. 37.657 — Marca: Maquinol — Dep. e recorrentes, Emanuel Martinelli, Antônio Vaudegnotti e Diógenes Paschoal Frascino; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.972 — Proc. n. 6.347/36 — Termo n. 42.765 — Marca: Standard — Dep. e recorrente, Otto Straus; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.973 — Proc. n. 14.843/35 — Termo n. 38.315 — Marca: Loumiaus — Dep. e recorrentes, Vavacqua Irmãos, S. A.; decorrido, o D. N. P. I.

N. 1.974 — Proc. n. 14.961/36 — Termo n. 44.883 — Marca: Sevilha — Dep. e recorrentes, Moreira & Cia.; recorrido, o Departamento N. P. I.

Notificações:

Nos termos do art. 14, § 1º, do decreto n. 1.137, de 1936, são convidados os Srs. Francisco Bianchini, J. Ramos de Freitas; F. Xavier & Cia. Ltda., Gastão Todday, engenheiro H. Hacker, a Companhia Progresso Nacional, S. A.; União Mecânica Ltda., e o Sindicato Patronal das Indústrias de Malharia de S. Paulo, ou seus procuradores legalmente habilitados, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, afim de completarem o selo nos documentos dos seguintes processos, respectivamente, termo n. 17.599, de patente, fls. 3v., 85v., 86, 87, 88, 89 e 90; Marca Blue Bird, termo n. 42.724, fls. 3, 3v. e 16; Nome comercial F. Xavier & Cia. Ltda., fls. 9v.; Marca Ninive, termo n. 45.215, fls. 3; Marca L P W, termo n. 46.148, fls. 3v.; Título Armazem Progresso, termo n. 45.926, fls. 7; Marca U. M., termo n. 45.429, fls. 3v. e termo n. 16.566, de patente, fls. 40v.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 12 de maio de 1938

Privilégios de invenção

Antônio Zalli "um aparelho para extrair líquidos contidos em recipientes metálicos, hermeticamente vedados" (termo 19.746). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Heatly — Gresham Engineering Company Limited e James Neville "aperfeiçoamentos referentes a dispositivos automáticos para ajustar ou absorver a folga dos freios" (termo 18.751). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Válter de Almeida Mota "extrator mecânico de cera carnaúba" (termo 18.897). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Frederico Ramos Calvoso "conjunto despartador elétrico-mecânico" (termo 19.378). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Otelino Herdy Silva e Américo Carlucci "processo e dispositivo de tapamento e de inviolabilização de frascos, vidros, potes de louça, de barro ou de vidro e de garrafas comuns" (termo 19.579). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Zoner "um mancal de alta velocidade" (termo 19.651). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Norman Dennys Trevor Oliver, Benedito de Campos, Manuel Petransan e Egídio Gonçalves "um processo mecânico de segurança para em estradas de ferro produzir automaticamente a parada de trens em casos de invisibilidade ou inobservância de sinais de linha impedida" (termo 19.724). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gaspar Reis "uma máquina para experimentar vasilhames de qualquer tamanho e formato, por meio de ar comprimido ou qualquer gás" (termo 19.737). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken "um dispositivo compreendendo um tubo de descarga elétrica" (termo 19.772). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

C. Lorenz Aktiengesellschaft "disposição para transmissão de mensagens em ondas de suporte de alta frequência por condutores telegráficos" (termo 19.800). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Andrey Gretchen Coats e Raoul Hafner "aperfeiçoamentos em ou relacionados a aeronaves de azas rotativas" (termo 19.879). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Radio Corporation of America "aperfeiçoamentos em osciladores eletrônicos" (termo 19.949). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

International General Elétrico Co. Inc. "bandejas para gelo" (termo 19.984). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Rádio Corporation of America — "Aperfeiçoamentos em linha resonante" (termo 20.014). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Reinaldo Gustavo Steigleder — "Um novo processo de aplicação do gelo na conservação do pescado" (termo 20.047). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Batista Alvarenga — "Carimbador Polychromico, para impressão das diversas cores de uma só operação" (termo 20.070). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Alberto Werner Braun e Alexandre Riogler — "Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de Debulhar milho" (termo 20.071). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Alfredo Agnati — "Aperfeiçoamento no commimento de moldes para prensagem de ladrilhos" (termo 20.082). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Eugênio Giansetto — "Novo aparelho de descargas de água para vasos sanitários e similares" (termo 20.114). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Foreign Patent Rights, Inc. — "Aperfeiçoamento em processo o aparelho para a geração de gás" (termo 20.125). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International General Electric Co. Inc. S. A. — "Aparelho para fazer núcleos magnéticos de fita enrolada" (termo 20.148). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Sociedade Vinicola Suzanense Ltd. Sovis — "Vinho Vermouth Sovis" — classe 42 (termo 46.848). — Registre-se.

Lima, Jaccoud & Cia. Ltd. — "Linma Costureira" — classe 59 (termo 49.050). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Gesellschaft für Chemische Industrie In Basel (Société Pour l'Industrie Chimique à Bâle). — "Carbantrena" — classe 3 (termo 49.369). — Registre-se.

Usina Nacional Industrias Quimicas — "Unic" — classe 55 (termo 49.962). — Registre-se.

Fábio Bastos & Cia. — "Silveroil" — classe 47 (termo 53.625). — Registre-se, de acordo com os precedentes, por se tratar de palavra de fantasia.

Estabelecimento Nacional Industria de Anilinas Ltd. — "Enianil" — classe 1 (termo 53.922). — Registre-se.

The British Drig Houses, Limited — "Mandecal" — classe 3 (termo 54.000). — Registre-se.

Malharia Sedan S. A. — "Sedan" — classe 49 (termo 54.594). — Registre-se.

Gerard Madieu — "Triboulet" — classe 49 (termo 54.602). — Registre-se.

Abreu, Oliveira & Cia. — "Avenida" — classe 41 (termo 54.613). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa à reprodução gráfica do artigo a ser protegido pela marca.

Sociedade Asclepias Ldt. "Phitophosphina" — classe 3 (termo 54.629). — Indeferido de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Gesellschaft Fur Chemische Industrie — "CIBAGEN" — classe 1 (termo n. 54.723). — Registre-se.

The Manhattan Shirt Co. — "MANSCO" — classe 60 (termo número 54.960). — Registre-se.

União Democrática Brasileira — "NOSSA TERRA" — Classe 60 (termo n. 54.931). — Indeferido, por ilegitimidade de parte, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do decreto n. 37, de 2 de dezembro de 1937.

União Democrática Brasileira — "CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE IMPRENSA" (C. N. I.) — Classe 60 (termo n. 54.932). — Indeferido, por ilegitimidade de parte, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do decreto n. 37, de 2 de dezembro de 1937.

L. M. de Sousa — "SONJA" — classe 48 (termo n. 55.108). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Maia Filho — "SI-Ko" — classe 48 (termo n. 55.127). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Joaquim Assis — "SINGULAR" — classe 48 (termo n. 55.150). — Registre-se.

Títulos de estabelecimento

Araújo, Barbosa & Comp. — "CASA TUPAN" — classe 17 (termo n. 49.953). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

F. Costa & Comp. — "A CIDADE DE SÃO PAULO" — classe 36 (termo n. 51.943). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto 24.507, de 1934.

Ribeiro Gomes Ferreira & Comp. — "PADARIA E CONFEITARIA AYROSA" — classes 41, 42 e 43 (termo n. 53.795). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Sousa & Vasconcelos — "HERVATÁRIO SANTA TEREZINHA" — classe 4 (termo n. 54.188). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Dawit Luft — "AMERICAN LLOYD" — classe 60 (termo número 54.568). — Indeferido, de acordo com o artigo 33, n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o artigo 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

A. A. Pereira — "CRONOMETRO FEDERAL" — classe 8 (termo n. 54.570). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Quintino Pinheiro — "LABORATÓRIOS RUPAN — L. T." — classes 3 e 48 (termo n. 54.577). — Indeferido, de acordo com o artigo 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Gáz Neon Pannon Ltda. — "PANNON" — classes 12, 14, 15 e 60 (termo n. 54.591). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Benedito Gonçalves Patrão — "CASA PATRÃO" — classes 35 e 36 (termo n. 54.620). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Empresa Universal de Transportes Ltda. — "EMPRESA UNIVERSAL DE TRANSPORTES LTDA." — classe 60 (termo 54.666). — Registre-se, de acordo com o artigo 32, § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Ciríaco da Silveira Goulart — "AÇOUGUE CRUZEIRO DO SUL" — cl. 44 (termo 54.691). — Indeferido, de acordo com o art. 32, do dec. 24.507, de 1934.

Raul Fernandes — "BAZAR S. CRISTOVÃO" — cls. 23, 26, 29, 36, 37, 48, 49, 57 e 59 (termo 54.761). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Wilson Sons & Co. Ltda. — "CASA WILSON" — cls. 1, 2, 11, 16, 21 e 47 (termo 54.763). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Carvalho, Lopes & Cia. — "BAR E RESTAURANTE CORINGA" — cls. 41, 42 e 43 (termo 55.005). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Lauro de Araújo Silva — "XAMPEÃO DA VENIDA" — cl. 60 (termo 55.077). — Registre-se, de acordo com o art. 32, parágrafo 1º do dec. 24.507, de 1934.

Exigências

Silvio de Sá e Silva (termo 52.272). — Apresente documento hábil melhor provando o funcionamento do estabelecimento.

Lion & Cia. (termo 54.356). — Apresentem novas vias descritivas, excluindo a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativo às classes 6, 7, 11 e 12.

Hannud & Cia. (termo 54.223). — Apresente novas vias descritivas excluindo a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativo à classe 23.

Alberto de Andrade Torres (termo 54.715). — Apresente novas vias descritivas excluindo a proteção para calçado tendo em vista a palavra reivindicada.

Societá Italiana per Specialita Farmaco-Terapeutiche A. Wassermann & Cia. (termo 51.302). — Apresente novo certificado do país de origem, referido-se ao nome completo da firma.

A. Sudeietro S. A. (8.020-38 — termo 35.617). — Legalize o documento de cessão, fazendo-se assinar por duas testemunhas e anotando-se no Registro de Títulos e Documentos.

José de Sales Fonseca (5.373-38 — termo 49.839). — Preliminarmente faça o tabelião concertar a pública-forma de fls. 11.

Joaquim G. Guimarães (29.611-36). — Preste esclarecimentos quanto à marca cujo registro requer a caducidade.

José Vignoli (termo 48.205). — Prove o alegado, mediante documentos hábeis.

Diversos

Georges Chanteaud (termo 49.384). — Mantenho a exigência. Os documentos apresentados não provam a nomeação da firma G. Garsonini como proprietária da marca no Brasil.

A. Luiz Ribeiro & Comp. (termo 53.416). — Mantenho a exigência, uma vez que não se trata de renovação.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. (termo 52.149) e Santos Soares & Companhia (termo 49.344). — Mantenho a exigência.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de maio de 1938

Exigências

Afonso Bianco (termo 19.389). — Complete o selo de juntada do documento apresentado.

Francisco Marcondes Nabuco (termo 19.759). — Cumpra a exigência do examinador da A. D. Infantil.

S. A. de Perfumarias J & E, Atkinson (termo 19.647) e Z Pach Corporation (termo 20.023). — Cumpra a exigência do técnico.

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij (termo 20.470). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Jovino, Becker & Cia (termo 18.996) e Schering-Kahlbaum Aktiengesellschaft (termo 19.087). — Junte-se, e volte ao técnico.

Axel Sigurd Burman (termo 18.922) e Vita Zahnfabrik H. Rauter Offene Handelsgesellschaft (termo 20.557). — Junte-se.

José Mendes Costa Lima (termo 19.645). — Junte-se, preliminarmente.

Joseph Massolle (termo 20.650). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de maio de 1938

Exigências

Laboratório Aquila (termo 54.938) e The Ryvita Company Limited (9.015-38) — (termo 48.810). — Satisfaza a exigência constante da informação.

Miguel Mazzuca (termo 52.908). — Preste esclarecimentos.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados:

Departamento Nacional da Propriedade Industrial	
Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de abril de 1938	
Protocolo Geral (papeis entrados).....	2.274
GABINETE DO DIRETOR GERAL	
Despachos proferidos	
Privilegios de Invenção:	
Deferidos	85
Indeferidos	13
Rejeitados	1
Modelos de Utilidade:	
Deferidos	23
Indeferidos	9
Rejeitados	1
Modelos Industriais:	
Deferidos	3
Indeferidos	3
Melhoramentos:	
Deferidos	6
Garantia de prioridade:	
Deferida	1
Registros de Marcas:	
Deferidos	329
Indeferidos	109
Títulos de Estabelecimentos:	
Deferidos	47
Indeferidos	9
Nome Comercial:	
Deferidos	8
Transferencia e exploração de patente:	
Deferida	1
Transferencia de patente:	
Deferidas	4
Transferencia de marcas:	
Deferidas	20
Caducidade de marca nacional:	
Deferidas	1
Indeferidas	2
Caducidade de marca internacional:	
Deferida	1
Indeferido	1
Desistência de marca	1
Desistência de título de estabelecimento	1
Desistência de nome comercial	1
Desistência de insígnia comercial	1
Cancelamento de título	1
Modificação de firma	2
Arquivamentos de processos	56
Reconsideração de despacho	2
Prorrogação de prazo	7
Exigências	98
Despachos diversos	72
Recursos interpostos	77
Offícios expedidos	96
1ª Secção - Privilegios de Invenção	
Cartas Patentes expedidas	80
Termos de depósito de patentes	143
Certidões diversas	215
Transferencias anotadas	5
Cópias fotostáticas	345
Renda da Secção	56:234\$400
2ª Secção - Marcas de Indústria e Comércio	
Certificados expedidos	361
Termos de depósito de marcas	447
Certidões de depósito	510
Transferencias anotadas	33
Renda da Secção	89:558\$700
Arquivo	
Certidões diversas	60
Cópias fotostáticas	80
Renda do Arquivo	6:362\$700
Renda do Protocolo Geral	16:867\$600
Renda total do Departamento	169:023\$400
Renda do mês anterior	163:316\$400

De Vivo, Pepi & Cia. — Lojas Reunidas — 29.543.
Gazal & Klache — Casa Jorge — 43.626.
Goodwin, Cocozza & Co. Ltda. — Rosa Dourada — 44.998.
V. Morse & Cia. — Casas Morse — 45.846.
Luiz de Matos Brito — Levulin — 47.014.
Andrade & Latorre Ltda — Argos — 47.563.
Wilson, Sons & Co. Ltd. — Pixie Brand — 47.763.
Albrecht, Mentz & Cia. — Cristalino — 48.249.
Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated — Flowrex — 48.894.
Idem — Valrex — 48.900.
Carl Leoni — Crema — Cruz das Almas — 48.914.
M. Rezende & Companhia — Casa California — 49.198.
Ernesto Lacaz Machado — Excelsior — 49.325.
Franzoia & Cia. Ltda — Laboratório Franz do Brasil — 49.405.
Dr. Miles Laboratories, Inc. — Alka Seltzer — 49.583.
Alfredo Pessoa — Turismo — 49.635.
Ferreira de Matos & Cia. — Caderno Histórico — 49.684.
S. J. A. M. Sociedade Industrial Americana de Máquinas — Torcuato Di Tella S/A — Novo Hidro — 49.897.
João de Paulo — Bidú — 50.497.
Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel — Esidron — 50.522.
Oficina Farmacêutica Limitada — Oficina Farmacêutica Limitada — 50.699.
Atlas Supply Company — Atlas — 50.839.
Indústrias de tecidos de arame laminado "Avino" Ltda — Italia — 50.985.
Instituto Biologia Argentino — Histoplastina Dessy — 51.186.
S/A. Irmãos Lever — S. R. — 51.193.
I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Jgepal — 51.245.
Boanerges Ferreira Guimarães — Benzocrycina — 51.325.
Derville Allegretti — Escola de Comércio 30 de Outubro — 51.361.
Parfumerie Roger & Gallet — Antea — 51.395.
M. J. Callisto Pereira — Cajuti — 51.402.
Luik & Kleiner Ltda — Marca emblemática — 51.502.
S/A Fábricas Orion — Ipiranga — 51.563.
Companhia Fabril Santa Basilissa — Cia. Fabril Santa Basilissa — 51.724.
A' St. Honoré Limitada — A' St. Honoré Limitada — 51.814.
Hugo Molinari & Cia. Ltda — Stargyn — 51.822.
D. J. Souza & Cia. — Casa Blumenau — 51.894.
Alvaro de Paula Costa — Rhotergan — 51.982.
Pedro Salenave — Y. P. F. — 52.043.
Janowitz & Cia. — Casa Joinville — 52.136.
Jacomo Quarto — Balila — 52.160.
Jordan & Benda — Distribuidora Comercial — 52.169.
Laboratório Vitex Limitada — Efetosil — 52.178.
A Sociedade de Instrução Popular e Beneficente — Escola de Comércio Santa Cecilia — 52.201.
Sociedade de Instrução Popular e Beneficente — Externato Santa Cecilia — 52.202.
Alfredo Alves Dias — Aliança Sul Americana — 52.241.
Pascoal Grande — Casa Grande — 52.287.
Moreira, Irmão & Cia. — Casa dos Moreiras — 52.299.
Fujihiira & Cia. Ltda. — Esporte Brasia — 52.332.
Desiderio Farkas — Fotoptica — Casa dos Amadores Oculos — 52.349.
S. A. Monitor Mercantil — Cadastro Comercial do Brasil — 52.357.
Idem Chave do Credito — 52.358.
Alfredo Sieberath — Cical — 52.359.
Laboratório Specializzato Farmaco-Oftalmico Italino Tubi Lux — Zincoclarina — 52.362.
Laboratório Malvyl S/A — Maravilha Nacional de Malvyl — 52.380.
Industria Ceramica Americana Ltda. — A. C. I. — 52.386.
Industria Ceramica Americana Ltda. — Americano — 52.388.
A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia. — Casa Pinheiro — 52.433.
Laboratório Heclan Limitada — Maipax — 52.481.
Companhia Antarctica Paulista — Bar e Restaurant Boemia — 52.565.
Usina Nacional Industrial Quimicas Ltda. — Desarts — 52.494.
S. Condorelli — Guanabara — 52.501.
M. Rangel & Cia. Ltda. — Cerease — 52.533.
Air Reduction Sales Company — Aircod-DB — 52.572.
David Madeira — O Naturista — 52.604.
Edisio Meira — Fio de Ouro — 52.605.
Empresa Recorde Ltda. — Recorde — 52.634.
Helmut Hauke — Hauke — Sefo de Ouro — 52.644.
Coimbra & Irmão — Fábrica de Doces Bijú — 52.684.
International Marine Rádio Company Ltd. — I. M. R. C. — 52.752.
Dunlop Rubber Company Limited — Champion — 52.764.
A. D. Rangel & Cia. Ltda. — A Radiovisão — 52.775.
Luiz Zanandrea — Turbina Hidráulica Zanandrea — 52.844.

- Todd Shipyards Corporation — Todd — 52.847.
 José Oliveira Maduell e Eduardo José Ribeiro Rosa — Rosene — 52.851.
 Cia. Brasileira de Seda Rhodiasela — Alba — 52.861.
 Idem, idem — 52.863.
 Ataliba Dutra Nicacio — Organização Dutra — 52.873.
 Canabarro & Cia. Ltda. — Laboratório Canabarro — 52.890.
 Henrique Marchese — Koban — 52.892.
 F. Vellutini — Farmácia Italiana Vellutini — 52.906.
 Pires, Nobre & Irmão — Bom Pastor — 52.924.
 Samuel Possa — Anilosi — 52.959.
 Sociedade Asclepias Ltda. — Asclepina — 52.970.
 Mauricio Hilpert — Hydrasith — 52.980.
 Laboratório Kalmo Ltda. — Tussilimas — 53.019.
 Laboratório Vitex Limitada — Naquinto Golas — 53.021.
 Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — Fimobiose — 53.037.
 Malharia Sedan S/A. — Fan — 53.047.
 Bruno Lewin & Cia. — A Letra — 53.085.
 H. Schuler — Brilliflex — 53.098.
 Gurgel & Cia. Ltda. — Laboratório Brasileiro de Biologia — 53.111.
 Eduardo de Aguiar d'Andrada — Edifício Iguaçu — 53.145.
 Editorial Labor do Brasil S/A. — Editorial Labor do Brasil S/A. — 53.148.
 Editorial Labor do Brasil S/A — Editorial Labor — 53.149.
 Cesar Guinle — Parque S. Clemente — 53.168.
 Cohen & Rocha — Leader — 53.172.
 Adriano de Souza Gonçalves — Kallgren — 53.178.
 Xavier Irmãos — Regulador Xavier — A — 53.252.
 Instituto Bioquímico Italo-Brasileiro Ltda. — Iodilus — 53.254.
 Irmãos Saggiaro — Saggiaro — 53.259.
 Perfumaria Mirta S/A — Quinoleo — 53.282.
 Carlos Pereira & Cia. — Frigideira — 53.286.
 Martins Filhos Limitada — Andaluza — 53.302.
 Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas Ltda — Tamoio — 53.308.
 Grande Consorcio Suplementos Nacionais Ltda. — Contos — 53.312.
 Adindo Pacheco Gregori Barbeitas — A Folha Feminina — 53.319.
 Inauguro Costa e Armando Braga — Brasil Publicidade e Informa-
 ções — 53.325.
 José de Toledo Machado — Polme — 53.347.
 Milton Garcia & Cia. Ltda. — Mapiripana — 53.352.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.354.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.355.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.356.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.357.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.358.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.359.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.359.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.360.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.361.
 Fábrica de Artefatos de Tecidos Indes-Malháveis Valisere S/A — Vali — 53.362.
 Tide Water Associated Oil Company New York — Tide Water Associated Oil Company New York — 53.365.
 Tecelagem Tecma Ltda. — Tecma — 53.369.
 Fábricas de Linhas Bufalo S/A — Marechal — 53.373.
 Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann — Dinheiro — 53.376.
 Riley & Cia. — Esquilo — 53.382.
 A. Faustino & Companhia — Um Instante — 53.392.
 Alvarenga & Companhia — Eldorado — 53.396.
 Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — Lentulus — 53.406.
 Leon Prata — Chuveiro Prata — 53.409.
 Paula Rosa, Correa & Cia. Ltda. — L. 52 — 53.410.
 Paula Rosa, Correa & Cia. Ltda. — L. 53 — 53.411.
 Paula Rosa, Correa & Cia. Ltda. — L. 57 — 53.413.
 Cimento Roseo S/A — Gelpo — 53.419.
 Camélia de Azevedo — Aspectos — 53.421.
 Francisco Galassi — Buriú — 53.426.
 Francisco Galassi — Uberlândia — 53.428.
 Paulo de Avelar Figueira de Melo — Edifício Petropolis — 53.433.
 The Kolynos Company — Kolynos — 53.443.
 The Dentists Supply Company Of New York — Atlas — 53.444.
 Companhia de Perfumarias Beijaflor — Lanopel — 53.445.
 Helena de Lima Frango — Aroscaspa — 53.454.
 Mcquai-Norris Manufacturing Co. — Superoil — 53.471.
 Viti-Vinicultura "Beiser" Ltda. — Ariston — 53.477.
 Lundgren, Irmãos Limitada — Porto — 53.505.
 Lundgren, Irmãos Limitada — Viaduto — 53.506.
 Lundgren, Irmãos Limitada — Leblon — 53.507.
 Lundgren, Irmãos Limitada — Marca emblemática — 53.508.
 Lundgren, Irmãos Limitada — Marca emblemática — 53.510.
 Lundgren, Irmãos Limitada — Marca emblemática — 53.511.
 J. Santos & Cia. Limitada — Simpatia — 53.520.
 Nelson Lustosa Cabral — Folha do Povo — 53.521.
 Cia. Antartica Paulista — Estiva — 53.528.
 Empresa Brasileira Produtos da Pesca — Jazz — 53.529.
 Fábricas de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis "Valisere" S/A — Marca emblemática — 53.541.
 Fábricas de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis "Valisere" S/A — Marca emblemática — 53.542.
 Companhia Souza Cruz — Emir — 53.568.
 Perfumaria Matenal, Ltda. — Universitário — 53.578.
 Júlio Schmidt — Odonteson — 53.583.
 Titus S/A. — Titus — 53.584.
 Teodoro Putz & Cia. Ltda. — Fanabor — 53.620.
 Antônio Jacob — Estoril — 53.621.
 Seabra & Cia. — Tecidos T. 30 — 53.632.
 Costa, Pena & Cia. — Marca emblemática — 53.637.
 Companhia Rio Grandense de Cigarros Ltda. — Venus — 53.647.
 Mirurgia S/A — Helga — 53.655.
 Maria América de Gouveia — República — 53.660.
 Angelina Lassalvia Galluzzi — Romana — 53.670.
 Smith & Meynier — Lulú Querida — 53.714.
 Osvaldo Rifel França — O Povo — 53.912.
 The Dunlop Rubber Company, Limited — Maxfli — 57.975.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecer à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corente mês:

N. 55.256 — Silva, Farias & Cia. Ltda., marca "UBERABINHA" (t. 44.546).

N. 55.257 — J. G. Pereira & Cia., marca "SUED" (t. 46.962).

N. 55.258 — Lino Pimentel, título de estabelecimento "BANCO COMMERCIAL DO BRASIL" (t. 47.827).

N. 55.259 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "AMBREX" (t. 48.895).

N. 55.260 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "RUBREX" (t. 48.897).

N. 55.261 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "RUBREX" (t. 48.898).

N. 55.262 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "VALREX" (t. 48.899).

N. 55.263 — Bohme Fettchemie-Gesellschaft Mit Beschankter Haftung, marca emblemática (t. 49.500).

N. 55.264 — Júlio Conceição, título de estabelecimento "PARQUE INDIGENA" (t. 51.383).

N. 55.265 — Companhia Brasileira de Fósforos, marca "PAULISTA" (t. 51.389).

N. 55.266 — Indústrias Químicas Geronazzo-Sociedade Brasileira Limitada, marca "ELIMOLO" (t. 51.636).

N. 55.267 — Indústrias Químicas Geronazzo-Sociedade Brasileira Limitada, marca "GOESOLO" (t. 51.637).

N. 55.268 — Indústrias Químicas Geronazzo-Sociedade Brasileira, marca "COESINA" (t. 51.638).

N. 55.269 — Indústrias Químicas Geronazzo-Sociedade Brasileira Limitada, marca "MORBILO" (t. 51.629).

N. 55.270 — Indústrias Químicas Geronazzo-Sociedade Brasileira Limitada, marca "SILFLEX" (t. 51.640).

N. 55.271 — Indústrias Químicas Geronazzo-Sociedade Brasileira Limitada, marca "GERONDOLO" (t. 51.641).

N. 55.272 — Fábio Bastos & Cia., marca "WESTFALIA" (título n. 51.749).

N. 55.273 — P. Visetti & Cia., marca "VISAÇÃO" (t. 51.812).

N. 55.274 — Reis & Jacobsen, marca "MAKALE" (t. 52.343).

N. 55.275 — Viktor Schmetzsch, título de estabelecimento "DANUBIO AZUL" (t. 53.094).

N. 55.276 — Almeida Cardoso & Cia, marca "MENSAGEIRO HOMEOPATA" (t. 43.783).

N. 55.277 — José Afonso de Miranda, marca "TONICO SANSÃO" (t. 53.806).

N. 55.278 — Augusto César da Costa, marca "S. BENEDICTO" (t. 53.943).

N. 55.279 — F. Maggi & Cia. Ltda., marca "SÃO JORGE" (t. 56.154).

N. 55.280 — Soto Maior & Cia., marca emblemática (t. 56.569).

N. 55.281 — Soto Maior & Cia, marca emblemática (t. 56.570).

N. 55.282 — Soto Maior & Cia., marca "SANTA CRUZ" (t. 56.571).

N. 55.283 — Sequeira Jorge S/A., marca "5000" (t. 57.156).

N. 55.284 — Sequeira Jorge S/A., marca "PESCADOR" (t. 57.156).

N. 55.285 — Sequeira Jorge S/A., marca "VELEIRO" (t. 57.297).

N. 55.286 — Marton & Botelho, marca "BARREIRO" (t. 54.595).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 20.650, de 2 de maio de 1938.

Joseph Massolle — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Máquina, de capacidade periodicamente variável, para transformar corrente contínua em corrente alternada" (priv. inv.).

1. Máquina, de capacidade periodicamente variável, composta de rotor e stator, ambos munidos de dentes que, em movimento rotativo, passam uns pelos outros, sem, entretanto, se tocarem, sendo que, por uma voltagem contínua levada à máquina através de uma resistência, é produzida uma voltagem ou corrente alternada, respectivamente, possuindo o período correspondente à alteração da capacidade, máquina essa, caracterizada pelo fato de que o rotor e o stator da máquina se compõem de discos ou anéis circulares juxtapostos na direção do eixo do rotor, que se encobrem mutuamente de maneira que se confrontam superfícies anulares.

2. Máquina, segundo reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que as superfícies anulares do rotor e do stator estão providas de dentes dispostos em sentido radial, conservando-se determinada distância entre os dentes do rotor e entre os dentes do stator.

3. Máquina, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de serem, respectivamente, os corpos circulares ou anulares, dos quais se compõem o rotor e o stator, mantidos em determinada distância lateral por meio de discos circulares ou anulares de diâmetros correspondentes.

4. Máquina, segundo reivindicação 1 ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que também as superfícies cilíndricas dos discos e anéis circulares que determinam a distância, estão dotados de dentes, desde que estas peças se confrontem.

5. Máquina, segundo reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que as superfícies ou discos e anéis circulares, munidos de dentes, possuem a forma da face lateral de um core.

6. Máquina, segundo reivindicação 1 ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que, para aumentar a capacidade, pelo menos os dentes ou, eventualmente, também os intervalos entre os dentes de um lado, por exemplo, do lado do rotor, estão revestidos com um material de resistência maior contra descargas elétricas, por exemplo, com uma constante dielétrica maior do que a do ar atmosférico, respectivamente de que o ar ou outro gás incluso na máquina é posto sob pressão maior do que a atmosférica.

7. Máquina, segundo reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que o dente é mais estreito, do que o intervalo entre os dentes, dando, assim, os flancos tanto aos dentes, bem como aos intervalos entre os dentes, uma seção trapezoidal.

8. Máquina, segundo reivindicação 1, caracterizada pelo fato de serem arredondados os dentes.

9. Máquina, segundo reivindicação 1 ou as seguintes, caracterizada pelo emprego de circunferências dentadas, com dentes fabricados por fresas, compressão, fundição ou jatos.

10. Máquina, segundo reivindicações 1, 2, 4 ou 5, caracterizada pelo fato de que o rotor ou o stator consistem em uma só peça, fabricada por fundição, compressão ou jatos.

11. Máquina, segundo reivindicação 1, ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que são tomadas medidas para diminuir os efeitos inconvenientes de dilatações diferentes pela temperatura da máquina, por exemplo, por meio de aplicação de isolamentos térmicos, pelo cálculo do jogo que permita a dilatação, ou por subdivisão da máquina em sistemas ou máquinas separadas, convenientemente dispostos.

12. Máquina, segundo reivindicação 1, ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que, para a retirada da produção, em corrente alternada, é prevista uma impedância, por exemplo, uma indutividade, convenientemente levada em ressonância com a capacidade máxima da máquina na frequência produzida.

13. Máquina, segundo reivindicação 1, ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que a impedância do consumidor serve para a gradação da ressonância, podendo a ligação com a máquina ser feita diretamente indutiva ou capacitivamente.

14. Máquina, segundo reivindicação 1, ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que a máquina, quando aplicada na telegrafia ou telefonia sem fio, é ligada com um regulador adequado para a transmissão das correntes telegráficas ou telefônicas de baixa frequência, podendo este regulador ser interposto na alimentação de corrente contínua, por exemplo, em forma de uma voltagem adicional, regulada pelas oscilações de baixa frequência no circuito de corrente contínua.

15. Máquina, segundo reivindicação 1, ou as seguintes, podendo o corpo interno consistir em uma peça, o corpo externo em apenas duas metades axialmente divididas, caracterizada pelo fato de que os dentes são fresados em todo o comprimento, resultando pás semelhantes

às de uma turbina a vapor, que podem ficar em posição paralela ao eixo.

16. Máquina, segundo reivindicação 1, ou as seguintes, caracterizada pelo fato de que o rotor e o stator, ou um deles, é fabricado de metal leve que possua a necessária resistência.

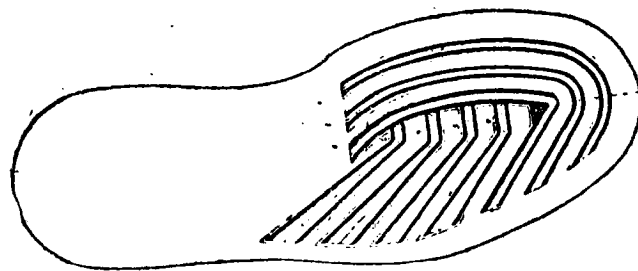
Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Austria em 8 de maio de 1937, sob o n. A. 3.048-37.

Termo n. 20.663, de 6 de maio de 1938.

Manufatura de Artigos de Borracha e Ebonite Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo desenho para solas de borracha anti-derrapantes para calçado" (modelo industrial).

1º — Novo desenho para sola de borracha anti-derrante, para calçados, caracterizado por uma saliência em traço duplo, partindo do limite concavo da sola, pelo lado interno, e paralelo ao contorno da mesma, em direção à sua ponta, fazendo a curva dessa ponta e mais duas partindo do mesmo ponto e paralelas à primeira, todas fazendo a curva da ponta da sola, e, continuando a segunda e a terceira, em linha reta até o limite simétrico traçado pela primeira, formando a terceira delas, na curva, um triângulo massiço de base horizontal.



2º — Novo desenho para sola de borracha anti-derrapante, para calçados, como reivindicado em 1, caracterizado por partirem dessa terceira linha, quatro linhas de saliências de traço duplo, como as descritas, paralelas à base do triângulo, e que, à pequena distância da sua origem se dobram em ângulo muito aberto, projetando-se para baixo, sendo que as duas últimas se projetam além da linha limite do côncavo da sola, avançando para ele e proporcionando assim mais um ponto de melhor aderência ao andar.

3º — Novo desenho para sola de borracha anti-derrapante, para calçados, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.664, de 6 de maio de 1938.

Benjamin Rauch e Antônio Hanhn — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de molhador" (patente de modelo de utilidade).

1º — Novo tipo de molhador, caracterizado por um recipiente de vidro ou outro material adequado, de formato e dimensões apropriadas, apresentando superiormente uma ou mais frestas paralelas para a passagem de uma ou mais tiras de material absorvente, cujas extremidades penetram no recipiente, mergulhando no líquido nele contido, e deixando a parte exposta da mesma, permanentemente molhada pelo líquido que sobre por capilaridade.

2º — Novo tipo de molhador, como reivindicado em 1, caracterizado por um ou mais pinças molhadores, penetrantes no recipiente por aberturas adequadas e cujo extremo inferior é também disposto com uma peça de material absorvente e aptos a molhar goma ou envelopes ou outro objeto a colar.

3º — Novo tipo de molhador, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 20.668, de 6 de maio de 1938.

Axel Hethey e Companhia Geral de Minas S. A. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um novo processo de fabricar de minério cru de zircônio elementos refratários ao calor e como isolantes térmicos e elétricos. (Privilegio de invenção.)

1 — Um novo processo de fabricar de minério cru de zircônio elementos refratários ao calor e como isolantes térmicos e elétricos, caracterizado por permitir a produção desses elementos tanto em

forma de argamassa e outras de revestimento, como na forma sólida, obtida dessa argamassa, por meio do beneficiamento do minério cru, composto este de uma mistura de óxido de zircônio, silicato de zircônio, óxido de ferro, sílica, óxidos de titânio, alumínio e outros, sob o aproveitamento de seus diferentes graus de dureza, triturando-se a mistura pela moagem regulada sensivelmente de modo a ficarem os minérios de menor dureza moidos a granulações menores do que os de maior dureza, seguindo-se a essa operação a peneiração para separar os grãos duros dos moles; minério esse que, assim beneficiado, é moído em grãos de diferentes tamanhos, que em seguida são misturados a seco ou molhados e em proporções em que no processo de petrificação formam uma massa compacta com resistência mecânica, térmica e elétrica.

2 — O novo processo reivindicado sob o n. 1, caracterizado ainda por se juntarem à dita argamassa dos minérios vários agentes de ligação, como sejam: materiais naturais ou preparados, como: amido, colas, dextrina e similares, que dão consistência a temperaturas normais, e, por se juntarem à dita argamassa materiais minerais naturais ou preparados, que permitem a petrificação da argamassa a temperaturas elevadas.

3 — O novo processo reivindicado sob o n. 1, caracterizado ainda por se juntarem também materiais de ligação como sejam: silicato de zircônio, ortofosfato de cálcio, fluoreto de cálcio, alumínio de cálcio e outros, que são para isso selecionados e aplicados em condições, sob as quais esses materiais fundem a uma temperatura abaixo da de fusão do zircônio.

4 — O novo processo reivindicado sob o n. 1, caracterizado ainda por serem os tijolos e outros elementos sólidos resultantes desse processo produzidos pela prensagem da dita argamassa, com ou sem cozimento posterior, devendo a prensagem atingir o grau de pressão necessário à consistência prevista.

5 — O novo processo reivindicado sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descrito.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 20.586, de 24 de abril de 1938.

"Straba" Strassenbaubedarfs-Aktiengesellschaft — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de uma mistura pulverulenta e máquina para execução do processo" (patente de invenção).

1º — Processo de fabricação de uma mistura pulverulenta, caracterizado pelo fato de no mínimo uma matéria prima pulverulenta e além disso no mínimo uma matéria prima líquida ou liquefeita serem insufladas e transformadas em neblina numa câmara de mistura, sendo que a mistura constituída na câmara de mistura e existente em estado de suspensão é apanhada por uma corrente de ar numa temperatura necessária que conduz a mistura assim tratada para outras fases de sua obtenção ou para ser trabalhada.

2º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do ar circulatório que gira pelo sistema de circulação ser arrefecido ou refrigerado antes de entrar novamente na câmara de mistura.

3º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do ar circulatório que gira pelo sistema circulatório ser aquecido antes de entrar novamente na câmara de mistura.

4º — Dispositivo para a execução do processo reivindicado em 1, e 3, caracterizado pela reunião de canalizações de acesso reguláveis para as matérias primas a transformar em neblina e a misturar, com um dispositivo de retirada por sucção que pega a mistura que ainda se encontra em estado de suspensão por ocasião da formação de neblina e a conduz a uma instalação separadora de neblina a forma volante, que separa a mistura da corrente de ar.

5º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato da canalização de acesso regulável para a matéria prima pulverulenta consistir de um rôlo giratório (52) disposto no extremo inferior de uma moega (45), o qual está munido de rilhas (53) que se projetam obliquamente ao eixo (51) do rôlo, assim como de superfícies de coberturas (54, 55) que cobrem as rilhas em parte e que são comprimidas sob ação de mola contra a periferia do rôlo.

6º — Dispositivo como reivindicado em 4 e 5, caracterizado pelo fato das rilhas sobre o rôlo de distribuição estarem dispostas paralelamente ao eixo e das beiradas das superfícies de cobertura correrem obliquamente a elas.

7º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato do bico injetor de pulverização (18-42) para a matéria prima líquida ou liquefeita apresentar no perímetro da saída do ar e do bico seções anulares (28-30), para a passagem do ar e da matéria prima líquida ou liquefeita, que são dispostas no mesmo eixo concentricamente uma a outra.

8º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato da seção anular (28) poder ser modificada com auxílio do corpo oco (23) que se prolonga no sentido do eixo do bico injetor conduzido por fios de rosca dentro do corpo (18a).

9º — Dispositivo como reivindicado em 4 e 5, caracterizado pelo fato da seção transversal (30) poder ser modificada com o auxílio da agulha (25a) atarrachável no corpo oco (23).

10º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato de ser mantida uma circulação constante da matéria prima li-

quida ou liquefeita, com o auxílio de uma bomba (4) que parte do recipiente do líquido (1), através do tubo (2), para o recipiente intermediário (6) e deste, através do tubo-ladrão e de retrocesso (7), de volta ao recipiente do líquido (1).

11º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato de no recipiente intermediário (6) para a matéria líquida ou liquefeita poder ser mantido, de modo em si conhecido, o nível do líquido por meio de um tubo-ladrão (7), de modo que o acesso da matéria líquida ou liquefeita ao bico injetor se realize sob constante pressão.

12º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato da matéria prima líquida ou liquefeita ser conduzida ao bico injetor (8) por meio de uma bomba.

13º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato da canalização de acesso (8) para a matéria prima líquida ou liquefeita do recipiente intermediário (6) para o bico pulverizador (18-42) ser aquecida.

14º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato de estar disposta no compartimento de acesso (44,45) da matéria prima pulverulenta uma tampa (61) de tal forma que o compartimento (44,45), quando cheio, faz pressão para baixo e, quando vazio, exerce pressão para cima, de modo que os órgãos de direção (alavanca, barras de direção e semelhante) ligados à tampa (61) podem deixar livre a passagem da matéria prima líquida ou liquefeita ou interrompê-la.

15º — Dispositivo como reivindicado em 4 e 14, caracterizado pelo fato de estarem ligados dispositivos de alarme com a tampa (61) ou com seus órgãos de direção.

16º — Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato do ar saturado com a mistura produzida ser conduzido da câmara de mistura (70), com auxílio de moegas de retirada por sucção (71, 74) ou de um tubo de sucção fendido longitudinalmente, existente na parte inferior da câmara de mistura (70), aos separadores de poeira (87, 88) mantidos na temperatura necessária, ou a câmaras, nos quais se realiza uma separação sem filtração da mistura e do ar.

17 — Dispositivo como reivindicado em 4 e 9, caracterizado pelo fato do ar saturado com a mistura produzida ser introduzido em uma ou mais torres de erupção mantidas a uma temperatura necessária, que estão munidas de instalações de retirada da poeira.

18 — Dispositivo como reivindicado em 4 e 9, caracterizado pelo fato de ser mantida uma circulação de ar, conservada na temperatura necessária, partindo da câmara de mistura (70) através das moegas de retirada por sucção (71, 74), dos separadores de poeira (87, 88) e do ventilador (97) sob intercalação das disposições (98) produtoras da temperatura necessária, de volta à câmara de mistura, sendo retirada por meio de um segundo ventilador (101) a quantidade de ar em mistura, que corresponde ao ar do compressor que penetra como ar fresco no sistema de circulação.

19 — Dispositivo como reivindicado em 4, 9 e 11, caracterizado pelo fato do ventilador (101) conduzir o ar por ele sugado a um separador adicional de poeira (103) do qual o ar, depois de separada a mistura, pode passar para o ambiente, enquanto a mistura separada é conduzida à moega de entrega (44, 45) do dispositivo de distribuição (44, 60) ou retirada diretamente.

20 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da mistura mantida em suspensão na corrente de ar, sem isolamento prévio, ser separada em dispositivos adicionais pela mistura mecânica com outras matérias.

21 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da mistura ser conduzida diretamente da câmara de mistura ao lugar de emprego.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, sob o n. 32.899, em 24 de abril de 1937.

(C — 4.003 — 12-5-1938 — 55100)

Térmo n. 20.634, de 29 de abril de 1938.

Henrique Carlos Morize, rua Humaitá n. 110.

Rio de Janeiro.

Ponto característico da invenção de um novo modelo de globo para iluminação — (modelo industrial).

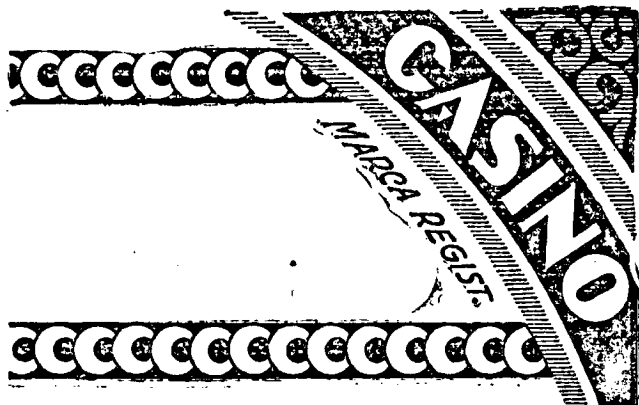
1. Um novo modelo de globo para iluminação, caracterizado por ter a forma de uma superfície de revolução gerada em torno de um eixo vertical por uma curva meridiana composta, de um trecho com a concavidade voltada para fora constituindo a parte superior do globo e abrangendo cerca de metade da sua altura; de 4 trechos em arcos de círculo que geram 4 toros de diâmetros decrescentes e ainda de um trecho também em arco de círculo formando um seio que arremata o contorno na parte inferior do globo. Destinada a passagem da lâmpada na parte superior do globo uma abertura circular cuja borda em forma de virola serve para fixá-lo ao suporte ou aranha, como mostrado nos desenhos e no exemplar anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1933)
 Patente unilocal. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 59.213, de 11-5-38

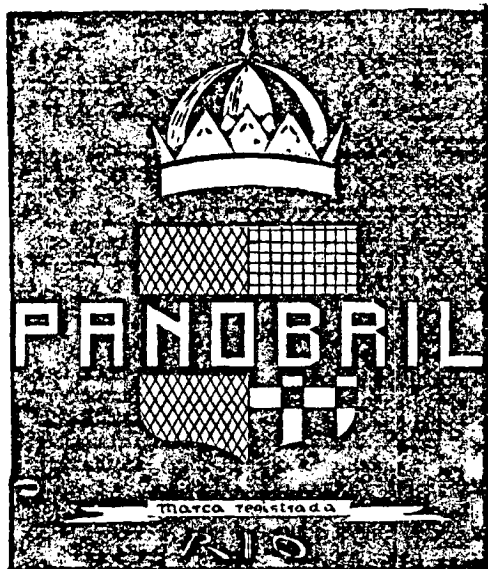
GALLIANO CELLETE — Paulo de Frontin — Estado do Rio



Classe 10 — Preservativo de borracha

Termo n. 59.214, de 11-5-38

J. P. SAGE & COMP. LTDA. — Capital Federal



Classe 55 — Preparado para limpar, lustrar, polir e conservar metais de qualquer natureza e qualidade e objetos em geral

Termo n. 59.215, de 11-5-38

JOAQUIM LOPES PEREIRA — Capital Federal



Classe 48 — Produto para cabelos

Termo n. 59.216, de 11-5-38

HANS SCHMIDT — São Paulo



Classe 8 — Bombas de água, desligadores automáticos para bombas de água

Termo n. 59.218, de 11-5-38

REINALDO GRAUPNER — São Paulo



MEDUSA

Classe 4 — Alumínio em barra, folhas de alumínio, aço em barras, metal em barras, chapas de aço, chapas de ferro, chapas de zinco, chapas estanhadas, cobre em barras, cobre em chapas, cobre em folha, couraças, estanho em folhas, estanho em papel laminado, estanho em verguinhas, ferro em barras, ferro em chapas, ferro em folhas, ferro laminado, latão em chapas, latão em folhas, latão em vergalhões, zinco corrugado, zinco liso em chapas, zinco liso em folhas.

Termo n. 59.219, de 11-5-38

OEDRO FONCARO & IRMAOS — São Paulo

MEIAS UNIVERSAL

Classe 26 — Meias

Termos ns. 59.220 e 59.221, de 11-5-38

MAX HASSLER — Buenos Aires — República Argentina

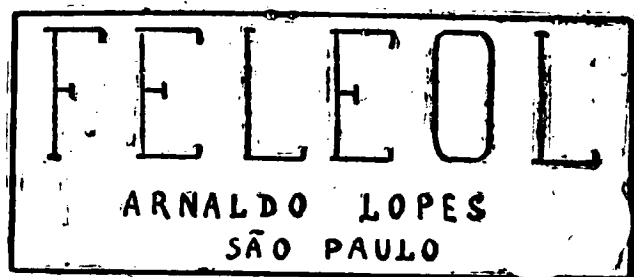


Classe 38 — Marcadores para marcar as páginas de livros, calendários, cartões postais, etiquetas, fabricados de papel ou de papelão

Classe 60 — Listas de preços, cardápios, impressos, rotulos, cartões postais com vista

Termo n. 59.222, de 11-5-38

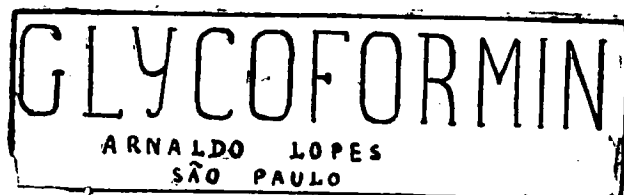
ARNALDO LOPES — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.223, de 11-5-38

ARNALDO LOPES — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.224, de 11-5-38

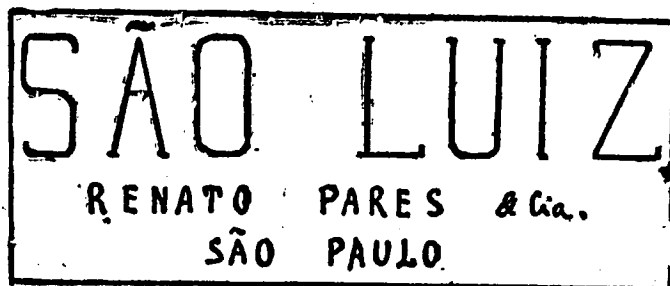
ARNALDO LOPES — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.225, de 11-5-38

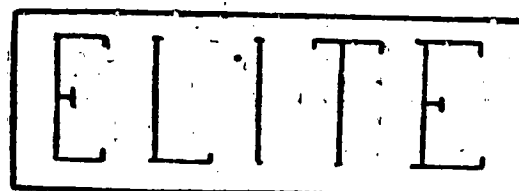
RENATO PARES & COMP. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.226, de 11-5-38

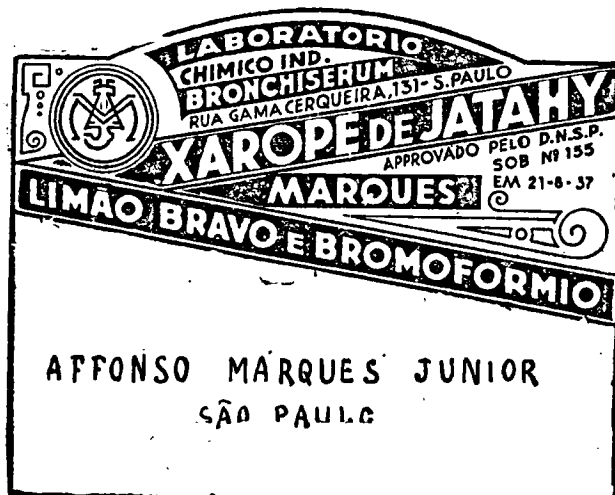
IRMAOS SAHAGOFF & COMP. — São Paulo



Classe 10 — Ataduras, cintas, cimento para prótese dentária, cintas higienicas para senhoras, fundas, gaze e cambraila hidrofila em peças, gaze iodoformada, ondulator elétrico de cabelo, preservativos de borracha, seringas, tampões de gaze hidrófila, agulhas e seringas para injeções hipodermicas, boticoes, brocas, exploradores, calcadores, sondas, dilatadores, extratores de tartaro, espelhos para exame bucal, pinças, extirpanervos, dentes artificiais, cadeiras de dentista, cuspidadeiras, compressores de ar, discos, limas, esterilizadores, geradores de gaz, maçaricos, moldeiras, motores dentários, peças para obturação e limpeza dos dentes, prensas, termômetros, tornos, vulcanizadores, acessórios para cadeira de dentista e motores dentários, cera e gesso para modelagem, vulcanite, cimentos, porcelanas e amalgamas para obturação, ligas e soldas, algodão, sandaraca e moveis assépticos, duchas vaginais, seringas de vidro em ponta de metal, seringa de borracha, luvas de borracha, pipos para irrigadores, estoios de metal para seringas, tubos de borracha para sôros, suspensórios higienicos para homens, tira leite, bolsas de borracha para água quente ou gelo, insufladores de borracha para sopro, protetores de borracha para seios, protetores para agulhas de injeção, e calcinhas de borracha para crianças.

Termo n. 59.228, de 11-5-38

AFONSO MARQUES JUNIOR — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 59.229, de 11-5-38

A. MACHADO GAMA & COMP. — Capital Federal

LINGUA DEFUMADA

Lourinha

MARCA REGISTRADA

PREPARADA POR: *A. Machado Gama & Cia.*

ANALISE DO D.N.S.P. Nº 25.844

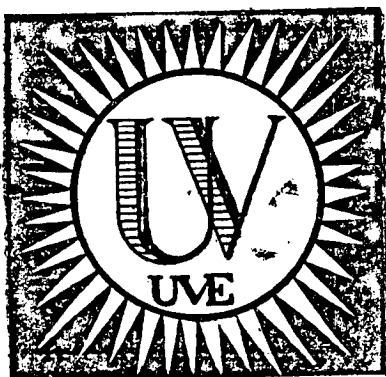
FABRICA

RUA TUYUTY Nº 18 TELEFONE: 28-0903
RIO DE JANEIRO

Classe 41 — Lingua defumada

Termo n. 59.231, de 11-5-38

Raul Roviralta y Astoul e Fernando A. Rubio Tuduri — São Paulo



Classe 48 — Perfumes; sais aromáticos para banhos; talco perfumado ou não; tinturas, óleos e cosméticos para os cabelos, cílios, pestanas e bigodes, perfumados ou não; carmin para as faces, em pó, líquido ou pasta; "baton" para os lábios; dentífricos em pó, pasta ou líquido; sabões e sabonetes em pó, bastão ou líquido, perfumados ou não; amônia líquida ou sólida, para banhos; loções ou líquidos perfumados ou não; brilhantinas; depilatórios; vernizes e esmaltes para unhas; dissolventes; escovas de dentes, pestanas e sobancelhas; vinagres aromáticos, cremes perfumados ou não.

Termo n. 59.232, de 11-5-38

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — Paris — França

NARSENOL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 59.233, de 11-5-38

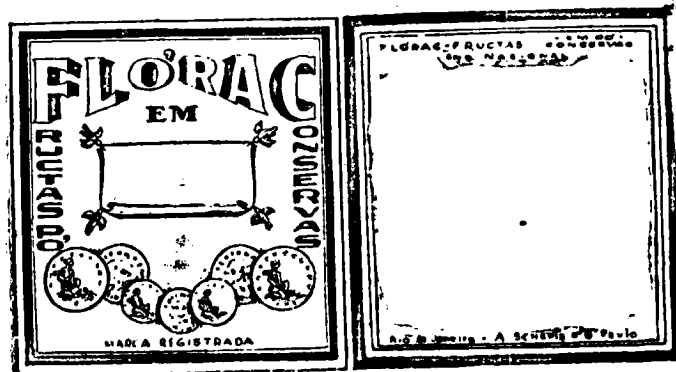
Emília Perugini Cestari — São Paulo



Classe 44 — Tabaco seco em pó

Termo n. 59.234, de 11-5-38

Armando S. Schepis — Rio Claro — Estado de São Paulo



Classe 41 — Conservas de frutas em pó

Termo n. 59.236, de 11-5-38

Artur Viana — Capital Federal



MARCA REGISTRADA

Classe 16 — Argamassa preparada para revestimento de pavimentos, muros, tetos e paredes

Termo n. 59.237, de 11-5-38

Oesterreichische Heilmittelstelle Gesellschaft m. b. H. — Viena — Austria

O a u s y a t h

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 59.238, de 11-5-38

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 59.239, de 11-5-38

Eugênio Severiano de Magalhães Castro — Capital Federal



Classe 55 — Preparado para polir e conservar assalhos, móveis e para limpar metais

Termo n. 59.241, de 11-5-38

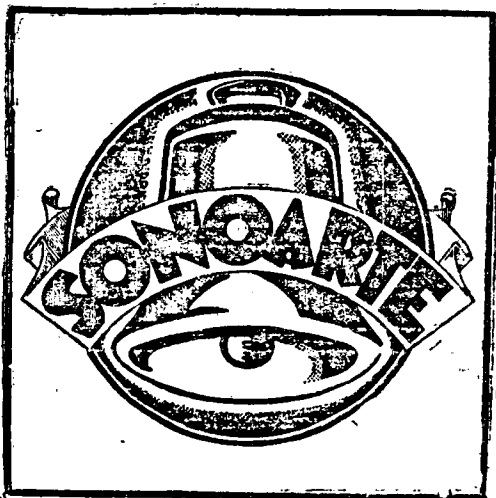
Alfredo Zanotta — Capital Federal



Classe 42 — Refrigerante alcoólica

Termo n. 59.243, de 11-5-38

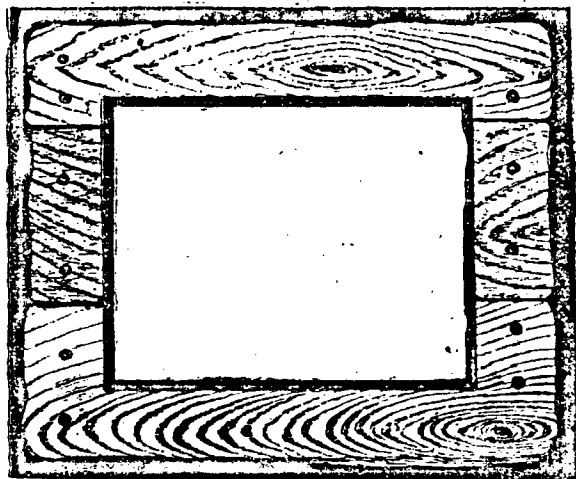
Antônio João Correia — Capital Federal



Classe 60 — Filmes cinematográficos prontos para projeção

Termo n. 59.244, de 11-5-38

Marques Ferreira & Comp. — Santos — Estado de São Paulo



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não

Termo n. 59.246, de 11-5-38

Teógenes Ludolf Gomes — Capital Federal

SANOBI

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 59.247, de 11-5-38



Classe 48 — Almíscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquilagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 59.248, de 12-5-38

M. Cabral & Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 48 — Loções, brilhantinas, óleos perfumados, água da colônia, e água de toilette, extrato, cremes, pó de arroz, esmalte para dar brilho nas unhas, rouges, batons, sabonetes, cosméticos, pentes, escovas para dentes e cabelos, petróleos perfumados, quinas e sabão para barba.

Termo n. 59.250, de 12-5-38

Columbia Products Corporation — Estados Unidos da América

Blue Bird

Classe 48 — Pompons para pó de arroz

Termo n. 59.240, de 12-5-38

Quimioterápica Brasileira Ltda. Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal

Termo n. 59.251, de 12-5-38

CLUBE DOS NEOFITOS

Classe 60 — Irradiação da empresa rádio emissora da requerente

Termo n. 59.252, de 12-5-38

Granado & Comp. — Capital Federal

“GYNOSE'DOL”
Preparado pharmaceutico.
Granado & Co.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico (RENOVAÇÃO)

Termo n. 59.254, de 12-5-38

José de Sales Fonseca — Capital Federal

ELIXIR DE CAROBA
FONSECA

Lab: Rua General Roca, n. 1. Rio

Farm: José de Sales Fonseca

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 59.255, de 12-5-38

José de Sales Fonseca — Capital Federal

IODHORDELIS

Lab: Rua General Roca, 1. Rio.

Farm: José de Sales Fonseca

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 59.256, de 12-5-38

Eduardo Ricardo Moyle — Capital Federal

Daky

Classe 48 — Líquido desodorante

Termo n. 59.257, de 12-5-38

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Recife — Pernambuco

SANINSTAN

VASCONCELLOS, CARNEIRO & C.
RECIFE — PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 59.258, de 12-5-38

Joaquim C. Guimarães — Leopoldina — Estado de Minas

FORTICAL

JOAQUIM C. GUIMARÃES
LEOPOLDINA — MINAS

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo ns. 59.259 e 59.260, de 12-5-38
Indústria Lacta S. A. — São Paulo

MAURICEA

Classe 41 — Carnes, ossos, sangue, gorduras, peixes, leite, ovos e outros produtos e sub-produtos de animais, em natureza ou preparados em pó, massa, geléa, ou líquido, não incluídos outras classes. Café, cereais, legumes, hervas, frutos, tubérculos, sementes e outros produtos e sub-produtos vegetais em natureza ou preparados em pó, massa, geléa e líquidos, não incluídos noutras classes.

Classe 43 — Águas minerais, gazosas, naturais, e artificiais, sodas, guaranás, refrescos e outras bebidas refrigerantes não incluídas noutras classes.

Termo n. 59.261, de 12-5-38

Silvio Romero Duarte dos Santos — Capital Federal

PLASMOTONE

SYLVIO ROMERO DUARTE DOS SANTOS
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 59.262, de 12-5-38

General Electric S. A. — Capital Federal

DELTABESTON

Classe 60 — Material elétrico em geral e especialmente condutores elétricos

Termo n. 59.263, de 12-5-38

Antônio Pinto Simpson — Capital Federal

SIMPSON

Antonio Alves Pinto Simpson

Rio de Janeiro

Classe 48 — Zera corante para cabelo, loção para cabelo, brilhantina, pó de arroz, esmalte, rouge, pintura para cabelo e sabonetes perfumados.

Termo n. 59.265, de 12-5-38
Laboratório Vitex Ltda. — Capital Federal

HEPAGLIS

LABORATORIO VITEX LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 59.266, de 12-5-38

Empresa Comercial Bebidas de Petrópolis Ltda. — Capital Federal



Classe 2 — Inseticida

Termo n. 59.267, de 12-5-38

Oswaldo Grumser — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

GOTAS

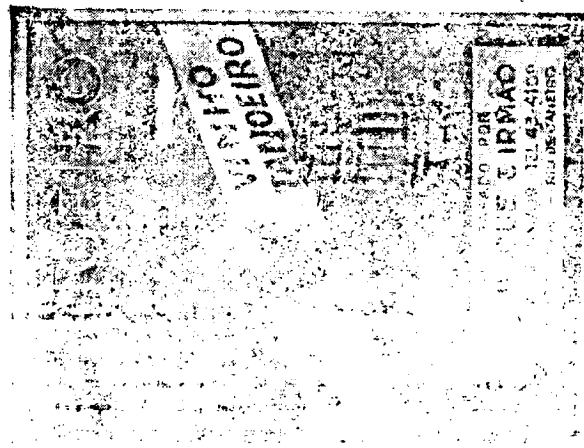


R. Allenburg & C. Ltda
Niterói

Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal

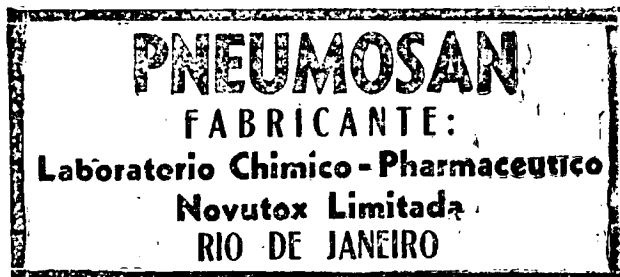
Termo n. 59.268, de 12-5-38

Henrique & Irmão — Capital Federal



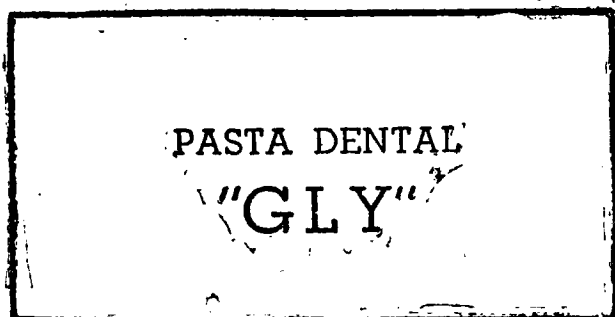
Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Térmo n. 59.269, de 12-5-38
José Maria Sales — Capital Federal



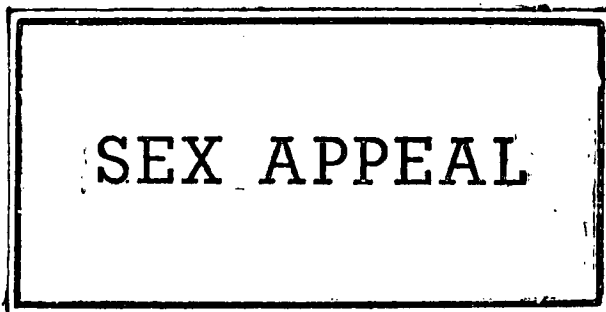
Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 59.270 de 13-5-38
i. Ribeiro Branco — São Paulo



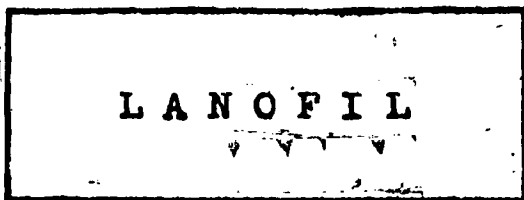
Classe 48 — Pasta dental (Renovação)

Térmo n. 59.271 de 13-5-38
Sibe Limitada — São Paulo



Classe 48 — Pó de arroz, sabonetes, loções, extratos, cremes, pomadas para a cutis, papeis perfumados, água de colônia, brilhantinas, cosméticos, fixadores para o cabelo, esmaltes para unhas, escovas para os dentes, dentífricos, baton, rouge, talco perfumado, crayon para sobrancelhas, lapis para pestanas, sabão para barba, águas de beleza, carmin, corantes para os lábios, óleos perfumados

Térmo n. 59.272 de 13-5-38
Malharia Sedan S/A. — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 31 — Fios de lã ou de pelo

Térmo n. 59.273 de 13-5-38

Cervejaria Mogiana Ltd. — Mogi Mirim — Estado de S. Paulo



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 59.275 de 13-5-38
D. Schwery — São Paulo



Classe 36 — Meias

Térmo n. 59.276 de 13-5-38
D. Schwery — São Paulo



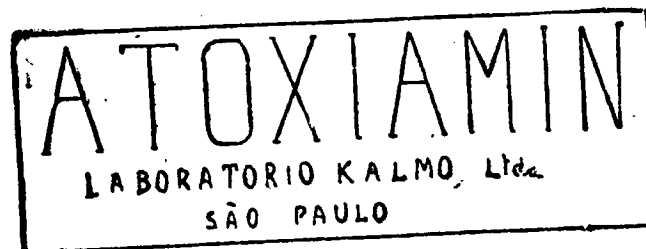
Classe 36 — Meias

Térmo n. 59.277, de 13-5-38
Maria Aurora Ribeiro Rocha — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 59.278 de 13-5-38
Laboratório Kalmo Ltd. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

**TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES
COMERCIAIS**

Termo n. 59.217, de 11-5-38
E. S. Mangione — São Paulo

**CASA
BEETHOVEN**

Classes 8, 9 e 38 — Título

Termo n. 59.227, de 11-5-38
Sociedade Nacional Fabril Limitada — São Paulo

SOC. NAC. FABRIL LTDA.

Nome comercial

Termo n. 59.230, de 11-5-38
Jamil Kauss — Capital Federal

Casa dos Tres Irmãos

Classes 29 e 36 — Título

Termo n. 59.235, de 11-5-38
Horácio Berlink — São Paulo

Escola de Commercio Alvaros Penteado

Classe 60 — Título

Termo n. 59.240, de 11-5-38
A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda. — São Paulo

A. TEIXEIRA, IRMÃO & CIA. LTDA.

Nome comercial

Termo n. 59.242, de 11-5-38
Roizen e Tauber Limitada — Capital Federal

A SUPREMA
ROIZEN E TAUBER LTDA

Classes 17 e 40 — Título.

Termo n. 59.245, de 11-5-38

João Dias Martins Júnior — Santos — Estado de São Paulo

CASAS PARA TODOS os CASOS

Classe 60 — Título

Termo n. 59.253, de 12-5-38
José de Sales Fonseca — Capital Federal

**LABORATORIO
INDEPENDENCIA**

Rua General Roca, n.º 1. Rio

Farmacêutico: José de Sales Fonseca

Classe 3 — Título

Termo n. 59.264, de 12-5-38
Irmãos Ribeiro — Capital Federal

CASA AVENIDA

Classes 2, 5, 6, 7, 8, 13, 17, 34, 35, 38, 49. — Título

Termo n. 59.274-5-38

Calorio Lancetta & Companhia — Capital Federal

FABRICA DE
ALCANTARA
CALCADO
E ESPECIALIDADE EM
CALCADO DE SENHORA E CRIANÇA

CALORIO LANCETTA & CIA.

Rua Paraizo, 1 - Rio.

Classe 36 — Título

Termo n. 59.279 de 13-5-38
Francelino Denchi — São Paulo

AGÊNCIA

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EM GERAL

Classe 60 — Título

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALABOUÇO
